



# SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## *Avaliação Atuarial*

*Estado do Rio de Janeiro /RJ*

*Data Base da Avaliação:30/set/2017*

*Brasília, março de 2018*

**CAIXA**

# AVALIAÇÃO ATUARIAL

## *Estado do Rio de Janeiro /RJ*

**Atuário Responsável:**

**Adilson Moraes da Costa  
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ**

**Brasília, março de 2018.**

## ÍNDICE

1	Apresentação.....	1
2	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial.....	2
	2.a. Bases Legais.....	2
	2.b. Bases Técnicas.....	2
	2.c. Base de Dados.....	3
3	Depuração da Base de Dados.....	4
4	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual.....	4
5	Perfil da População do Plano Previdenciário.....	8
	5.a. Distribuição da População por Segmento.....	8
	5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	9
	5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário.....	10
6	Patrimônio do Plano.....	11
7	Custo Previdenciário - Plano Previdenciário.....	11
	7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário.....	11
	7.b. Custo Normal.....	12
	7.c. Reservas Matemáticas.....	13
8	Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário.....	14
	8.a. Variação nas Estatísticas do Plano Previdenciário.....	14
	8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Plano Previdenciário.....	15
9	Parecer Atuarial.....	17
5.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário.....	42
2	Perfil da População do Fundo Financeiro.....	45
	2.a. Distribuição da População por Segmento.....	45
	2.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	46
	2.c. Resumo Estatístico – Fundo Financeiro.....	47
3	Patrimônio do Fundo Financeiro.....	48
4	Custo Previdenciário – Fundo Financeiro.....	49
	4.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário.....	49
	4.b. Custo Normal.....	49
5	Reservas Matemáticas.....	49
	5.a. Fluxo Financeiro.....	52
6	Análises de Variações de Resultados.....	55
	6.a. Variação nas Estatísticas do Plano Financeiro.....	55
7	Parecer Atuarial.....	56

## ÍNDICE – ANEXOS

Anexo 1.	Perfil da População do Plano Previdenciário.....	22
Anexo 1.a.	Estatísticas dos Servidores Ativos.....	22
Anexo 1.b.	Estatísticas dos Servidores Aposentados do Plano Previdenciário.....	28
Anexo 1.c.	Estatísticas dos Pensionistas do Plano Previdenciário.....	29
Anexo 2.	Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções.....	30
Anexo 3.	Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário.....	31
Anexo 3.a.	Quantitativo de Participantes.....	31
Anexo 3.b.	Remunerações e Benefícios.....	35
Anexo 3.c.	Fluxo de Caixa.....	39
Anexo 6.	Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro.....	61
Anexo 6.a.	Estatísticas dos Servidores Ativos.....	61
Anexo 6.b.	Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	67
Anexo 6.c.	Estatísticas dos Pensionistas.....	69
Anexo 7.	Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - 0.....	70
Anexo 8.	Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa.....	71
Anexo 8.a.	Quantitativo de Participantes.....	71
Anexo 8.b.	Remunerações e Benefícios.....	75
Anexo 8.c.	Fluxo de Caixa.....	79
Anexo 9.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro.....	82
Anexo 10.	Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 509/13) – Todos os Participantes.....	84
Anexo 11.	Inconsistências dos Bancos de Dados.....	85

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	3
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	3
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário.....	8

Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.....	8
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento .....	9
Quadro 6:	Receita de Contribuição por Segmento do Plano Previdenciário .....	9
Quadro 7:	Resultado Financeiro .....	10
Quadro 8:	Ativos .....	10
Quadro 9:	Aposentados .....	10
Quadro 10:	Pensionistas.....	10
Quadro 11:	Total.....	10
Quadro 12:	Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro .....	12
Quadro 13:	Custos Normal Total.....	12
Quadro 14:	Reservas - Plano Previdenciário .....	13
Quadro 15:	Variações do Quantitativo de participantes.....	14
Quadro 16:	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	15
Quadro 17:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	15
Quadro 18:	Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Estado Após a Última Avaliação Atuarial.....	15
Quadro 19:	Varição do Custo Normal .....	15
Quadro 20:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano .....	16
Quadro 21:	Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário .....	22
Quadro 22:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário.....	22
Quadro 23:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Plano Previdenciário.....	23
Quadro 24:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Previdenciário .....	24
Quadro 25:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário .....	24
Quadro 26:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário.....	25
Quadro 27:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário.....	26
Quadro 28:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário .....	27
Quadro 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário .....	27
Quadro 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Plano Previdenciário .....	28
Quadro 31:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....	28
Quadro 32:	Estatísticas dos Pensionistas .....	29
Quadro 33:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	29
Quadro 34:	Receitas .....	30
Quadro 35:	Despesas .....	30
Quadro 36:	Recursos Financeiros.....	30
Quadro 37:	Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro .....	45
Quadro 38:	Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro .....	45
Quadro 39:	Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro .....	46
Quadro 40:	Receita de Contribuição do Fundo Financeiro .....	47
Quadro 41:	Resultado Financeiro do Fundo Financeiro .....	47
Quadro 42:	Ativos Cíveis .....	47
Quadro 43:	Ativos Militares .....	48
Quadro 44:	Ativos Cíveis e Militares .....	48
Quadro 45:	Aposentados Cíveis e Militares .....	48
Quadro 46:	Pensões Cíveis e Militares .....	48
Quadro 47:	Total Cíveis e Militares .....	48
Quadro 48:	Custo Normal Total - Fundo Financeiro .....	49
Quadro 49:	Reserva Matemática - Plano Financeiro .....	50
Quadro 50:	Variações do Quantitativo de participantes - Plano Financeiro .....	55
Quadro 51:	Variações dos Salários e Benefícios Médios - Plano Financeiro .....	55
Quadro 52:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Plano Financeiro .....	55
Quadro 53:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” - Fundo Financeiro .....	61
Quadro 54:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Professores” - Fundo Financeiro.....	62
Quadro 55:	Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro .....	62
Quadro 56:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro .....	63
Quadro 57:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro.....	63
Quadro 58:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro.....	64
Quadro 59:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado.....	65
Quadro 60:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro .....	66
Quadro 61:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro .....	66
Quadro 62:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....	67
Quadro 63:	Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria .....	67
Quadro 64:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária .....	67
Quadro 65:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....	68
Quadro 66:	Estatísticas dos Pensionistas .....	69
Quadro 67:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	69
Quadro 68:	Receitas .....	70
Quadro 69:	Despesas .....	70
Quadro 70:	Recursos Financeiros.....	70

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Benefícios Previdenciários .....	5
Gráfico 2:	Evolução do número de participantes Vinculados ao Plano Previdenciário .....	8
Gráfico 3:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....	23

Gráfico 4:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário .....	25
Gráfico 5:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário .....	25
Gráfico 6:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário.....	26
Gráfico 7:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário .....	27
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário .....	28
Gráfico 9:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	29
Gráfico 10:	Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro .....	46
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro .....	63
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro.....	64
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro.....	65
Gráfico 14:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado.....	65
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro .....	66
Gráfico 16:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária .....	68
Gráfico 17:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício .....	68
Gráfico 18:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	69

## Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro

### 1 Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, o RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

*A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram nos serviços públicos municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.*

A avaliação atuarial foi desenvolvida em quatro etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos; e
- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os planos previdenciários do RPPS.

## **2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial**

### **2.a. Bases Legais**

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20, 41,47, 70 e 88 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);
- Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº. 204, de 10 de julho de 2008 e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores; e
- Lei nº 5.260 de 11 de Junho de 2008;
- Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012;
- Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012;
- Lei nº 7606 de 26 de maio de 2017; e
- Lei nº 7628 de 09 de junho de 2017.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

### **2.b. Bases Técnicas**

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real <sup>1</sup>	5,00% a.a.
Taxa de Juros Real – Fundo Financeiro <sup>2</sup>	0,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>3</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade <sup>4</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>5</sup>	2,00% a.a.
Novos Entrados <sup>6</sup>	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral <sup>7</sup>	AT-2000
Sobrevivência	IBGE-2016
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2016

Elaboração: CAIXA

## 2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados de cada um dos planos previdenciários do RPPS do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos” estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é*

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>3</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>4</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>5</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% sobre o total das remunerações e benefícios.

<sup>6</sup> Hipótese de comportamento da contratação de novos servidores. Considerado apenas para projeção das receitas e despesas futuras, não levado em consideração para fins de custos e Reserva Matemática.

<sup>7</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



*assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”.*

Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: **30/set/17**;
- Data da avaliação: **31/dez/17**;
- Data da Elaboração da Avaliação: **23/março/18**.

### **3 Depuração da Base de Dados**

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Estado, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no **Anexo 11**.

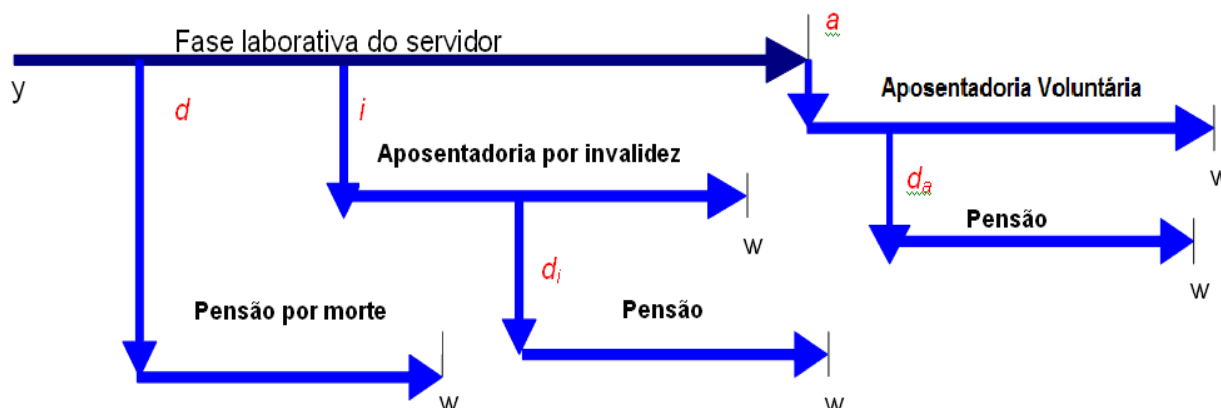
### **4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual**

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Auxílio-Reclusão.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

**Gráfico 1: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $y$ : ingresso no RPPS;
- $d$ : a morte do servidor ativo
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório; e
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores

ativos, aposentados e dos pensionistas conforme segmentação de massa implementada pela Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

# Plano Previdenciário

Composto pelos servidores admitidos a partir de 04/set/13 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização.

## 5 Perfil da População do Plano Previdenciário

### 5.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
18.597	12	28

Elaboração: CAIXA

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,21% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 464,93 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

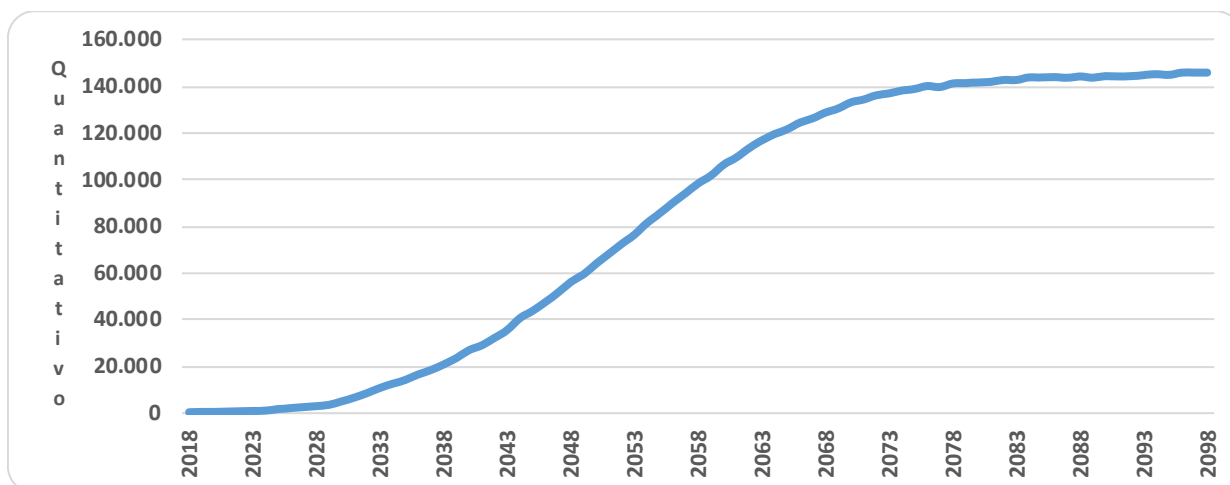
**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas**

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	99,79%	0,21%	464,93

Elaboração: CAIXA

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro vinculada ao Plano Previdenciário prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao Plano Previdenciário**



Como pode ser observado no gráfico, a concessão dos benefícios concedidos do Plano Previdenciário evoluirá gradativamente até atingir a maturidade,

quando o quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade. Entretanto, variações nesse quantitativo podem ocorrer motivadas pela ocorrência dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez ou pensão por morte).

## 5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 61.831.586,76	18.597	R\$ 3.324,82
Servidores Aposentados	R\$ 19.340,78	12	R\$ 1.611,73
Pensionistas	R\$ 87.054,99	28	R\$ 3.109,11
<b>Total</b>	<b>R\$ 61.937.982,53</b>	<b>18.637</b>	<b>R\$ 3.323,39</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado do Rio de Janeiro representa 0,17% do total de gastos com pessoal e 0,17% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Para o custeio do Plano Previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

**Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Plano Previdenciário**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 61.831.586,76	14,00%	R\$ 8.656.422,15
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Estado - CN	Folha de salários	R\$ 61.831.586,76	20,00%	R\$ 12.366.317,35
Estado - CS	Folha de salários	R\$ 61.831.586,76	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total Receita de Contribuição</b>				<b>R\$ 21.022.739,50</b>
Estado - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 61.831.586,76	2,00%	R\$ 1.236.631,74
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 22.259.371,23</b>

Elaboração: CAIXA

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

**Quadro 7: Resultado Financeiro**

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$21.022.739,50		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 106.395,77	R\$112.578,93
	Auxílios (*)	R\$ 6.183,16	
<b>Resultado (receitas - despesas)</b>	<b>R\$20.910.160,57</b>		
Resultado sobre folha salarial	33,82%		
Resultado sobre arrecadação	99,46%		

(\*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 21.022.739,50, verifica-se a existência de um excedente financeiro da ordem 33,82% da folha de salários dos servidores ativos.

### 5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário

**Quadro 8: Ativos**

Discriminação	Valores
População	18.597
Idade média atual	36
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 3.324,82
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 61.831.586,76</b>

**Quadro 9: Aposentados**

Discriminação	Valores
População	12
Idade média atual	43
Benefício médio	R\$ 1.611,73
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 19.340,78</b>

**Quadro 10: Pensionistas**

Discriminação	Valores
População	28
Idade média atual	36
Benefício médio	R\$ 3.109,11
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 87.054,99</b>

**Quadro 11: Total**

Discriminação	Valores
População	18.637
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 61.937.982,53</b>

## **6 Patrimônio do Plano**

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/17, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 878.551.184,59 e é composto por ativo financeiro.

## **7 Custo Previdenciário - Plano Previdenciário**

### **7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário**

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano Previdenciário, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e

Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.



**Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro**

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$164.218.511,29	20,43%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$29.499.850,05	3,67%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$11.735.635,17	1,4600%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$24.757.367,34	3,08%
	Auxílio-Reclusão	R\$80.381,06	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R\$0,00	0,00%
	Salário-Maternidade	R\$0,00	0,00%
	Salário-Família	R\$0,00	0,00%
<b>Total</b>		<b>R\$230.291.744,91</b>	<b>28,65%</b>

### 7.b. Custo Normal

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílio-reclusão adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Quadro 13: Custos Normal Total**

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 193.718.361,34	24,10%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 11.735.635,17	1,46%
Pensão de ativos	R\$ 24.757.367,34	3,08%
Auxílios	R\$ 80.381,06	0,01%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 230.291.744,91</b>	<b>28,65%</b>
Administração do Plano	R\$ 16.076.212,56	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 246.367.957,47</b>	<b>30,65%</b>

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

### 7.c. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Previdenciário.

**Quadro 14: Reservas - Plano Previdenciário**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 4.483.380,56)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 19.698.877,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 152.348,23
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>(R\$ 24.029.909,78)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 3.427.373.027,69)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 1.056.412.205,92
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 1.660.076.323,59
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 21.592.450,07
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>(R\$ 689.292.048,11)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBc)	(R\$ 24.029.909,78)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 689.292.048,11)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBc)</b>	<b>(R\$ 713.321.957,89)</b>
(+) Ativo do Plano***	R\$ 878.551.184,59
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
<b>Superávit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ 165.229.226,70</b>

\*Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

\*\*Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários;

\*\*\*O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31/dez/17.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros

acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é inferior a 10,00% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R\$ 8.170.855,25 ao mês.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 713.321.957,89 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 878.551.184,59, há um superávit de R\$ 165.229.226,70. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

## 8 Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Plano Previdenciário considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

### 8.a. Variação nas Estatísticas do Plano Previdenciário

**Quadro 15: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2016	17.040	2	8
Avaliação Atuarial 2017	18.973	7	17
Avaliação Atuarial 2018	18.597	12	28

**Quadro 16: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 2.832,55	R\$ 3.071,65	R\$ 2.592,01
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 3.379,01	R\$ 1.725,66	R\$ 2.830,59
Avaliação Atuarial 2018	R\$ 3.324,82	R\$ 1.611,73	R\$ 3.109,11

**Quadro 17: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 48.266.643,35	R\$ 6.143,29	R\$ 20.736,10
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 64.109.908,39	R\$ 12.079,63	R\$ 48.120,02
Avaliação Atuarial 2018	R\$ 61.831.586,76	R\$ 19.340,78	R\$ 87.054,99

**Quadro 18: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Estado Após a Última Avaliação Atuarial**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	74	304	378
Folha salarial mensal	R\$ 351.457,31	R\$ 1.439.047,61	R\$ 1.790.504,92
Salário médio	R\$ 4.749,42	R\$ 4.733,71	R\$ 4.736,79
Idade mínima atual	21	19	19
Idade média atual	39	37	37
Idade máxima atual	58	64	64
Idade mínima de admissão	20	18	18
Idade média de admissão	38	36	36
Idade máxima de admissão	57	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	60

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 1,99% pontos percentuais no número de participantes ativos, 376 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 05, e aumento de pensionistas, 11, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em redução de 3,48% no gasto com pessoal.

## 8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Plano Previdenciário

**Quadro 19: Variação do Custo Normal**

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2016	Avaliação Atuarial 2017	Avaliação Atuarial 2018
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,19%	22,42%	24,10%
Invalidez com reversão ao dependente	1,47%	1,38%	1,46%
Pensão de ativos	3,01%	2,95%	3,08%
Auxílios	0,01%	0,01%	0,01%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>27,68%</b>	<b>26,76%</b>	<b>28,65%</b>
Administração do Plano	1,15%	2,00%	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>28,83%</b>	<b>28,76%</b>	<b>30,65%</b>

**Quadro 20: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>Avaliação Atuarial 2016</b>	<b>Avaliação Atuarial 2017</b>	<b>Avaliação Atuarial 2018</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 5.482.178,44	R\$ 13.547.005,56	R\$ 24.029.909,78
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 275.066.290,71	R\$ 400.299.104,58	R\$ 689.292.048,11
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 280.548.469,15	R\$ 413.846.110,14	R\$ 713.321.957,89
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 292.808.531,96	R\$ 569.605.210,34	R\$ 878.551.184,59
<b>Resultado: Superávit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ 12.260.062,81</b>	<b>R\$ 155.759.100,20</b>	<b>R\$ 165.229.226,70</b>

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função das variações de aposentadorias com reversão ao dependente;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos de 77,38% em função do aumento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas de 76,74%;
- aumento no superávit, visto que o Ativo Líquido do Plano se elevou em magnitude maior que o aumento das Reservas Matemáticas.

## 9 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

*A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.*

Além da segregação da massa de servidores, há também a previdência complementar, motivo pelo qual os salários de contribuição e benefícios estão limitados ao teto de benefício do RGPS.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado igual a zero e ao baixo índice de casados.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino.
  - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino.
  - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.

Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real**<sup>8</sup> utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5% ao ano;
- **tábuas biométricas**<sup>9</sup> utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2016;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2016;
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial**<sup>10</sup> considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**<sup>11</sup> considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo**<sup>12</sup> considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;

<sup>8</sup> De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>9</sup> Conforme art. 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

<sup>10</sup> De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>11</sup> Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>12</sup> O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
- **Idade média de aposentadoria projetada**
- •Não professor do sexo Feminino: 60 anos;
- •Não professor do sexo Masculino: 65 anos;
- •Professor do sexo Feminino: 56 anos;
- •Professor do sexo Masculino: 60 anos.
- **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
- •Qtdd – Mulheres: 9.491;
- •Qtdd – Homens: 9.106;
- •Sal – Mulheres (Anual): R\$ 387.460.856,24;
- •Sal – homens (Anual): R\$ 416.349.771,69;
- •Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 803.810.627,93.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 12,04%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 7,17%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2018.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/17, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 878.551.184,59 e é composto por ativo financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:



- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de Compensação Previdenciária no valor mensal de R\$ 8.170.855,25. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com pagamento de benefícios de aposentadorias. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 21.744.798,30, implicando em redução do déficit técnico atuarial.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 30,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 713.321.957,89, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 689.292.048,11, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 24.029.909,78.

Atualmente, existem 18.597 servidores vinculados ao Plano Previdenciário com data de admissão após 04/set/13, 12 aposentados e 28 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 713.321.957,89 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 878.551.184,59, há um superávit de R\$ 165.229.226,70. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário”, equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

**Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:**

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: não contribuem para este Fundo; e
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

**Adilson Moraes da Costa**  
**Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ**

## Anexo 1. Perfil da População do Plano Previdenciário

O contingente populacional do Plano Previdenciário analisado apresentou a seguinte distribuição:

**Quadro 21: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Plano Previdenciário**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
18.597	12	28

### Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Previdenciário, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

**Quadro 22: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	4.759	5.681	10.440
Folha salarial mensal	R\$ 19.962.020,70	R\$ 24.509.836,82	R\$ 44.471.857,53
Salário médio	R\$ 4.194,58	R\$ 4.314,35	R\$ 4.259,76
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	36	36	36
Idade máxima atual	69	71	71
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	33	33
Idade máxima de admissão	67	70	70
Idade média de aposentadoria projetada	60	65	62

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 54,42% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 2,78% e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino,

exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide gráfico 3 deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

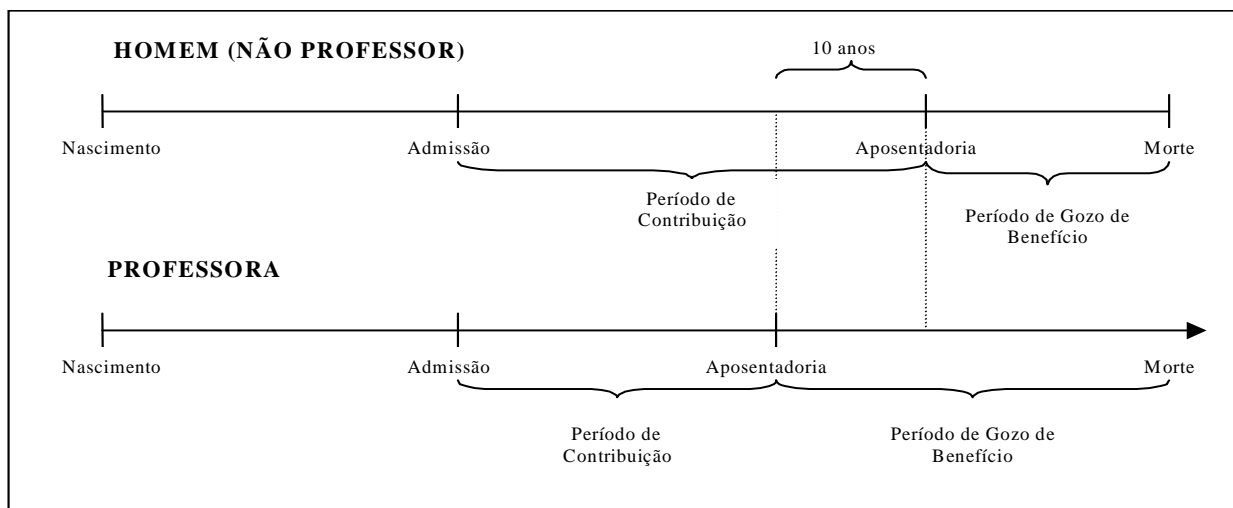
**Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Plano Previdenciário**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	4.732	3.425	8.157
Folha salarial mensal	R\$ 9.842.660,54	R\$ 7.517.068,69	R\$ 17.359.729,24
Salário médio	R\$ 2.080,02	R\$ 2.194,76	R\$ 2.128,20
Idade mínima atual	22	23	22
Idade média atual	37	37	37
Idade máxima atual	71	71	71
Idade mínima de admissão	18	20	18
Idade média de admissão	34	34	34
Idade máxima de admissão	69	68	69
Idade média de aposentadoria projetada	56	60	58

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado do Rio de Janeiro corresponde a 43,86% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 58,01% do grupo são compostos por mulheres.

O Gráfico seguinte ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

**Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino**



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

**Quadro 24: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Previdenciário**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	9.491	9.106	18.597
Folha salarial mensal	R\$ 29.804.681,25	R\$ 32.026.905,51	R\$ 61.831.586,76
Salário médio	R\$ 3.140,31	R\$ 3.517,12	R\$ 3.324,82
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	36	37	36
Idade máxima atual	71	71	71
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	33	33
Idade máxima de admissão	69	70	70
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	60

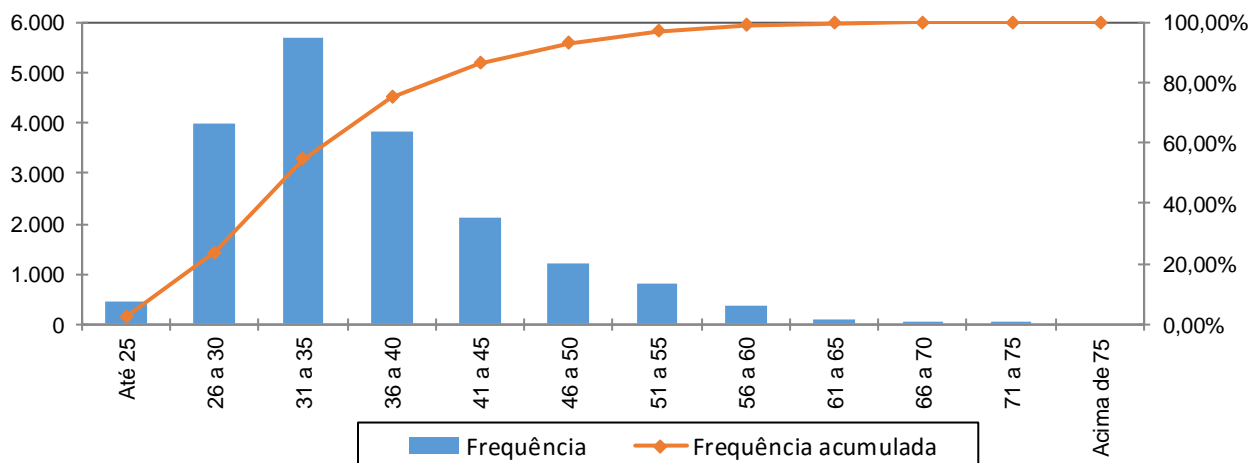
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 51,04% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 12,00% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	464	2,50%	2,50%
26 a 30	3.995	21,48%	23,98%
31 a 35	5.684	30,56%	54,54%
36 a 40	3.840	20,65%	75,19%
41 a 45	2.102	11,30%	86,49%
46 a 50	1.194	6,42%	92,91%
51 a 55	795	4,28%	97,19%
56 a 60	371	1,99%	99,18%
61 a 65	114	0,62%	99,80%
66 a 70	33	0,17%	99,97%
71 a 75	5	0,00%	99,97%
Acima de 75	0	0,00%	99,97%
Total	18.597	100,00%	100,00%

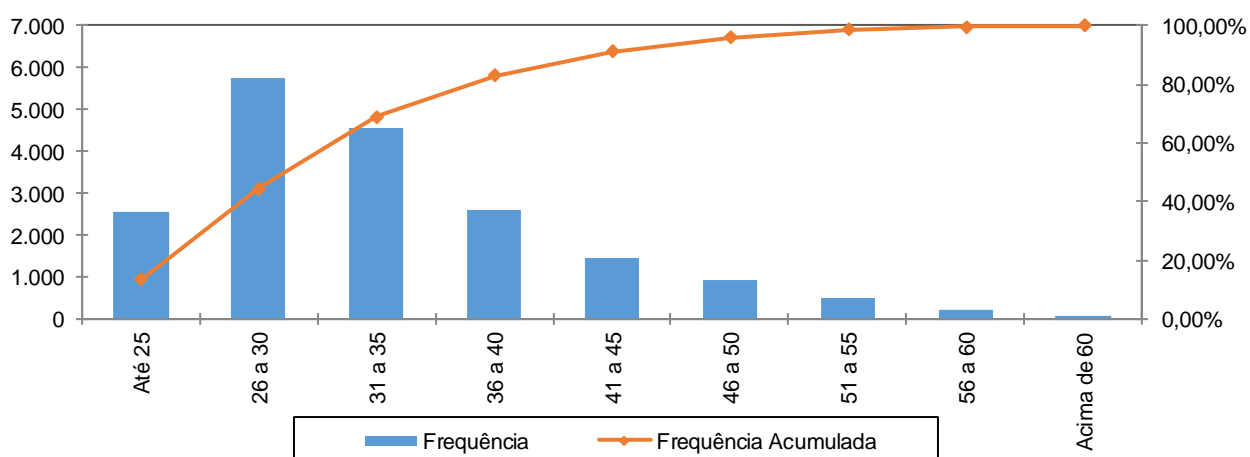
**Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário**



**Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	2.533	13,62%	13,62%
26 a 30	5.727	30,80%	44,42%
31 a 35	4.573	24,59%	69,01%
36 a 40	2.622	14,09%	83,10%
41 a 45	1.459	7,85%	90,95%
46 a 50	928	4,99%	95,94%
51 a 55	499	2,68%	98,62%
56 a 60	197	1,06%	99,68%
Acima de 60	59	0,32%	100,00%
Total	18.597	100,00%	100,00%

**Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário**



A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Estado do Rio de Janeiro foram aos 18 e aos 70 anos, respectivamente, sendo que 69,01% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

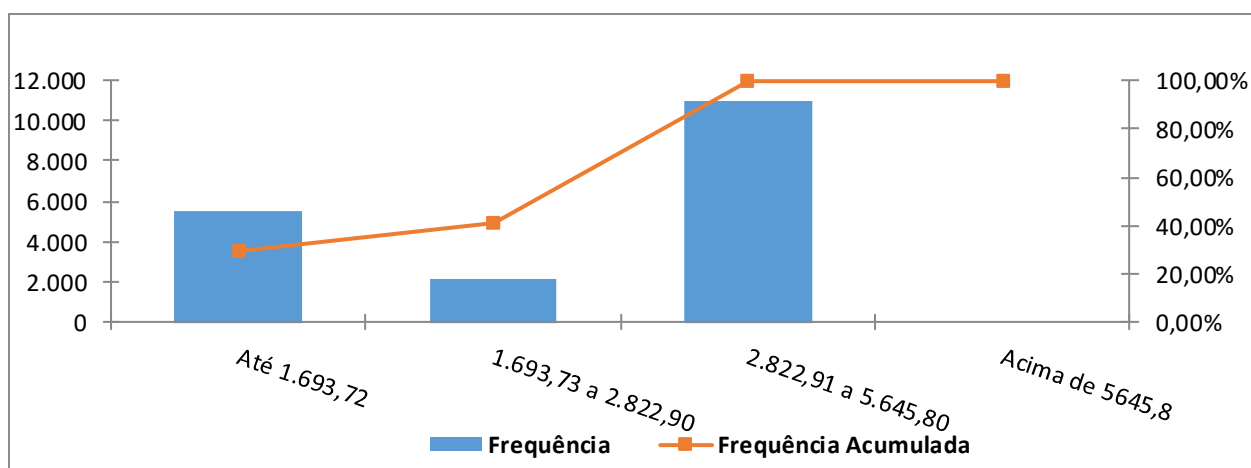
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Estado.

**Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.693,72	5.494	29,54%	29,54%
1.693,73 a 2.822,90	2.145	11,53%	41,08%
2.822,91 a 5.645,80	10.958	58,92%	100,00%
Acima de 5.645,80	0	0,00%	100,00%
Total	18.597	100,00%	100,00%

**Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário**

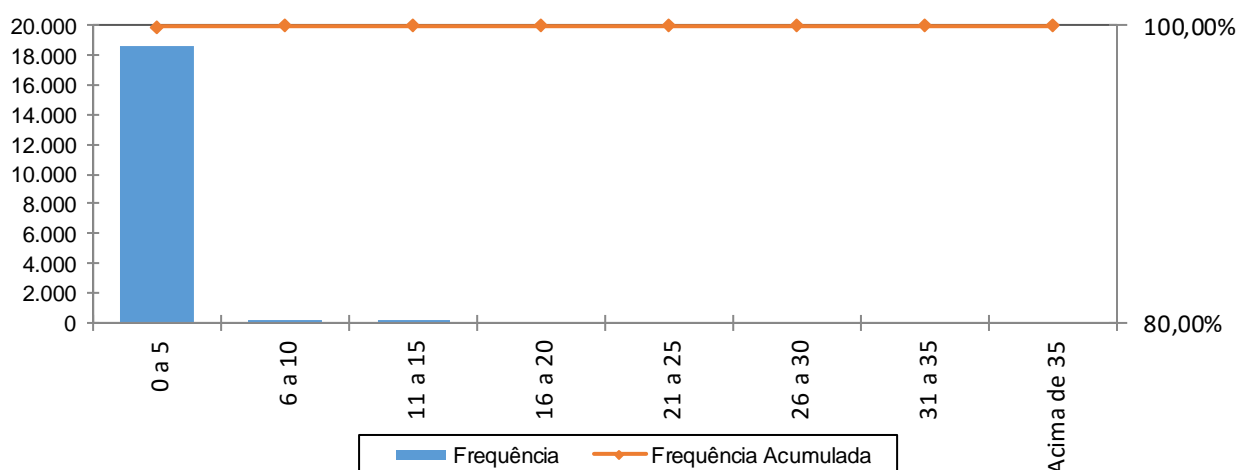


Observa-se que 58,92% dos servidores se situam na faixa salarial de R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80.

**Quadro 28: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	18.588	99,95%	99,95%
6 a 10	7	0,04%	99,99%
11 a 15	2	0,01%	100,00%
16 a 20	0	0,00%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	18.597	100,00%	100,00%

**Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Previdenciário**



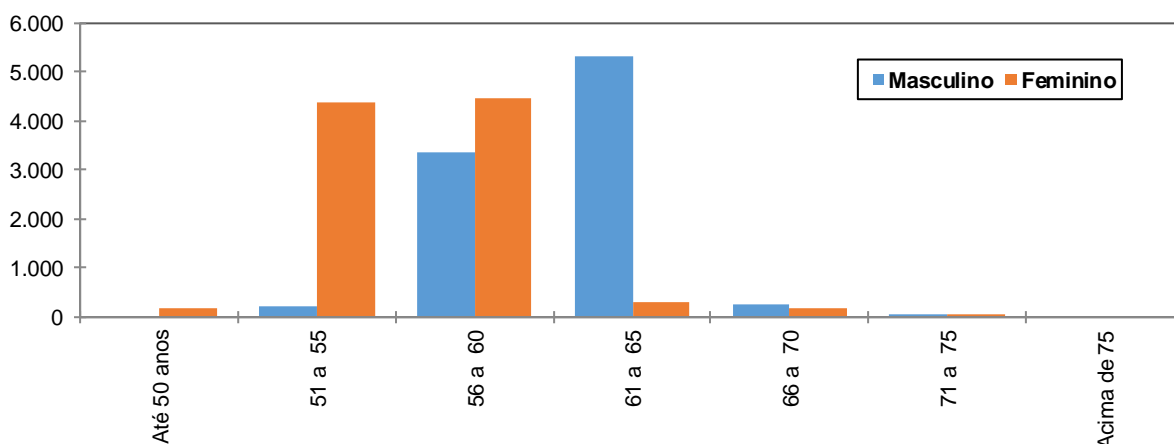
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 99,95% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

**Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	187	0	187
51 a 55	4.385	195	4.580
56 a 60	4.453	3.358	7.811
61 a 65	300	5.299	5.599
66 a 70	164	251	415
71 a 75	2	3	5
Acima de 75	0	0	0
Total	9.491	9.106	18.597



**Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 67,63% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Plano Previdenciário**

Categoria	População	Frequência
Casados	12.007	64,56%
Não casados	6.590	35,44%
Total	18.597	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

### **Anexo 1.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados do Plano Previdenciário**

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	7	5	12
Folha Salarial	R\$ 6.678,00	R\$ 12.662,78	R\$ 19.340,78
Salário Médio	R\$ 954,00	R\$ 2.532,56	R\$ 1.611,73
Idade mínima	33	37	37
Idade Média	42	45	43
Idade máxima	63	57	63

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Previdenciário aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 41,67% do contingente total.

### Anexo 1.c. Estatísticas dos Pensionistas do Plano Previdenciário

**Quadro 32: Estatísticas dos Pensionistas**

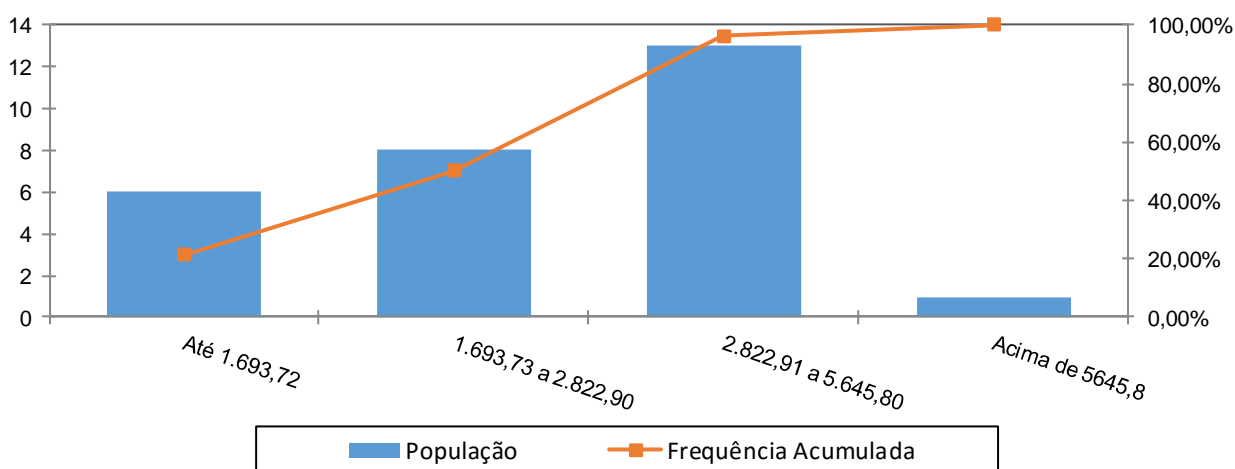
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	23	5	28
Folha de Benefícios	R\$ 77.801,69	R\$ 9.253,30	R\$ 87.054,99
Benefício médio	R\$ 3.382,68	R\$ 1.850,66	R\$ 3.109,11
Idade mínima atual	4	8	4
Idade média atual	39	24	36
Idade máxima atual	68	44	68

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 82,14% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 82,78% em relação ao dos homens.

**Quadro 33: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.693,72	6	21,43%	21,43%
1.693,73 a 2.822,90	8	28,57%	50,00%
2.822,91 a 5.645,80	13	46,43%	96,43%
Acima de 5.645,80	1	3,57%	100,00%
Total	28	100,00%	100,00%

**Gráfico 9: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 46,43% com benefícios até R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80.

**Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções**

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/17;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

**Quadro 34: Receitas**

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$61.831.586,76	14,00%	R\$ 112.533.487,90
Contribuição Aposentados	R\$0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$61.831.586,76	20,00%	R\$ 160.762.125,58
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$61.831.586,76	2,00%	R\$ 16.076.212,56
Contribuição Ente - Sem CS	R\$61.831.586,76	0,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$670,29		R\$ 8.713,81
Dívida para com o RPPS			R\$ 0,00
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$61.831.586,76	22,00%	R\$ 176.838.338,14
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 176.838.338,14

**Quadro 35: Despesas**

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 251.430,14
Pensões			R\$ 1.131.714,87
Auxílios	R\$61.831.586,76	0,01%	R\$ 80.381,06
Despesas Administrativas	R\$61.831.586,76	2,00%	R\$ 16.076.212,56
<b>Total de Despesas</b>			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 1.463.526,07
Aposentadorias + Pensões			R\$ 1.383.145,01

**Quadro 36: Recursos Financeiros**

Referência	Valor
Valor em 31/12/17	R\$878.551.184,59
Valor em 31/12/18	R\$922.478.743,82
Ganho financeiro	R\$43.927.559,23

**Anexo 3. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Plano Previdenciário**

**Anexo 3.a. Quantitativo de Participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	18.597	0	18.597	12	28	0	0	40	18.637
2019	18.363	32.122	50.486	12	28	24	17	81	50.566
2020	18.137	38.086	56.224	12	28	64	36	140	56.364
2021	17.907	44.696	62.604	12	28	115	122	277	62.880
2022	17.676	51.269	68.945	12	28	176	187	402	69.347
2023	17.444	57.928	75.372	12	28	244	263	547	75.919
2024	17.213	64.317	81.530	12	28	319	350	708	82.238
2025	16.559	70.691	87.250	12	27	822	447	1.308	88.558
2026	16.115	76.260	92.375	12	27	1.131	556	1.726	94.101
2027	15.595	81.616	97.211	12	27	1.524	678	2.241	99.451
2028	15.219	86.699	101.918	12	27	1.785	813	2.636	104.554
2029	14.847	91.448	106.295	12	27	2.167	961	3.166	109.461
2030	14.439	95.921	110.360	11	27	3.519	1.127	4.684	115.044
2031	14.054	100.244	114.298	11	27	4.868	1.347	6.253	120.551
2032	13.658	104.208	117.865	11	26	6.561	1.585	8.183	126.049
2033	13.246	107.965	121.210	11	26	8.526	1.856	10.419	131.630
2034	12.569	111.926	124.496	11	26	10.056	2.160	12.253	136.749
2035	12.071	115.533	127.604	11	26	11.395	2.449	13.881	141.485
2036	11.560	119.020	130.581	11	26	13.411	2.759	16.206	146.787
2037	10.988	122.310	133.298	11	25	14.943	3.121	18.100	151.398
2038	10.429	125.265	135.694	11	25	17.016	3.477	20.529	156.223

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	9.632	128.258	137.890	10	25	19.365	3.886	23.285	161.175
2040	8.987	130.867	139.854	10	24	22.298	4.324	26.656	166.509
2041	8.342	133.296	141.638	10	24	23.932	4.820	28.786	170.425
2042	7.639	135.435	143.074	10	24	26.626	5.264	31.924	174.999
2043	6.908	137.375	144.282	10	23	29.526	5.772	35.332	179.614
2044	6.113	139.262	145.375	10	23	34.076	6.334	40.443	185.818
2045	5.361	140.971	146.332	9	23	36.535	7.010	43.577	189.909
2046	4.641	142.432	147.073	9	22	39.765	7.586	47.382	194.455
2047	3.934	143.720	147.654	9	22	43.171	8.226	51.427	199.082
2048	3.298	144.741	148.039	9	22	47.019	8.921	55.970	204.010
2049	2.697	145.634	148.331	9	21	49.678	9.649	59.357	207.688
2050	2.137	146.410	148.547	8	21	53.461	10.353	63.843	212.390
2051	1.685	147.026	148.711	8	20	56.923	11.163	68.115	216.826
2052	1.308	147.515	148.823	8	20	60.378	11.975	72.382	221.204
2053	974	147.925	148.899	8	20	63.588	12.804	76.419	225.318
2054	718	148.233	148.952	7	19	67.820	13.645	81.491	230.443
2055	487	148.499	148.986	7	19	70.945	14.557	85.529	234.515
2056	305	148.697	149.002	7	18	74.515	15.446	89.986	238.988
2057	186	148.823	149.010	6	18	77.683	16.385	94.092	243.102
2058	116	148.897	149.013	6	17	81.017	17.309	98.350	247.363

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2059	65	148.949	149.014	6	17	83.414	18.261	101.697	250.711
2060	31	148.983	149.014	5	16	87.204	19.180	106.406	255.420
2061	11	149.003	149.014	5	16	89.309	20.172	109.502	258.516
2062	3	149.011	149.014	5	15	92.400	21.085	113.505	262.519
2063	0	149.014	149.014	5	15	94.766	22.048	116.833	265.847
2064	0	149.014	149.014	4	14	96.555	22.963	119.536	268.550
2065	0	149.014	149.014	4	14	97.786	23.848	121.652	270.666
2066	0	149.014	149.014	4	13	99.789	24.689	124.495	273.509
2067	0	149.014	149.014	3	13	100.736	25.547	126.299	275.313
2068	0	149.014	149.014	3	12	102.475	26.336	128.825	277.839
2069	0	149.014	149.014	3	11	103.391	27.146	130.550	279.564
2070	0	149.014	149.014	2	11	105.327	27.881	133.221	282.235
2071	0	149.014	149.014	2	10	105.799	28.653	134.465	283.479
2072	0	149.014	149.014	2	10	106.928	29.301	136.241	285.255
2073	0	149.014	149.014	2	9	107.175	29.946	137.132	286.146
2074	0	149.014	149.014	1	9	107.732	30.508	138.250	287.264
2075	0	149.014	149.014	1	8	107.891	31.048	138.948	287.962
2076	0	149.014	149.014	1	8	108.714	31.527	140.249	289.263
2077	0	149.014	149.014	1	7	107.753	32.007	139.769	288.783
2078	0	149.014	149.014	1	7	108.926	32.384	141.318	290.332

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	149.014	149.014	1	6	108.729	32.800	141.536	290.550
2080	0	149.014	149.014	1	6	108.664	33.108	141.778	290.792
2081	0	149.014	149.014	0	5	108.685	33.391	142.082	291.096
2082	0	149.014	149.014	0	5	109.203	33.647	142.856	291.870
2083	0	149.014	149.014	0	5	108.886	33.912	142.804	291.818
2084	0	149.014	149.014	0	4	109.868	34.089	143.961	292.975
2085	0	149.014	149.014	0	4	109.564	34.315	143.883	292.897
2086	0	149.014	149.014	0	4	109.600	34.450	144.053	293.067
2087	0	149.014	149.014	0	3	109.181	34.589	143.773	292.787
2088	0	149.014	149.014	0	3	109.608	34.687	144.298	293.312
2089	0	149.014	149.014	0	3	109.049	34.820	143.872	292.886
2090	0	149.014	149.014	0	3	109.551	34.890	144.443	293.457
2091	0	149.014	149.014	0	2	109.364	35.010	144.376	293.390
2092	0	149.014	149.014	0	2	109.344	35.087	144.433	293.447
2093	0	149.014	149.014	0	2	109.794	35.178	144.974	293.988
2094	0	149.014	149.014	0	2	110.075	35.285	145.363	294.377
2095	0	149.014	149.014	0	2	109.591	35.394	144.986	294.000
2096	0	149.014	149.014	0	1	110.539	35.452	145.993	295.007
2097	0	149.014	149.014	0	1	110.369	35.597	145.967	294.981
2098	0	149.014	149.014	0	1	110.354	35.672	146.026	295.040

**Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	803.810.627,93	0,00	803.810.627,93	80.381,06	0,00	80.381,06	251.430,14	1.131.714,87	1.383.145,01	1.463.526,07	805.274.154,00
2019	801.717.127,14	1.228.618.418,16	2.030.335.545,30	1.187.347,23	0,00	1.187.347,23	251.113,49	1.128.881,06	1.379.994,55	2.567.341,77	2.032.902.887,07
2020	799.809.606,49	1.482.139.801,36	2.281.949.407,85	1.954.847,96	912.403,89	2.867.251,85	250.768,94	1.125.834,32	1.376.603,26	4.243.855,11	2.286.193.262,96
2021	797.619.786,20	1.763.434.098,70	2.561.053.884,90	2.934.002,05	4.506.121,08	7.440.123,13	250.392,29	1.122.551,66	1.372.943,94	8.813.067,07	2.569.866.951,97
2022	795.332.419,97	2.054.897.234,03	2.850.229.654,01	3.933.791,21	7.521.736,70	11.455.527,91	249.979,12	1.119.006,83	1.368.985,95	12.824.513,87	2.863.054.167,87
2023	792.705.030,16	2.354.772.016,09	3.147.477.046,26	5.183.650,11	11.183.701,54	16.367.351,65	249.523,87	1.115.172,05	1.364.695,93	17.732.047,58	3.165.209.093,83
2024	790.094.033,07	2.650.655.875,20	3.440.749.908,27	6.320.967,63	15.567.579,07	21.888.546,70	249.021,13	1.111.019,28	1.360.040,41	23.248.587,11	3.463.998.495,38
2025	773.347.592,97	2.938.276.566,66	3.711.624.159,63	21.434.763,32	20.520.618,05	41.955.381,37	248.465,65	1.106.517,81	1.354.983,46	43.310.364,83	3.754.934.524,46
2026	762.734.716,51	3.206.460.424,33	3.969.195.140,85	30.424.255,37	26.343.804,90	56.768.060,27	247.852,60	1.101.633,12	1.349.485,72	58.117.545,99	4.027.312.686,84
2027	749.773.281,19	3.466.575.292,61	4.216.348.573,79	41.684.868,21	33.202.220,38	74.887.088,59	247.177,72	1.096.329,72	1.343.507,44	76.230.596,03	4.292.579.169,82
2028	740.871.891,03	3.720.556.071,89	4.461.427.962,92	48.832.343,73	40.564.249,37	89.396.593,10	246.437,32	1.090.570,82	1.337.008,14	90.733.601,24	4.552.161.564,16
2029	731.863.944,44	3.955.507.035,63	4.687.370.980,07	55.958.027,36	52.188.923,11	108.146.950,47	245.628,02	1.084.320,06	1.329.948,09	109.476.898,56	4.796.847.878,63
2030	720.810.876,94	4.177.492.297,53	4.898.303.174,47	64.989.680,25	93.153.680,12	158.143.360,38	244.746,35	1.077.544,40	1.322.290,74	159.465.651,12	5.057.768.825,59
2031	710.296.091,71	4.388.144.128,69	5.098.440.220,40	73.347.790,51	135.969.364,58	209.317.155,10	243.788,26	1.070.217,42	1.314.005,68	210.631.160,78	5.309.071.381,18
2032	699.171.832,13	4.579.457.799,97	5.278.629.632,11	82.162.447,26	194.383.156,61	276.545.603,87	242.749,25	1.062.317,76	1.305.067,01	277.850.670,88	5.556.480.302,98
2033	686.844.617,20	4.762.018.267,96	5.448.862.885,16	92.013.425,76	266.005.950,62	358.019.376,38	241.624,02	1.053.828,42	1.295.452,44	359.314.828,82	5.808.177.713,98
2034	655.014.664,04	4.957.964.557,73	5.612.979.221,76	121.159.352,04	317.676.657,82	438.836.009,86	240.406,62	1.044.736,72	1.285.143,34	440.121.153,20	6.053.100.374,96
2035	637.864.039,36	5.136.809.623,52	5.774.673.662,88	135.604.444,44	373.980.274,10	509.584.718,55	239.090,59	1.035.031,67	1.274.122,26	510.858.840,81	6.285.532.503,69
2036	619.624.908,74	5.309.247.046,64	5.928.871.955,38	150.975.466,54	452.654.876,40	603.630.342,94	237.669,38	1.024.707,56	1.262.376,94	604.892.719,88	6.533.764.675,26
2037	597.471.057,36	5.472.882.336,45	6.070.353.393,81	170.083.387,35	517.158.303,37	687.241.690,73	236.136,09	1.013.761,41	1.249.897,50	688.491.588,22	6.758.844.982,03
2038	576.229.578,63	5.623.116.191,61	6.199.345.770,24	188.129.166,84	601.706.973,02	789.836.139,86	234.483,54	1.002.195,24	1.236.678,78	791.072.818,63	6.990.418.588,87



Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2039	536.943.007,48	5.777.742.813,41	6.314.685.820,89	223.995.989,49	703.599.516,35	927.595.505,84	232.704,23	990.016,70	1.222.720,93	928.818.226,77	7.243.504.047,66
2040	509.091.651,61	5.912.203.676,92	6.421.295.328,53	248.413.426,49	834.480.463,67	1.082.893.890,15	230.790,56	977.241,35	1.208.031,92	1.084.101.922,07	7.505.397.250,60
2041	480.642.603,31	6.034.542.709,15	6.515.185.312,46	273.280.143,52	917.172.036,01	1.190.452.179,53	228.734,48	963.886,70	1.192.621,19	1.191.644.800,71	7.706.830.113,17
2042	447.972.824,98	6.155.954.292,34	6.603.927.117,32	302.188.658,13	1.026.904.320,41	1.329.092.978,54	226.527,58	949.973,79	1.176.501,37	1.330.269.479,91	7.934.196.597,23
2043	414.123.430,59	6.264.067.897,75	6.678.191.328,33	332.129.859,86	1.169.899.726,20	1.502.029.586,06	224.161,56	935.524,23	1.159.685,78	1.503.189.271,84	8.181.380.600,18
2044	374.859.742,58	6.369.723.768,16	6.744.583.510,75	367.314.923,74	1.381.154.435,44	1.748.469.359,18	221.628,33	920.559,56	1.142.187,89	1.749.611.547,08	8.494.195.057,83
2045	336.813.018,13	6.460.699.563,67	6.797.512.581,80	401.164.900,13	1.506.552.707,86	1.907.717.607,99	218.919,02	905.100,62	1.124.019,64	1.908.841.627,63	8.706.354.209,43
2046	297.737.699,30	6.549.829.814,58	6.847.567.513,88	435.885.651,51	1.664.145.044,96	2.100.030.696,47	216.023,18	889.168,30	1.105.191,48	2.101.135.887,95	8.948.703.401,82
2047	257.400.142,30	6.625.874.211,81	6.883.274.354,12	471.712.054,90	1.849.233.127,89	2.320.945.182,80	212.928,64	872.784,31	1.085.712,95	2.322.030.895,75	9.205.305.249,87
2048	218.809.730,54	6.683.508.596,93	6.902.318.327,46	505.625.297,99	2.041.219.755,78	2.546.845.053,77	209.621,30	855.968,77	1.065.590,06	2.547.910.643,84	9.450.228.971,30
2049	182.101.709,84	6.734.403.654,82	6.916.505.364,66	537.476.965,40	2.208.490.374,56	2.745.967.339,96	206.085,00	838.742,22	1.044.827,22	2.747.012.167,18	9.663.517.531,83
2050	146.542.851,37	6.783.672.090,15	6.930.214.941,52	567.963.277,59	2.415.790.943,09	2.983.754.220,68	202.302,78	821.126,31	1.023.429,09	2.984.777.649,77	9.914.992.591,29
2051	117.110.216,22	6.816.930.546,95	6.934.040.763,18	592.082.810,67	2.636.214.055,57	3.228.296.866,24	198.258,75	803.145,36	1.001.404,11	3.229.298.270,36	10.163.339.033,53
2052	91.730.295,26	6.841.467.798,60	6.933.198.093,86	611.834.466,44	2.875.842.669,47	3.487.677.135,91	193.938,51	784.822,88	978.761,39	3.488.655.897,30	10.421.853.991,16
2053	68.624.771,31	6.862.280.005,96	6.930.904.777,27	628.932.440,60	3.118.846.335,03	3.747.778.775,63	189.329,57	766.179,64	955.509,20	3.748.734.284,84	10.679.639.062,11
2054	50.769.890,83	6.876.002.850,86	6.926.772.741,69	640.361.609,97	3.390.137.711,06	4.030.499.321,03	184.422,18	747.231,14	931.653,33	4.031.430.974,35	10.958.203.716,04
2055	33.847.881,81	6.884.853.112,85	6.918.700.994,67	650.347.357,67	3.646.869.141,16	4.297.216.498,83	179.211,24	727.985,30	907.196,54	4.298.123.695,37	11.216.824.690,04
2056	20.438.292,45	6.895.951.021,98	6.916.389.314,43	656.277.461,40	3.918.084.906,08	4.574.362.367,48	173.695,86	708.441,69	882.137,55	4.575.244.505,03	11.491.633.819,46
2057	11.873.116,03	6.899.765.038,85	6.911.638.154,89	656.748.422,74	4.170.171.199,34	4.826.919.622,07	167.879,94	688.592,96	856.472,90	4.827.776.094,98	11.739.414.249,86
2058	7.277.870,52	6.902.616.378,75	6.909.894.249,28	652.540.375,74	4.441.540.946,77	5.094.081.322,51	161.773,19	668.427,61	830.200,79	5.094.911.523,30	12.004.805.772,57

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2059	3.974.747,42	6.903.084.436,12	6.907.059.183,54	646.236.103,62	4.680.598.325,31	5.326.834.428,93	155.390,31	647.930,21	803.320,52	5.327.637.749,45	12.234.696.932,99
2060	1.892.205,04	6.905.972.964,95	6.907.865.169,99	637.845.553,19	4.974.815.862,61	5.612.661.415,79	148.748,38	627.080,17	775.828,55	5.613.437.244,35	12.521.302.414,34
2061	760.389,43	6.899.987.337,30	6.900.747.726,73	627.574.906,48	5.206.160.745,65	5.833.735.652,13	141.867,41	605.860,05	747.727,47	5.834.483.379,60	12.735.231.106,33
2062	166.458,81	6.902.321.892,86	6.902.488.351,67	615.779.400,75	5.469.586.195,22	6.085.365.595,97	134.771,85	584.261,02	719.032,87	6.086.084.628,83	12.988.572.980,50
2063	0,00	6.896.834.041,64	6.896.834.041,64	602.516.412,00	5.698.698.847,75	6.301.215.259,75	127.489,51	562.282,06	689.771,57	6.301.905.031,32	13.198.739.072,97
2064	0,00	6.897.602.330,21	6.897.602.330,21	588.001.345,82	5.899.885.912,51	6.487.887.258,33	120.052,48	539.933,44	659.985,92	6.488.547.244,25	13.386.149.574,46
2065	0,00	6.899.095.774,68	6.899.095.774,68	572.361.967,84	6.074.273.362,72	6.646.635.330,55	112.496,84	517.234,85	629.731,69	6.647.265.062,24	13.546.360.836,92
2066	0,00	6.903.437.526,44	6.903.437.526,44	555.570.646,19	6.269.105.438,11	6.824.676.084,31	104.864,70	494.219,99	599.084,69	6.825.275.169,00	13.728.712.695,44
2067	0,00	6.903.639.904,11	6.903.639.904,11	537.610.462,24	6.418.491.644,39	6.956.102.106,63	97.200,61	470.947,47	568.148,08	6.956.670.254,71	13.860.310.158,82
2068	0,00	6.908.897.378,50	6.908.897.378,50	518.479.965,85	6.601.371.818,65	7.119.851.784,50	89.552,77	447.498,51	537.051,28	7.120.388.835,79	14.029.286.214,28
2069	0,00	6.908.870.466,05	6.908.870.466,05	498.192.703,83	6.743.435.675,93	7.241.628.379,76	81.973,26	423.969,65	505.942,92	7.242.134.322,67	14.151.004.788,72
2070	0,00	6.912.632.789,06	6.912.632.789,06	476.783.356,03	6.924.268.378,57	7.401.051.734,60	74.516,26	400.471,26	474.987,52	7.401.526.722,12	14.314.159.511,18
2071	0,00	6.910.995.286,07	6.910.995.286,07	454.307.941,25	7.033.332.517,34	7.487.640.458,59	67.234,45	377.121,48	444.355,93	7.488.084.814,52	14.399.080.100,59
2072	0,00	6.915.840.062,01	6.915.840.062,01	430.848.875,91	7.155.553.576,44	7.586.402.452,36	60.179,95	354.044,20	414.224,14	7.586.816.676,50	14.502.656.738,51
2073	0,00	6.915.869.016,04	6.915.869.016,04	406.513.073,01	7.238.521.764,92	7.645.034.837,93	53.403,73	331.363,92	384.767,65	7.645.419.605,57	14.561.288.621,61
2074	0,00	6.920.938.671,31	6.920.938.671,31	381.436.487,78	7.330.577.426,57	7.712.013.914,35	46.954,85	309.205,57	356.160,43	7.712.370.074,78	14.633.308.746,09
2075	0,00	6.923.309.381,93	6.923.309.381,93	355.780.085,98	7.398.096.466,30	7.753.876.552,29	40.880,19	287.685,48	328.565,67	7.754.205.117,96	14.677.514.499,89
2076	0,00	6.927.187.666,22	6.927.187.666,22	329.731.920,94	7.493.867.338,86	7.823.599.259,80	35.221,73	266.903,82	302.125,55	7.823.901.385,35	14.751.089.051,57
2077	0,00	6.924.288.027,55	6.924.288.027,55	303.500.918,56	7.506.533.716,57	7.810.034.635,13	30.013,62	246.943,26	276.956,87	7.810.311.592,01	14.734.599.619,56
2078	0,00	6.929.221.824,51	6.929.221.824,51	277.314.855,84	7.593.001.801,64	7.870.316.657,48	25.281,05	227.870,37	253.151,43	7.870.569.808,91	14.799.791.633,42

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2079	0,00	6.925.436.418,35	6.925.436.418,35	251.411.652,96	7.625.263.558,12	7.876.675.211,08	21.038,48	209.735,61	230.774,09	7.876.905.985,17	14.802.342.403,52
2080	0,00	6.928.742.462,26	6.928.742.462,26	226.037.441,82	7.655.153.386,70	7.881.190.828,52	17.286,31	192.571,83	209.858,15	7.881.400.686,67	14.810.143.148,93
2081	0,00	6.930.664.825,84	6.930.664.825,84	201.434.579,05	7.684.770.869,52	7.886.205.448,57	14.013,59	176.397,46	190.411,05	7.886.395.859,63	14.817.060.685,47
2082	0,00	6.931.570.764,07	6.931.570.764,07	177.834.870,82	7.734.357.219,81	7.912.192.090,63	11.201,02	161.216,94	172.417,96	7.912.364.508,59	14.843.935.272,66
2083	0,00	6.927.918.039,63	6.927.918.039,63	155.449.665,54	7.739.502.575,04	7.894.952.240,58	8.821,10	147.020,94	155.842,05	7.895.108.082,63	14.823.026.122,26
2084	0,00	6.930.851.816,91	6.930.851.816,91	134.463.446,70	7.800.526.156,39	7.934.989.603,10	6.836,09	133.789,37	140.625,46	7.935.130.228,56	14.865.982.045,47
2085	0,00	6.921.743.258,70	6.921.743.258,70	115.024.374,05	7.804.865.852,38	7.919.890.226,44	5.204,02	121.496,47	126.700,50	7.920.016.926,93	14.841.760.185,63
2086	0,00	6.923.326.432,26	6.923.326.432,26	97.246.037,75	7.827.958.151,92	7.925.204.189,67	3.882,63	110.112,07	113.994,70	7.925.318.184,37	14.848.644.616,63
2087	0,00	6.921.322.867,42	6.921.322.867,42	81.197.921,62	7.819.874.640,63	7.901.072.562,25	2.830,55	99.599,65	102.430,21	7.901.174.992,45	14.822.497.859,88
2088	0,00	6.923.527.448,34	6.923.527.448,34	66.906.352,18	7.856.457.109,32	7.923.363.461,51	2.008,39	89.917,58	91.925,97	7.923.455.387,47	14.846.982.835,82
2089	0,00	6.917.686.491,66	6.917.686.491,66	54.358.590,46	7.838.515.516,65	7.892.874.107,11	1.381,89	81.024,15	82.406,04	7.892.956.513,15	14.810.643.004,81
2090	0,00	6.921.053.642,61	6.921.053.642,61	43.506.383,11	7.867.819.911,92	7.911.326.295,03	918,70	72.877,16	73.795,86	7.911.400.090,89	14.832.453.733,49
2091	0,00	6.917.532.904,82	6.917.532.904,82	34.270.629,17	7.865.146.979,27	7.899.417.608,44	584,62	65.429,62	66.014,24	7.899.483.622,68	14.817.016.527,49
2092	0,00	6.917.959.635,60	6.917.959.635,60	26.544.212,93	7.875.524.020,86	7.902.068.233,79	349,09	58.637,39	58.986,48	7.902.127.220,27	14.820.086.855,87
2093	0,00	6.917.406.829,59	6.917.406.829,59	20.201.896,20	7.901.722.514,17	7.921.924.410,37	191,41	52.454,77	52.646,18	7.921.977.056,54	14.839.383.886,13
2094	0,00	6.916.027.954,39	6.916.027.954,39	15.101.637,21	7.934.565.943,50	7.949.667.580,71	95,96	46.831,96	46.927,92	7.949.714.508,63	14.865.742.463,02
2095	0,00	6.912.811.593,45	6.912.811.593,45	11.094.436,20	7.920.345.901,13	7.931.440.337,33	43,32	41.723,70	41.767,03	7.931.482.104,36	14.844.293.697,81
2096	0,00	6.916.280.414,66	6.916.280.414,66	8.026.980,51	7.976.595.950,67	7.984.622.931,18	18,75	37.086,62	37.105,36	7.984.660.036,55	14.900.940.451,21
2097	0,00	6.911.155.016,77	6.911.155.016,77	5.745.965,16	7.978.597.230,74	7.984.343.195,90	7,78	32.876,37	32.884,15	7.984.376.080,05	14.895.531.096,83
2098	0,00	6.912.546.584,39	6.912.546.584,39	4.108.626,96	7.984.344.205,88	7.988.452.832,84	3,15	29.049,83	29.052,98	7.988.481.885,82	14.901.028.470,21

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Anexo 3.c. Fluxo de Caixa**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2018	176.838.338,14	112.533.487,91	8.713,81	0,00	43.927.559,23	333.308.099,09	1.383.145,01	80.381,06	16.076.212,56	17.539.738,63	315.768.360,46	1.194.319.545,05
2019	446.673.819,97	284.246.976,34	19.479,29	0,00	59.715.977,25	790.656.252,85	3.091.951,49	203.033,55	40.606.710,91	43.901.695,95	746.754.556,90	1.941.074.101,95
2020	502.028.869,73	319.472.917,10	34.820,18	0,00	97.053.705,10	918.590.312,11	5.527.013,47	228.194,94	45.638.988,16	51.394.196,57	867.196.115,54	2.808.270.217,49
2021	563.431.854,68	358.547.543,89	68.781,63	0,00	140.413.510,87	1.062.461.691,07	10.917.719,67	256.105,39	51.221.077,70	62.394.902,76	1.000.066.788,31	3.808.337.005,80
2022	627.050.523,88	399.032.151,56	99.654,18	0,00	190.416.850,29	1.216.599.179,91	15.818.123,24	285.022,97	57.004.593,08	73.107.739,29	1.143.491.440,62	4.951.828.446,42
2023	692.444.950,18	440.646.786,48	136.642,76	0,00	247.591.422,32	1.380.819.801,74	21.689.327,30	314.747,70	62.949.540,93	84.953.615,93	1.295.866.185,81	6.247.694.632,23
2024	756.964.979,82	481.704.987,16	177.973,11	0,00	312.384.731,61	1.551.232.671,70	28.249.700,59	344.074,99	68.814.998,17	97.408.773,75	1.453.823.897,95	7.701.518.530,18
2025	816.557.315,12	519.627.382,35	311.527,80	0,00	385.075.926,51	1.721.572.151,78	49.448.856,78	371.162,42	74.232.483,19	124.052.502,39	1.597.519.649,39	9.299.038.179,57
2026	873.222.930,99	555.687.319,72	411.897,41	0,00	464.951.908,98	1.894.274.057,10	65.380.541,75	396.919,51	79.383.902,82	145.161.364,08	1.749.112.693,02	11.048.150.872,59
2027	927.596.686,23	590.288.800,33	533.361,64	0,00	552.407.543,63	2.070.826.391,83	84.660.577,58	421.634,86	84.326.971,48	169.409.183,92	1.901.417.207,91	12.949.568.080,50
2028	981.514.151,84	624.599.914,81	632.302,74	0,00	647.478.404,03	2.254.224.773,42	100.365.514,77	446.142,80	89.228.559,26	190.040.216,83	2.064.184.556,59	15.013.752.637,09
2029	1.031.221.615,62	656.231.937,21	758.489,28	0,00	750.687.631,85	2.438.899.673,96	120.395.123,64	468.737,10	93.747.419,60	214.611.280,34	2.224.288.393,62	17.238.041.030,71
2030	1.077.626.698,38	685.762.444,43	1.082.069,83	0,00	861.902.051,54	2.626.373.264,18	171.757.115,63	489.830,32	97.966.063,49	270.213.009,44	2.356.160.254,74	19.594.201.285,45
2031	1.121.656.848,49	713.781.630,86	1.413.579,64	0,00	979.710.064,27	2.816.562.123,26	224.377.720,50	509.844,02	101.968.804,41	326.856.368,93	2.489.705.754,33	22.083.907.039,78
2032	1.161.298.519,06	739.008.148,50	1.846.804,18	0,00	1.104.195.351,99	3.006.348.823,73	293.143.521,18	527.862,96	105.572.592,64	399.243.976,78	2.607.104.846,95	24.691.011.886,73
2033	1.198.749.834,74	762.840.803,92	2.370.359,67	0,00	1.234.550.594,34	3.198.511.592,67	376.247.566,95	544.886,29	108.977.257,70	485.769.710,94	2.712.741.881,73	27.403.753.768,46
2034	1.234.855.428,79	785.817.091,05	2.890.323,86	0,00	1.370.187.688,42	3.393.750.532,12	458.781.564,73	561.297,92	112.259.584,44	571.602.447,09	2.822.148.085,03	30.225.901.853,49
2035	1.270.428.205,83	808.454.312,80	3.346.686,28	0,00	1.511.295.092,67	3.593.524.297,58	531.220.043,66	577.467,37	115.493.473,26	647.290.984,29	2.946.233.313,29	33.172.135.166,78
2036	1.304.351.830,18	830.042.073,75	3.950.222,30	0,00	1.658.606.758,34	3.796.950.884,57	627.019.412,50	592.887,20	118.577.439,11	746.189.738,81	3.050.761.145,76	36.222.896.312,54
2037	1.335.477.746,64	849.849.475,13	4.488.392,49	0,00	1.811.144.815,63	4.000.960.429,89	712.443.251,82	607.035,34	121.407.067,88	834.457.355,04	3.166.503.074,85	39.389.399.387,39
2038	1.363.856.069,45	867.908.407,83	5.146.356,11	0,00	1.969.469.969,37	4.206.380.802,76	816.881.922,01	619.934,58	123.986.915,40	941.488.771,99	3.264.892.030,77	42.654.291.418,16
2039	1.389.230.880,60	884.056.014,92	6.026.090,61	0,00	2.132.714.570,91	4.412.027.557,04	956.522.318,32	631.468,58	126.293.716,42	1.083.447.503,32	3.328.580.053,72	45.982.871.471,88
2040	1.412.684.972,28	898.981.345,99	7.015.682,88	0,00	2.299.143.573,59	4.617.825.574,74	1.113.600.456,77	642.129,53	128.425.906,57	1.242.668.492,87	3.375.157.081,87	49.358.028.553,75
2041	1.433.340.768,74	912.125.943,74	7.704.375,10	0,00	2.467.901.427,69	4.821.072.515,27	1.222.916.682,91	651.518,53	130.303.706,25	1.353.871.907,69	3.467.200.607,58	52.825.229.161,33
2042	1.452.863.965,81	924.549.796,42	8.588.715,40	0,00	2.641.261.458,07	5.027.263.935,70	1.363.288.158,84	660.392,71	132.078.542,35	1.496.027.093,90	3.531.236.841,80	56.356.466.003,13
2043	1.469.202.092,23	934.946.785,97	9.688.675,44	0,00	2.817.823.300,16	5.231.660.853,80	1.537.884.990,85	667.819,13	133.563.826,57	1.672.116.636,55	3.559.544.217,25	59.916.010.220,38
2044	1.483.808.372,37	944.241.691,51	11.251.149,27	0,00	2.995.800.511,02	5.435.101.724,17	1.785.896.709,48	674.458,35	134.891.670,22	1.921.462.838,05	3.513.638.886,12	63.429.649.106,50

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2045	1.495.452.768,00	951.651.761,45	12.263.395,56	0,00	3.171.482.455,33	5.630.850.380,34	1.946.570.723,10	679.751,26	135.950.251,64	2.083.200.726,00	3.547.649.654,34	66.977.298.760,84
2046	1.506.464.853,05	958.659.451,94	13.483.008,23	0,00	3.348.864.938,04	5.827.472.251,26	2.140.160.035,89	684.756,75	136.951.350,28	2.277.796.142,92	3.549.676.108,34	70.526.974.869,18
2047	1.514.320.357,91	963.658.409,58	14.881.666,60	0,00	3.526.348.743,46	6.019.209.177,55	2.362.169.302,38	688.327,44	137.665.487,08	2.500.523.116,90	3.518.686.060,65	74.045.660.929,83
2048	1.518.510.032,04	966.324.565,84	16.310.435,72	0,00	3.702.283.046,49	6.203.428.080,09	2.588.958.051,33	690.231,83	138.046.366,55	2.727.694.649,71	3.475.733.430,38	77.521.394.360,21
2049	1.521.631.180,23	968.310.751,05	17.569.072,77	0,00	3.876.069.718,01	6.383.580.722,06	2.788.741.710,10	691.650,54	138.330.107,29	2.927.763.467,93	3.455.817.254,13	80.977.211.614,34
2050	1.524.647.287,13	970.230.091,81	19.069.821,84	0,00	4.048.860.580,72	6.562.807.781,50	3.026.955.847,28	693.021,49	138.604.298,83	3.166.253.167,60	3.396.554.613,90	84.373.766.228,24
2051	1.525.488.967,90	970.765.706,85	20.611.601,53	0,00	4.218.688.311,41	6.735.554.587,69	3.271.682.782,09	693.404,08	138.680.815,26	3.411.057.001,43	3.324.497.586,26	87.698.263.814,50
2052	1.525.303.580,65	970.647.733,14	22.245.467,86	0,00	4.384.913.190,73	6.903.109.972,38	3.531.026.644,89	693.319,81	138.663.961,88	3.670.383.926,58	3.232.726.045,80	90.930.989.860,30
2053	1.524.799.051,00	970.326.668,82	23.882.553,76	0,00	4.546.549.493,02	7.065.557.766,60	3.790.881.549,95	693.090,48	138.618.095,55	3.930.192.735,98	3.135.365.030,62	94.066.354.890,92
2054	1.523.890.003,17	969.748.183,84	25.660.805,37	0,00	4.703.317.744,55	7.222.616.736,93	4.073.143.709,17	692.677,27	138.535.454,83	4.212.371.841,27	3.010.244.895,66	97.076.599.786,58
2055	1.522.114.218,83	968.618.139,25	27.337.075,64	0,00	4.853.829.989,33	7.371.899.423,05	4.339.218.356,34	691.870,10	138.374.019,89	4.478.284.246,33	2.893.615.176,72	99.970.214.963,30
2056	1.521.605.649,17	968.294.504,02	29.077.835,72	0,00	4.998.510.748,17	7.517.488.737,08	4.615.529.478,64	691.638,93	138.327.786,29	4.754.548.903,86	2.762.939.833,22	102.733.154.796,52
2057	1.520.560.394,08	967.629.341,68	30.662.624,10	0,00	5.136.657.739,83	7.655.510.099,69	4.867.083.190,52	691.163,82	138.232.763,10	5.006.007.117,44	2.649.502.982,25	105.382.657.778,77
2058	1.520.176.734,84	967.385.194,90	32.338.595,74	0,00	5.269.132.888,94	7.789.033.414,42	5.133.110.435,42	690.989,42	138.197.884,99	5.271.999.309,83	2.517.034.104,59	107.899.691.883,36
2059	1.519.553.020,38	966.988.285,70	33.797.178,41	0,00	5.394.984.594,17	7.915.323.078,66	5.364.631.494,41	690.705,92	138.141.183,67	5.503.463.384,00	2.411.859.694,66	110.311.551.578,02
2060	1.519.730.337,40	967.101.123,80	35.589.577,85	0,00	5.515.577.578,90	8.037.998.617,95	5.649.139.341,34	690.786,52	138.157.303,40	5.787.987.431,26	2.250.011.186,69	112.561.562.764,71
2061	1.518.164.499,88	966.104.681,74	36.973.570,06	0,00	5.628.078.138,24	8.149.320.889,92	5.868.820.645,04	690.074,77	138.014.954,53	6.007.525.674,34	2.141.795.215,58	114.703.357.980,29
2062	1.518.547.437,37	966.348.369,23	38.549.657,54	0,00	5.735.167.899,01	8.258.613.363,15	6.118.993.260,24	690.248,84	138.049.767,03	6.257.733.276,11	2.000.880.087,04	116.704.238.067,33
2063	1.517.303.489,16	965.556.765,83	39.899.986,74	0,00	5.835.211.903,37	8.357.972.145,10	6.333.331.228,21	689.683,40	137.936.680,83	6.471.957.592,44	1.886.014.552,66	118.590.252.619,99
2064	1.517.472.512,65	965.664.326,23	41.066.199,13	0,00	5.929.512.631,00	8.453.715.669,01	6.518.444.306,90	689.760,23	137.952.046,60	6.657.086.113,73	1.796.629.555,28	120.386.882.175,27
2065	1.517.801.070,43	965.873.408,46	42.056.241,27	0,00	6.019.344.108,76	8.545.074.828,92	6.675.593.852,97	689.909,58	137.981.915,49	6.814.265.678,04	1.730.809.150,88	122.117.691.326,15
2066	1.518.756.255,82	966.481.253,70	43.167.616,52	0,00	6.105.884.566,31	8.634.289.692,35	6.852.002.621,93	690.343,75	138.068.750,53	6.990.761.716,21	1.643.527.976,14	123.761.219.302,29
2067	1.518.800.778,90	966.509.586,58	43.985.158,37	0,00	6.188.060.965,11	8.717.356.488,96	6.981.771.170,39	690.363,99	138.072.798,08	7.120.534.332,46	1.596.822.156,50	125.358.041.458,79
2068	1.519.957.423,27	967.245.632,99	45.006.224,40	0,00	6.267.902.072,94	8.800.111.353,60	7.143.845.143,21	690.889,74	138.177.947,57	7.282.713.980,52	1.517.397.373,08	126.875.438.831,87
2069	1.519.951.502,53	967.241.865,25	45.762.808,62	0,00	6.343.771.941,59	8.876.728.117,99	7.263.937.876,06	690.887,05	138.177.409,32	7.402.806.172,43	1.473.921.945,56	128.349.360.777,43

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2070	1.520.779.213,59	967.768.590,47	46.756.572,17	0,00	6.417.468.038,87	8.952.772.415,10	7.421.678.122,93	691.263,28	138.252.655,78	7.560.622.041,99	1.392.150.373,11	129.741.511.150,54
2071	1.520.418.962,94	967.539.340,05	47.291.553,98	0,00	6.487.075.557,53	9.022.325.414,50	7.506.595.869,87	691.099,53	138.219.905,72	7.645.506.875,12	1.376.818.539,38	131.118.329.689,92
2072	1.521.484.813,64	968.217.608,68	47.903.365,02	0,00	6.555.916.484,50	9.093.522.271,84	7.603.708.733,48	691.584,01	138.316.801,24	7.742.717.118,73	1.350.805.153,11	132.469.134.843,03
2073	1.521.491.183,53	968.221.662,25	48.262.574,37	0,00	6.623.456.742,15	9.161.432.162,30	7.660.726.091,14	691.586,90	138.317.380,32	7.799.735.058,36	1.361.697.103,94	133.830.831.946,97
2074	1.522.606.507,69	968.931.413,98	48.674.646,39	0,00	6.691.541.597,35	9.231.754.165,41	7.726.134.347,24	692.093,87	138.418.773,43	7.865.245.214,54	1.366.508.950,87	135.197.340.897,84
2075	1.523.128.064,02	969.263.313,47	48.928.836,08	0,00	6.759.867.044,89	9.301.187.258,46	7.766.481.917,99	692.330,94	138.466.187,64	7.905.640.436,57	1.395.546.821,89	136.592.887.719,73
2076	1.523.981.286,57	969.806.273,27	49.358.956,81	0,00	6.829.644.385,99	9.372.790.902,64	7.834.755.048,46	692.718,77	138.543.753,32	7.973.991.520,55	1.398.799.382,09	137.991.687.101,82
2077	1.523.343.366,06	969.400.323,86	49.264.843,39	0,00	6.899.584.355,09	9.441.592.888,40	7.819.816.411,07	692.428,80	138.485.760,55	7.958.994.600,42	1.482.598.287,98	139.474.285.389,80
2078	1.524.428.801,39	970.091.055,43	49.636.481,44	0,00	6.973.714.269,49	9.517.870.607,75	7.878.806.577,96	692.922,18	138.584.436,49	8.018.083.936,63	1.499.786.671,12	140.974.072.060,92
2079	1.523.596.012,04	969.561.098,57	49.668.971,53	0,00	7.048.703.603,05	9.591.529.685,19	7.883.963.734,18	692.543,64	138.508.728,37	8.023.165.006,19	1.568.364.679,00	142.542.436.739,92
2080	1.524.323.341,70	970.023.944,72	49.690.442,56	0,00	7.127.121.837,00	9.671.159.565,98	7.887.371.835,43	692.874,25	138.574.849,25	8.026.639.558,93	1.644.520.007,05	144.186.956.746,97
2081	1.524.746.261,68	970.293.075,62	49.715.674,46	0,00	7.209.347.837,35	9.754.102.849,11	7.891.376.898,03	693.066,48	138.613.296,52	8.030.683.261,03	1.723.419.588,08	145.910.376.335,05
2082	1.524.945.568,10	970.419.906,97	49.873.655,52	0,00	7.295.518.816,75	9.840.757.947,34	7.916.453.256,51	693.157,08	138.631.415,28	8.055.777.828,87	1.784.980.118,47	147.695.356.453,52
2083	1.524.141.968,72	969.908.525,55	49.759.934,04	0,00	7.384.767.822,68	9.928.578.250,99	7.898.402.228,34	692.791,80	138.558.360,79	8.037.653.380,93	1.890.924.870,06	149.586.281.323,58
2084	1.524.787.399,72	970.319.254,37	50.007.661,74	0,00	7.479.314.066,18	10.024.428.382,01	7.937.724.085,58	693.085,18	138.617.036,34	8.077.034.207,10	1.947.394.174,91	151.533.675.498,49
2085	1.522.783.516,91	969.044.056,22	49.908.617,77	0,00	7.576.683.774,92	10.118.419.965,82	7.922.002.820,74	692.174,33	138.434.865,17	8.061.129.860,24	2.057.290.105,58	153.590.965.604,07
2086	1.523.131.815,10	969.265.700,52	49.938.720,02	0,00	7.679.548.280,20	10.221.884.515,84	7.926.780.955,65	692.332,64	138.466.528,65	8.065.939.816,94	2.155.944.698,90	155.746.910.302,97
2087	1.522.691.030,83	968.985.201,44	49.783.826,01	0,00	7.787.345.515,15	10.328.805.573,43	7.902.194.604,26	692.132,29	138.426.457,35	8.041.313.193,90	2.287.492.379,53	158.034.402.682,50
2088	1.523.176.038,63	969.293.842,77	49.921.854,55	0,00	7.901.720.134,13	10.444.111.870,08	7.924.103.896,35	692.352,74	138.470.548,97	8.063.266.798,06	2.380.845.072,02	160.415.247.754,52
2089	1.521.891.028,17	968.476.108,83	49.727.787,70	0,00	8.020.762.387,73	10.560.857.312,43	7.893.299.635,69	691.768,65	138.353.729,83	8.032.345.134,17	2.528.512.178,26	162.943.759.932,78
2090	1.522.631.801,37	968.947.509,97	49.842.412,75	0,00	8.147.187.996,64	10.688.609.720,73	7.911.494.087,35	692.105,36	138.421.072,85	8.050.607.265,56	2.638.002.455,17	165.581.762.387,95
2091	1.521.857.239,06	968.454.606,67	49.766.086,40	0,00	8.279.088.119,40	10.819.166.051,53	7.899.378.793,36	691.753,29	138.350.658,10	8.038.421.204,75	2.780.744.846,78	168.362.507.234,73
2092	1.521.951.119,83	968.514.348,98	49.781.752,63	0,00	8.418.125.361,74	10.958.372.583,18	7.901.865.496,11	691.795,96	138.359.192,71	8.040.916.484,78	2.917.456.098,40	171.279.963.333,13
2093	1.521.829.502,51	968.436.956,14	49.906.042,68	0,00	8.563.998.166,66	11.104.170.667,99	7.921.594.075,88	691.740,68	138.348.136,59	8.060.633.953,15	3.043.536.714,84	174.323.500.047,97
2094	1.521.526.149,97	968.243.913,61	50.080.209,86	0,00	8.716.175.002,40	11.256.025.275,84	7.949.239.661,09	691.602,80	138.320.559,09	8.088.251.822,98	3.167.773.452,86	177.491.273.500,83
2095	1.520.818.550,56	967.793.623,08	49.964.917,75	0,00	8.874.563.675,04	11.413.140.766,43	7.930.939.324,61	691.281,16	138.256.231,87	8.069.886.837,64	3.343.253.928,79	180.834.527.429,62
2096	1.521.581.691,23	968.279.258,05	50.299.625,29	0,00	9.041.726.371,48	11.581.886.946,05	7.984.067.505,85	691.628,04	138.325.608,29	8.123.084.742,18	3.458.802.203,87	184.293.329.633,49
2097	1.520.454.103,69	967.561.702,35	50.297.620,58	0,00	9.214.666.481,67	11.752.979.908,29	7.983.749.298,87	691.115,50	138.223.100,34	8.122.663.514,71	3.630.316.393,58	187.923.646.027,07
2098	1.520.760.248,57	967.756.521,81	50.323.337,24	0,00	9.396.182.301,35	11.935.022.408,97	7.987.831.308,12	691.254,66	138.250.931,69	8.126.773.494,47	3.808.248.914,50	191.731.894.941,57

**5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II -  
Fundo Previdenciário**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	190.687.308,86	24.466.889,75	166.220.419,11	589.730.320,59
2017	303.172.161,07	14.351.297,07	288.820.864,00	878.551.184,59
2018	333.308.099,09	17.539.738,63	315.768.360,46	1.194.319.545,05
2019	790.656.252,85	43.901.695,95	746.754.556,90	1.941.074.101,95
2020	918.590.312,11	51.394.196,57	867.196.115,54	2.808.270.217,49
2021	1.062.461.691,07	62.394.902,76	1.000.066.788,31	3.808.337.005,80
2022	1.216.599.179,91	73.107.739,29	1.143.491.440,62	4.951.828.446,42
2023	1.380.819.801,74	84.953.615,93	1.295.866.185,81	6.247.694.632,23
2024	1.551.232.671,70	97.408.773,75	1.453.823.897,95	7.701.518.530,18
2025	1.721.572.151,78	124.052.502,39	1.597.519.649,39	9.299.038.179,57
2026	1.894.274.057,10	145.161.364,08	1.749.112.693,02	11.048.150.872,59
2027	2.070.826.391,83	169.409.183,92	1.901.417.207,91	12.949.568.080,50
2028	2.254.224.773,42	190.040.216,83	2.064.184.556,59	15.013.752.637,09
2029	2.438.899.673,96	214.611.280,34	2.224.288.393,62	17.238.041.030,71
2030	2.626.373.264,18	270.213.009,44	2.356.160.254,74	19.594.201.285,45
2031	2.816.562.123,26	326.856.368,93	2.489.705.754,33	22.083.907.039,78
2032	3.006.348.823,73	399.243.976,78	2.607.104.846,95	24.691.011.886,73
2033	3.198.511.592,67	485.769.710,94	2.712.741.881,73	27.403.753.768,46
2034	3.393.750.532,12	571.602.447,09	2.822.148.085,03	30.225.901.853,49
2035	3.593.524.297,58	647.290.984,29	2.946.233.313,29	33.172.135.166,78
2036	3.796.950.884,57	746.189.738,81	3.050.761.145,76	36.222.896.312,54
2037	4.000.960.429,89	834.457.355,04	3.166.503.074,85	39.389.399.387,39
2038	4.206.380.802,76	941.488.771,99	3.264.892.030,77	42.654.291.418,16
2039	4.412.027.557,04	1.083.447.503,32	3.328.580.053,72	45.982.871.471,88
2040	4.617.825.574,74	1.242.668.492,87	3.375.157.081,87	49.358.028.553,75
2041	4.821.072.515,27	1.353.871.907,69	3.467.200.607,58	52.825.229.161,33
2042	5.027.263.935,70	1.496.027.093,90	3.531.236.841,80	56.356.466.003,13
2043	5.231.660.853,80	1.672.116.636,55	3.559.544.217,25	59.916.010.220,38
2044	5.435.101.724,17	1.921.462.838,05	3.513.638.886,12	63.429.649.106,50
2045	5.630.850.380,34	2.083.200.726,00	3.547.649.654,34	66.977.298.760,84
2046	5.827.472.251,26	2.277.796.142,92	3.549.676.108,34	70.526.974.869,18
2047	6.019.209.177,55	2.500.523.116,90	3.518.686.060,65	74.045.660.929,83
2048	6.203.428.080,09	2.727.694.649,71	3.475.733.430,38	77.521.394.360,21
2049	6.383.580.722,06	2.927.763.467,93	3.455.817.254,13	80.977.211.614,34
2050	6.562.807.781,50	3.166.253.167,60	3.396.554.613,90	84.373.766.228,24
2051	6.735.554.587,69	3.411.057.001,43	3.324.497.586,26	87.698.263.814,50
2052	6.903.109.972,38	3.670.383.926,58	3.232.726.045,80	90.930.989.860,30
2053	7.065.557.766,60	3.930.192.735,98	3.135.365.030,62	94.066.354.890,92
2054	7.222.616.736,93	4.212.371.841,27	3.010.244.895,66	97.076.599.786,58
2055	7.371.899.423,05	4.478.284.246,33	2.893.615.176,72	99.970.214.963,30

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	7.517.488.737,08	4.754.548.903,86	2.762.939.833,22	102.733.154.796,52
2057	7.655.510.099,69	5.006.007.117,44	2.649.502.982,25	105.382.657.778,77
2058	7.789.033.414,42	5.271.999.309,83	2.517.034.104,59	107.899.691.883,36
2059	7.915.323.078,66	5.503.463.384,00	2.411.859.694,66	110.311.551.578,02
2060	8.037.998.617,95	5.787.987.431,26	2.250.011.186,69	112.561.562.764,71
2061	8.149.320.889,92	6.007.525.674,34	2.141.795.215,58	114.703.357.980,29
2062	8.258.613.363,15	6.257.733.276,11	2.000.880.087,04	116.704.238.067,33
2063	8.357.972.145,10	6.471.957.592,44	1.886.014.552,66	118.590.252.619,99
2064	8.453.715.669,01	6.657.086.113,73	1.796.629.555,28	120.386.882.175,27
2065	8.545.074.828,92	6.814.265.678,04	1.730.809.150,88	122.117.691.326,15
2066	8.634.289.692,35	6.990.761.716,21	1.643.527.976,14	123.761.219.302,29
2067	8.717.356.488,96	7.120.534.332,46	1.596.822.156,50	125.358.041.458,79
2068	8.800.111.353,60	7.282.713.980,52	1.517.397.373,08	126.875.438.831,87
2069	8.876.728.117,99	7.402.806.172,43	1.473.921.945,56	128.349.360.777,43
2070	8.952.772.415,10	7.560.622.041,99	1.392.150.373,11	129.741.511.150,54
2071	9.022.325.414,50	7.645.506.875,12	1.376.818.539,38	131.118.329.689,92
2072	9.093.522.271,84	7.742.717.118,73	1.350.805.153,11	132.469.134.843,03
2073	9.161.432.162,30	7.799.735.058,36	1.361.697.103,94	133.830.831.946,97
2074	9.231.754.165,41	7.865.245.214,54	1.366.508.950,87	135.197.340.897,84
2075	9.301.187.258,46	7.905.640.436,57	1.395.546.821,89	136.592.887.719,73
2076	9.372.790.902,64	7.973.991.520,55	1.398.799.382,09	137.991.687.101,82
2077	9.441.592.888,40	7.958.994.600,42	1.482.598.287,98	139.474.285.389,80
2078	9.517.870.607,75	8.018.083.936,63	1.499.786.671,12	140.974.072.060,92
2079	9.591.529.685,19	8.023.165.006,19	1.568.364.679,00	142.542.436.739,92
2080	9.671.159.565,98	8.026.639.558,93	1.644.520.007,05	144.186.956.746,97
2081	9.754.102.849,11	8.030.683.261,03	1.723.419.588,08	145.910.376.335,05
2082	9.840.757.947,34	8.055.777.828,87	1.784.980.118,47	147.695.356.453,52
2083	9.928.578.250,99	8.037.653.380,93	1.890.924.870,06	149.586.281.323,58
2084	10.024.428.382,01	8.077.034.207,10	1.947.394.174,91	151.533.675.498,49
2085	10.118.419.965,82	8.061.129.860,24	2.057.290.105,58	153.590.965.604,07
2086	10.221.884.515,84	8.065.939.816,94	2.155.944.698,90	155.746.910.302,97
2087	10.328.805.573,43	8.041.313.193,90	2.287.492.379,53	158.034.402.682,50
2088	10.444.111.870,08	8.063.266.798,06	2.380.845.072,02	160.415.247.754,52
2089	10.560.857.312,43	8.032.345.134,17	2.528.512.178,26	162.943.759.932,78
2090	10.688.609.720,73	8.050.607.265,56	2.638.002.455,17	165.581.762.387,95
2091	10.819.166.051,53	8.038.421.204,75	2.780.744.846,78	168.362.507.234,73
2092	10.958.372.583,18	8.040.916.484,78	2.917.456.098,40	171.279.963.333,13
2093	11.104.170.667,99	8.060.633.953,15	3.043.536.714,84	174.323.500.047,97
2094	11.256.025.275,84	8.088.251.822,98	3.167.773.452,86	177.491.273.500,83

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo:** Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2017



# Fundo Financeiro

Composto pelos servidores admitidos até 03/Set/2013 e benefícios gerados por estes servidores conforme a Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.

## 2 Perfil da População do Fundo Financeiro

### 2.a. Distribuição da População por Segmento

A população do Fundo Financeiro analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 37: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
189.688	167.310	70.080

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”*

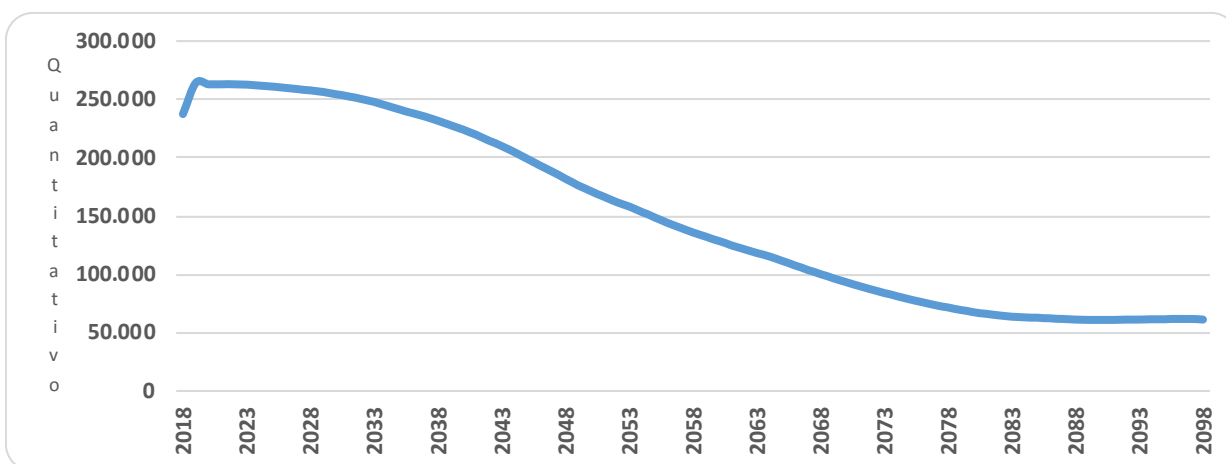
Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 55,58% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,80 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 38: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro**

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	44,42%	55,58%	0,80

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro vinculada ao Fundo Financeiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 10: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro**



É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção. Entretanto, como este Fundo está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinção após atingir determinado volume de despesas.

## 2.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

**Quadro 39: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.006.812.974,55	189.688	R\$ 5.307,73
Servidores Aposentados	R\$ 956.037.597,22	167.310	R\$ 5.714,17
Pensionistas	R\$ 349.969.647,99	70.080	R\$ 4.993,86
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.312.820.219,76</b>	<b>427.078</b>	<b>R\$ 5.415,45</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Para o custeio do Fundo Financeiro, o Estado do Rio de Janeiro, e os segurados, efetuam contribuições conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

**Quadro 40: Receita de Contribuição do Fundo Financeiro**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.006.812.974,55	14,00%	R\$ 140.953.816,44
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 275.883.823,02	14,00%	R\$ 38.623.735,22
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 135.622.374,48	14,00%	R\$ 18.987.132,43
Estado - CN	Folha de salários	R\$ 1.006.812.974,55	26,00%	R\$ 261.771.373,38
Estado - CS	Folha de salários	R\$ 1.006.812.974,55	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total Receita de Contribuição</b>				<b>R\$ 460.336.057,47</b>
Estado - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 1.006.812.974,55	2,00%	R\$ 20.136.259,49
Total de Receita				R\$ 480.472.316,96

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

**Quadro 41: Resultado Financeiro do Fundo Financeiro**

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$460.336.057,47		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 1.306.007.245,21	R\$1.306.107.926,51
	Auxílios (*)	R\$ 100.681,30	
<b>Resultado (receitas - despesas)</b>	<b>(R\$845.771.869,04)</b>		
Resultado sobre folha salarial	-84,00%		
Resultado sobre arrecadação	-183,73%		

(\*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 460.336.057,47, verifica-se a existência de um déficit financeiro da ordem 84,00% da folha de salários dos servidores ativos.

## 2.c. Resumo Estatístico – Fundo Financeiro

**Quadro 42: Ativos Cíveis**

Discriminação	Civil
População	130.417
Idade média atual	49
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 5.571,68
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 726.642.055,43</b>

**Quadro 43: Ativos Militares**

Discriminação	Militar
População	59.271
Idade média atual	39
Idade média de admissão no serviço público	25
Idade média de aposentadoria projetada	52
Salário médio	R\$ 4.726,95
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 280.170.919,11</b>

**Quadro 44: Ativos Cíveis e Militares**

Discriminação	Valores
População	189.688
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 5.307,73
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 1.006.812.974,55</b>

**Quadro 45: Aposentados Cíveis e Militares**

Discriminação	Valores
População	167.310
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 5.714,17
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 956.037.597,22</b>

**Quadro 46: Pensões Cíveis e Militares**

Discriminação	Valores
População	70.080
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 4.993,86
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 349.969.647,99</b>

**Quadro 47: Total Cíveis e Militares**

Discriminação	Valores
População	427.078
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 2.312.820.219,76</b>

### 3 Patrimônio do Fundo Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN

nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

<b>Composição dos Ativos - Plano Financeiro</b>	<b>Valor em 31/12/2017</b>
ROYALTIES & PE	130.763.799.761,20
CAIXA + DISPONÍVEL	116.233.093,32
DÍVIDA ATIVA	885.628.124,20
IMÓVEIS	311.752.476,32
ICMS PARCELADO	1.992.669.240,98
INTANGÍVEL	40.532.872,64
FUNDES	733.264.187,10
BERJ + TCE	433.830.995,17
Decreto 46.115/2017	654.099.285,86
OUTROS	2.163.818.411,11
<b>TOTAL</b>	<b>138.095.628.447,90</b>

#### **4 Custo Previdenciário – Fundo Financeiro**

##### **4.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário**

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, onde o não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Entretanto, para efeito de determinação do Custo Normal, replicou-se o resultado em termos percentuais já apontado no Plano Previdenciário.

##### **4.b. Custo Normal**

**Quadro 48: Custo Normal Total - Fundo Financeiro**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual (R\$)</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 3.154.345.049,25	24,10%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 191.093.102,57	1,46%
Pensão de ativos	R\$ 403.127.915,01	3,08%
Auxílios	R\$ 1.308.856,87	0,01%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 3.749.874.923,69</b>	<b>28,65%</b>
Administração do Plano	R\$ 261.771.373,38	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 4.011.646.297,08</b>	<b>30,65%</b>

#### **5 Reservas Matemáticas**

O Fundo Previdenciário Financeiro é financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 0,00% ao ano.

**Quadro 49: Reserva Matemática - Plano Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores R\$</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 260.666.924.314,20)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 9.188.278.510,12
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 83.698.013.065,65)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 4.013.950.719,76
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 2.169.499.105,49
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>(R\$ 328.993.209.044,48)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 658.262.152.687,51)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 69.309.681.741,90
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 4.900.194.647,54
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 138.619.363.483,79
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 4.147.051.561,93
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>(R\$ 441.285.861.252,35)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 328.993.209.044,48)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 441.285.861.252,35)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>(R\$ 770.279.070.296,83)</b>
(+) Ativo do Plano***	R\$ 138.095.628.447,90
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(R\$ 632.183.441.848,93)</b>

\*Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

\*\*Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários;

\*\*\*O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31/dez/17.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é inferior a 10,00% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R\$ 8.170.855,25 ao mês.



## 5.a. Fluxo Financeiro

A projeção do fluxo financeiro para este Fundo está apresentada no quadro seguinte.

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2018	3.664.799.227,35	2.581.340.893,12	106.961.993,38	5.597.814.918,76	0,00	11.950.917.032,61	16.978.094.187,72	1.308.856,87	261.771.373,38	17.241.174.417,97	-5.290.257.385,36	0,00
2019	3.102.364.069,67	2.381.951.849,54	118.648.548,10	4.189.213.193,06	0,00	9.792.177.660,37	18.833.102.873,78	1.107.987,17	221.597.433,55	19.055.808.294,50	-9.263.630.634,13	0,00
2020	3.013.603.233,07	2.337.628.270,42	118.656.665,74	7.410.693.266,14	0,00	12.880.581.435,37	18.834.391.387,56	1.076.286,87	215.257.373,79	19.050.725.048,22	-6.170.143.612,85	0,00
2021	2.908.490.691,23	2.288.670.040,23	119.170.529,27	10.865.793.213,36	0,00	16.182.124.474,09	18.915.957.026,68	1.038.746,68	207.749.335,09	19.124.745.108,45	-2.942.620.634,36	0,00
2022	2.790.154.997,38	2.236.313.977,63	120.143.371,93	11.046.292.153,83	0,00	16.192.904.500,77	19.070.376.497,47	996.483,93	199.296.785,53	19.270.669.766,93	-3.077.765.266,16	0,00
2023	2.671.290.395,58	2.181.194.383,22	120.759.302,31	9.629.293.228,93	0,00	14.602.537.310,04	19.168.143.223,53	954.032,28	190.806.456,83	19.359.903.712,64	-4.757.366.402,60	0,00
2024	2.552.989.244,66	2.125.844.427,58	121.302.097,70	8.523.326.968,67	0,00	13.323.462.738,61	19.254.301.221,58	911.781,87	182.356.374,62	19.437.569.378,07	-6.114.106.639,46	0,00
2025	2.442.612.441,07	2.073.043.787,52	121.643.112,09	7.505.774.719,56	0,00	12.143.074.060,24	19.308.430.490,07	872.361,59	174.472.317,22	19.483.775.168,88	-7.340.701.108,64	0,00
2026	2.333.022.750,89	2.021.773.749,19	122.146.516,52	6.816.612.107,03	0,00	11.293.555.123,63	19.388.335.955,37	833.222,41	166.644.482,21	19.555.813.659,99	-8.262.258.536,36	0,00
2027	2.226.834.566,56	1.971.531.342,29	122.553.787,35	6.108.403.752,76	0,00	10.429.323.448,96	19.452.982.119,57	795.298,06	159.059.611,90	19.612.837.029,53	-9.183.513.580,57	0,00
2028	2.115.783.937,88	1.919.743.880,07	123.087.618,41	5.815.412.017,25	0,00	9.974.027.453,61	19.537.717.207,59	755.637,12	151.127.424,13	19.689.600.268,84	-9.715.572.815,23	0,00
2029	2.014.431.306,29	1.870.767.679,74	123.330.424,81	5.552.043.107,01	0,00	9.560.572.517,85	19.576.257.906,84	719.439,75	143.887.950,45	19.720.865.297,04	-10.160.292.779,19	0,00
2030	1.918.992.181,81	1.822.549.025,94	123.259.145,76	4.849.699.924,19	0,00	8.714.500.277,70	19.564.943.770,92	685.354,35	137.070.870,13	19.702.699.995,40	-10.988.199.717,70	0,00
2031	1.826.974.478,18	1.775.370.042,00	123.092.030,30	4.426.599.437,82	0,00	8.152.035.988,30	19.538.417.507,51	652.490,89	130.498.177,01	19.669.568.175,41	-11.517.532.187,11	0,00
2032	1.746.272.104,75	1.731.704.099,69	122.618.624,87	3.385.180.415,76	0,00	6.985.775.245,07	19.463.273.789,30	623.668,61	124.733.721,77	19.588.631.179,68	-12.602.855.934,61	0,00
2033	1.669.410.854,36	1.688.221.375,17	121.897.096,19	2.857.990.054,43	0,00	6.337.519.380,15	19.348.745.426,77	596.218,16	119.243.632,45	19.468.585.277,38	-13.131.065.897,23	0,00
2034	1.594.432.823,49	1.643.566.341,58	120.873.662,70	2.586.788.259,59	0,00	5.945.661.087,36	19.186.295.666,85	569.440,29	113.888.058,82	19.300.753.165,96	-13.355.092.078,60	0,00
2035	1.525.546.575,42	1.594.965.009,07	118.851.621,40	2.342.023.843,19	0,00	5.581.387.049,08	18.865.336.729,48	544.838,06	108.967.612,53	18.974.849.180,07	-13.393.462.130,99	0,00
2036	1.458.853.810,28	1.551.866.067,69	117.458.784,39	1.964.913.001,76	0,00	5.093.091.664,12	18.644.251.490,17	521.019,22	104.203.843,59	18.748.976.352,98	-13.655.884.688,86	0,00
2037	1.394.790.316,56	1.509.797.402,50	116.025.335,84	2.121.107.804,24	0,00	5.141.720.859,14	18.416.719.974,15	498.139,40	99.627.879,75	18.516.845.993,30	-13.375.125.134,16	0,00
2038	1.338.889.426,43	1.470.078.252,94	114.344.557,75	1.927.106.540,88	0,00	4.850.418.778,00	18.149.929.801,33	478.174,80	95.634.959,03	18.246.042.935,16	-13.395.624.157,16	0,00
2039	1.286.112.102,21	1.430.719.418,73	112.492.188,94	1.825.520.210,06	0,00	4.654.843.919,94	17.855.903.006,79	459.325,75	91.865.150,16	17.948.227.482,70	-13.293.383.562,76	0,00
2040	1.240.374.916,32	1.393.909.150,14	110.501.072,34	1.778.837.741,95	0,00	4.523.622.880,75	17.539.852.752,12	442.991,04	88.598.208,31	17.628.893.951,47	-13.105.271.070,72	0,00
2041	1.197.997.985,28	1.357.816.188,18	108.372.447,98	1.597.708.371,43	0,00	4.261.894.992,87	17.201.975.869,99	427.856,42	85.571.284,66	17.287.975.011,07	-13.026.080.018,20	0,00
2042	1.161.845.642,82	1.323.553.058,15	106.060.665,43	1.446.010.159,39	0,00	4.037.469.525,79	16.835.026.258,94	414.944,87	82.988.974,49	16.918.430.178,30	-12.880.960.652,51	0,00
2043	1.130.728.179,39	1.291.234.406,97	103.667.054,02	1.296.399.034,58	0,00	3.822.028.674,96	16.455.087.939,25	403.831,49	80.766.298,53	16.536.258.069,27	-12.714.229.394,31	0,00
2044	1.103.255.484,59	1.259.367.950,69	101.077.755,45	1.327.797.898,30	0,00	3.791.499.089,03	16.044.088.166,05	394.019,82	78.803.963,18	16.123.286.149,05	-12.331.787.060,02	0,00

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2045	1.078.558.974,28	1.228.143.311,82	98.381.875,69	1.053.985.467,10	0,00	3.459.069.628,89	15.616.170.745,02	385.199,63	77.039.926,73	15.693.595.871,38	-12.234.526.242,49	0,00
2046	1.061.164.770,76	1.199.576.103,50	95.544.074,83	848.869.150,23	0,00	3.205.154.099,32	15.165.726.164,16	378.987,42	75.797.483,63	15.241.902.635,21	-12.036.748.535,89	0,00
2047	1.046.921.335,22	1.173.183.215,86	92.791.812,67	804.129.447,16	0,00	3.117.025.810,91	14.728.859.154,62	373.900,48	74.780.095,37	14.804.013.150,47	-11.686.987.339,56	0,00
2048	1.037.233.416,34	1.147.575.066,60	89.826.320,99	780.129.373,83	0,00	3.054.764.177,76	14.258.146.189,29	370.440,51	74.088.101,17	14.332.604.730,97	-11.277.840.553,21	0,00
2049	1.031.638.918,66	1.123.865.888,71	86.839.729,55	712.937.589,20	0,00	2.955.282.126,12	13.784.084.055,43	368.442,47	73.688.494,19	13.858.140.992,09	-10.902.858.865,97	0,00
2050	1.028.439.527,48	1.103.149.818,60	84.109.574,89	650.982.271,90	0,00	2.866.681.192,87	13.350.726.172,82	367.299,83	73.459.966,25	13.424.553.438,90	-10.557.872.246,03	0,00
2051	1.023.327.804,94	1.082.453.409,59	81.518.785,46	632.226.853,42	0,00	2.819.526.853,41	12.939.489.755,96	365.474,22	73.094.843,21	13.012.950.073,39	-10.193.423.219,98	0,00
2052	1.017.306.139,51	1.062.239.965,50	79.061.949,85	559.212.252,42	0,00	2.717.820.307,28	12.549.515.849,62	363.323,62	72.664.724,25	12.622.543.897,49	-9.904.723.590,21	0,00
2053	1.010.812.263,99	1.043.188.338,67	76.804.762,15	537.326.996,26	0,00	2.668.132.361,07	12.191.232.086,93	361.004,38	72.200.876,00	12.263.793.967,31	-9.595.661.606,24	0,00
2054	1.002.031.373,16	1.020.849.209,82	74.241.374,32	534.606.472,12	0,00	2.631.728.429,42	11.784.345.130,45	357.868,35	71.573.669,51	11.856.276.668,31	-9.224.548.238,89	0,00
2055	998.623.298,57	1.000.191.816,05	71.534.501,51	490.085.046,55	0,00	2.560.434.662,68	11.354.682.778,73	356.651,18	71.330.235,61	11.426.369.665,52	-8.865.935.002,84	0,00
2056	997.575.033,68	980.787.908,71	68.838.137,44	472.572.047,68	0,00	2.519.773.127,51	10.926.688.481,86	356.276,80	71.255.359,55	10.998.300.118,21	-8.478.526.990,70	0,00
2057	997.026.969,91	962.470.432,77	66.261.216,12	156.221.778,95	0,00	2.181.980.397,75	10.517.653.353,00	356.081,06	71.216.212,14	10.589.225.646,20	-8.407.245.248,45	0,00
2058	995.477.094,26	944.581.370,79	63.817.018,05	154.653.071,27	0,00	2.158.528.554,37	10.129.685.404,44	355.527,53	71.105.506,73	10.201.146.438,70	-8.042.617.884,33	0,00
2059	992.908.523,71	926.738.335,08	61.452.137,11	150.420.504,28	0,00	2.131.519.500,18	9.754.307.478,03	354.610,19	70.922.037,41	9.825.584.125,63	-7.694.064.625,45	0,00
2060	989.683.844,02	909.558.623,45	59.228.842,49	157.019.522,98	0,00	2.115.490.832,94	9.401.403.569,79	353.458,52	70.691.703,14	9.472.448.731,45	-7.356.957.898,51	0,00
2061	985.426.101,07	891.205.744,21	56.911.768,70	0,00	0,00	1.933.543.613,98	9.033.614.078,96	351.937,89	70.387.578,65	9.104.353.595,50	-7.170.809.981,52	0,00
2062	983.220.791,07	874.825.883,28	54.729.914,87	0,00	0,00	1.912.776.589,22	8.687.288.074,14	351.150,28	70.230.056,50	8.757.869.280,92	-6.845.092.691,70	0,00
2063	979.894.093,73	858.468.295,65	52.631.318,98	0,00	0,00	1.890.993.708,36	8.354.177.615,27	349.962,18	69.992.435,27	8.424.520.012,72	-6.533.526.304,36	0,00
2064	976.419.680,54	842.456.655,75	50.592.678,72	0,00	0,00	1.869.469.015,01	8.030.583.924,17	348.721,31	69.744.262,90	8.100.676.908,38	-6.231.207.893,37	0,00
2065	973.232.007,30	825.217.256,97	48.358.217,14	0,00	0,00	1.846.807.481,41	7.675.907.482,68	347.582,86	69.516.571,95	7.745.771.637,49	-5.898.964.156,08	0,00
2066	973.745.241,38	809.871.702,85	46.129.952,56	0,00	0,00	1.829.746.896,79	7.322.214.691,46	347.766,16	69.553.231,53	7.392.115.689,15	-5.562.368.792,36	0,00
2067	975.611.522,59	795.361.209,32	43.924.329,85	0,00	0,00	1.814.897.061,76	6.972.115.848,89	348.432,69	69.686.537,33	7.042.150.818,91	-5.227.253.757,15	0,00
2068	978.072.070,61	782.269.496,97	41.878.898,18	0,00	0,00	1.802.220.465,76	6.647.444.155,92	349.311,45	69.862.290,76	6.717.655.758,13	-4.915.435.292,37	0,00
2069	979.641.534,69	769.058.482,79	39.880.059,35	0,00	0,00	1.788.580.076,83	6.330.168.150,11	349.871,98	69.974.395,34	6.400.492.417,43	-4.611.912.340,60	0,00
2070	981.887.968,95	756.944.375,18	37.989.536,45	0,00	0,00	1.776.821.880,58	6.030.085.150,13	350.674,27	70.134.854,92	6.100.570.679,32	-4.323.748.798,74	0,00

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2071	983.924.853,34	745.203.696,13	36.167.309,42	0,00	0,00	1.765.295.858,89	5.740.842.764,44	351.401,73	70.280.346,67	5.811.474.512,84	-4.046.178.653,95	0,00
2072	986.308.228,83	734.968.305,34	34.535.321,53	0,00	0,00	1.755.811.855,70	5.481.797.067,72	352.252,94	70.450.587,77	5.552.599.908,43	-3.796.788.052,73	0,00
2073	987.780.009,18	724.508.542,22	32.936.385,23	0,00	0,00	1.745.224.936,63	5.227.997.655,78	352.778,57	70.555.714,94	5.298.906.149,29	-3.553.681.212,66	0,00
2074	990.038.650,80	715.495.681,78	31.487.903,28	0,00	0,00	1.737.022.235,86	4.998.079.886,30	353.585,23	70.717.046,49	5.069.150.518,02	-3.332.128.282,16	0,00
2075	991.589.569,54	706.468.127,55	30.087.860,44	0,00	0,00	1.728.145.557,53	4.775.850.864,07	354.139,13	70.827.826,40	4.847.032.829,60	-3.118.887.272,07	0,00
2076	994.089.636,22	699.290.721,30	28.884.273,78	0,00	0,00	1.722.264.631,30	4.584.805.361,43	355.032,01	71.006.402,59	4.656.166.796,03	-2.933.902.164,73	0,00
2077	995.275.709,13	691.262.691,93	27.653.033,88	0,00	0,00	1.714.191.434,94	4.389.370.456,81	355.455,61	71.091.122,08	4.460.817.034,50	-2.746.625.599,56	0,00
2078	997.848.983,14	685.352.936,92	26.625.262,47	0,00	0,00	1.709.827.182,53	4.226.232.137,58	356.374,64	71.274.927,37	4.297.863.439,59	-2.588.036.257,06	0,00
2079	999.374.056,25	679.335.604,86	25.656.977,93	0,00	0,00	1.704.366.639,04	4.072.536.178,88	356.919,31	71.383.861,16	4.144.276.959,35	-2.439.910.320,31	0,00
2080	1.001.347.504,32	674.429.057,40	24.815.315,06	0,00	0,00	1.700.591.876,78	3.938.938.897,98	357.624,11	71.524.821,74	4.010.821.343,83	-2.310.229.467,05	0,00
2081	1.002.836.445,48	670.105.809,10	24.091.555,63	0,00	0,00	1.697.033.810,21	3.824.056.448,97	358.155,87	71.631.174,68	3.896.045.779,52	-2.199.011.969,31	0,00
2082	1.004.042.840,30	667.099.745,07	23.576.089,58	0,00	0,00	1.694.718.674,95	3.742.236.441,91	358.586,73	71.717.345,74	3.814.312.374,38	-2.119.593.699,43	0,00
2083	1.003.351.360,61	663.640.803,54	23.131.469,60	0,00	0,00	1.690.123.633,75	3.671.661.841,46	358.339,77	71.667.954,33	3.743.688.135,56	-2.053.564.501,81	0,00
2084	1.002.738.098,21	661.804.803,44	22.913.048,81	0,00	0,00	1.687.455.950,46	3.636.991.875,02	358.120,75	71.624.149,87	3.708.974.145,64	-2.021.518.195,18	0,00
2085	999.977.645,95	659.711.226,47	22.811.169,76	0,00	0,00	1.682.500.042,18	3.620.820.596,87	357.134,87	71.426.974,71	3.692.604.706,45	-2.010.104.664,27	0,00
2086	996.425.630,76	656.712.981,25	22.636.612,72	0,00	0,00	1.675.775.224,73	3.593.113.130,15	355.866,30	71.173.259,34	3.664.642.255,79	-1.988.867.031,06	0,00
2087	994.650.031,67	654.297.289,48	22.418.402,82	0,00	0,00	1.671.365.723,97	3.558.476.638,85	355.232,15	71.046.430,83	3.629.878.301,83	-1.958.512.577,86	0,00
2088	994.304.536,25	653.258.816,15	22.294.761,97	0,00	0,00	1.669.858.114,37	3.538.851.106,89	355.108,76	71.021.752,59	3.610.227.968,24	-1.940.369.853,87	0,00
2089	993.247.223,07	651.815.134,94	22.164.080,36	0,00	0,00	1.667.226.438,37	3.518.107.993,02	354.731,15	70.946.230,22	3.589.408.954,39	-1.922.182.516,02	0,00
2090	992.732.540,91	651.516.394,40	22.158.167,78	0,00	0,00	1.666.407.103,09	3.517.169.489,40	354.547,34	70.909.467,21	3.588.433.503,95	-1.922.026.400,86	0,00
2091	991.051.478,53	650.785.297,12	22.173.796,87	0,00	0,00	1.664.010.572,52	3.519.650.297,19	353.946,96	70.789.391,32	3.590.793.635,47	-1.926.783.062,95	0,00
2092	989.332.311,48	650.379.351,04	22.238.584,28	0,00	0,00	1.661.950.246,80	3.529.934.012,91	353.332,97	70.666.593,68	3.600.953.939,56	-1.939.003.692,76	0,00
2093	987.218.681,28	649.403.758,91	22.250.184,35	0,00	0,00	1.658.872.624,54	3.531.775.293,95	352.578,10	70.515.620,09	3.602.643.492,14	-1.943.770.867,60	0,00
2094	986.139.084,34	649.223.224,96	22.301.493,65	0,00	0,00	1.657.663.802,95	3.539.919.626,42	352.192,53	70.438.506,02	3.610.710.324,97	-1.953.046.522,02	0,00
2095	984.494.858,32	648.807.331,28	22.359.508,91	0,00	0,00	1.655.661.698,51	3.549.128.399,16	351.605,31	70.321.061,31	3.619.801.065,78	-1.964.139.367,27	0,00
2096	982.891.853,92	648.471.832,44	22.426.062,40	0,00	0,00	1.653.789.748,76	3.559.692.443,69	351.032,80	70.206.560,99	3.630.250.037,48	-1.976.460.288,72	0,00
2097	981.208.921,16	647.177.643,04	22.361.405,58	0,00	0,00	1.650.747.969,78	3.549.429.457,25	350.431,76	70.086.351,51	3.619.866.240,52	-1.969.118.270,74	0,00
2098	981.486.691,87	646.095.817,53	22.187.066,59	0,00	0,00	1.649.769.575,99	3.521.756.601,60	350.530,96	70.106.192,28	3.592.213.324,84	-1.942.443.748,85	0,00

## 6 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

### 6.a. Variação nas Estatísticas do Plano Financeiro

**Quadro 50: Variações do Quantitativo de participantes - Plano Financeiro**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2016	205.715	161.956	69.539
Avaliação Atuarial 2017	199.814	164.296	69.781
Avaliação Atuarial 2018	189.688	167.310	70.080

**Quadro 51: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Plano Financeiro**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 4.706,66	R\$ 4.766,40	R\$ 4.082,10
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 5.826,45	R\$ 5.437,15	R\$ 4.340,53
Avaliação Atuarial 2018	R\$ 5.307,73	R\$ 5.714,17	R\$ 4.993,86

**Quadro 52: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Plano Financeiro**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2016	R\$ 968.230.959,15	R\$ 771.947.679,75	R\$ 283.865.099,25
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 1.164.206.613,17	R\$ 893.301.760,34	R\$ 302.886.352,62
Avaliação Atuarial 2018	R\$ 1.006.812.974,55	R\$ 956.037.597,22	R\$ 349.969.647,99

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 5,07% pontos percentuais no número de participantes ativos, 10.126 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 3.014, e aumento de pensionistas, 299.
- redução de 13,52% da folhas de salários em função da redução de 10.126 servidores, de outro modo, houve aumento de 9,18%; das folhas de benefícios que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em redução em 2,02% no gasto com pessoal.

## 7 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê o artigo 5º e 7º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

*A referida lei cria dois Fundos, sendo o Primeiro o Fundo Financeiro que é constituído dos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas que ingressaram no Estado até o dia 03/09/2013, os servidores militares e seus dependentes e os servidores que tomaram posse em cargo público no Estado a partir do dia 04/09/2013, mas ingressaram no serviço público antes desta data sem interrupção, além de seus dependentes. O segundo Fundo, Chamado de Previdenciário, será constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público municipal, estadual ou federal a partir de 04/09/2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.*

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado e ao baixo índice de casados.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino.
  - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino.
  - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.

Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Financeiro estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real**<sup>13</sup> utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- **tábuas biométricas**<sup>14</sup> utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2016;
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-2000;
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
  - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2016.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;

<sup>13</sup> De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>14</sup> Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

- **crescimento salarial**<sup>15</sup> considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**<sup>16</sup> considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo**<sup>17</sup> considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;
- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou.
- **Idade média de aposentadoria projetada**
  - Não professor do sexo Feminino: 57
  - Não professor do sexo Masculino: 57
  - Professor do sexo Feminino: 54
  - Professor do sexo Masculino: 58
- **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
  - Qtdd – Mulheres: 84.356
  - Qtdd – Homens: 105.332
  - Sal – Mulheres (Anual): R\$ 5.428.710.308,94;
  - Sal – homens (Anual): R\$ 7.659.858.360,15;
  - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 13.088.568.669,09.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise

<sup>15</sup> De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>16</sup> Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>17</sup> O art. 15º da Portaria MPS n.º. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 10,19%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 7,17%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2018.

O patrimônio constituído do RPPS para o Fundo Financeiro em 31/dez/17, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 138.095.628.447,90 e é composto por:

Composição dos Ativos - Plano Financeiro	Valor em 31/12/2017
ROYALTIES & PE	130.763.799.761,20
CAIXA + DISPONÍVEL	116.233.093,32
DÍVIDA ATIVA	885.628.124,20
IMÓVEIS	311.752.476,32
ICMS PARCELADO	1.992.669.240,98
INTANGÍVEL	40.532.872,64
FUNDES	733.264.187,10
BERJ + TCE	433.830.995,17
Decreto 46.115/2017	654.099.285,86
OUTROS	2.163.818.411,11
<b>TOTAL</b>	<b>138.095.628.447,90</b>

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 30,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Financeiro 189.688 servidores ativos com data de admissão até 04/set/13, 167.310 aposentados e 70.080 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

**Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir, havendo, ainda, a complementação para cobrir o déficit corrente:**

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;



- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

**Adilson Moraes da Costa**  
**Miba 1.032 MTE/RJ**

## Anexo 6. Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro

### Anexo 6.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

**Quadro 53: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” - Fundo Financeiro**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	43.675	88.323	131.998
Folha salarial mensal	R\$ 285.623.277,87	R\$ 543.247.877,47	R\$ 828.871.155,34
Salário médio	R\$ 6.539,74	R\$ 6.150,70	R\$ 6.279,42
Idade mínima atual	21	19	19
Idade média atual	49	44	45
Idade máxima atual	74	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	27	28
Idade máxima de admissão	65	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	57	57	57

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior dos servidores do sexo masculino, ou seja, 66,91% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 5,95% e idade média atual maior em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

**Quadro 54: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Professores” - Fundo Financeiro**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	40.681	17.009	57.690
Folha salarial mensal	R\$ 131.969.822,82	R\$ 45.971.996,38	R\$ 177.941.819,20
Salário médio	R\$ 3.244,02	R\$ 2.702,80	R\$ 3.084,45
Idade mínima atual	26	26	26
Idade média atual	48	47	47
Idade máxima atual	72	71	72
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	34	32
Idade máxima de admissão	65	64	65
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	55

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro corresponde a 30,41% do total dos servidores ativos deste grupo. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 70,52% do grupo são compostos por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Fundo Financeiro, de forma consolidada.

**Quadro 55: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	84.356	105.332	189.688
Folha salarial mensal	R\$ 417.593.100,69	R\$ 589.219.873,86	R\$ 1.006.812.974,55
Salário médio	R\$ 4.950,37	R\$ 5.593,93	R\$ 5.307,73
Idade mínima atual	21	19	19
Idade média atual	48	44	46
Idade máxima atual	74	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	28	29
Idade máxima de admissão	65	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	55	57	56

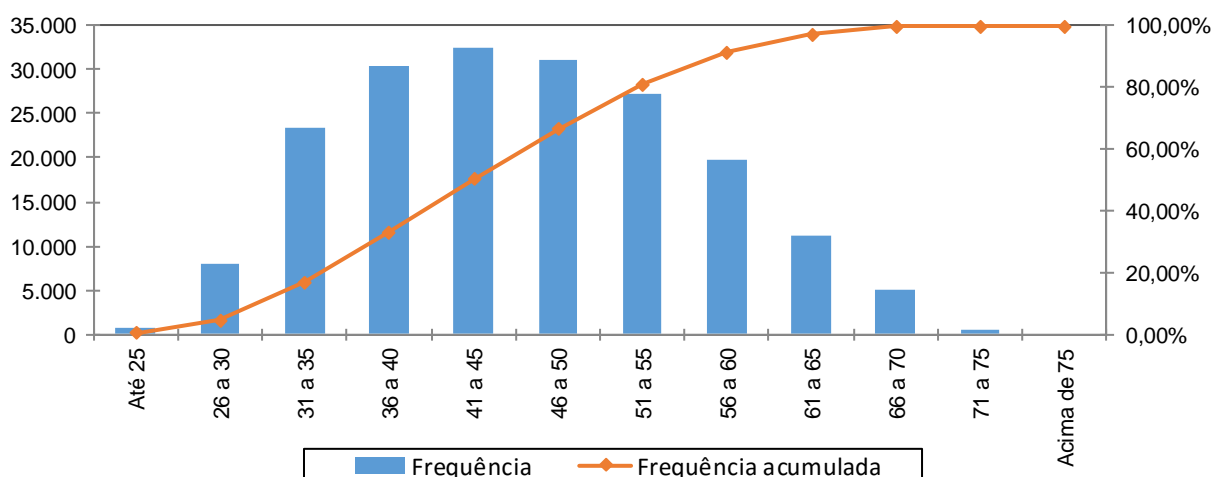
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 44,47% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 13,00% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 56: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	812	0,43%	0,43%
26 a 30	8.067	4,25%	4,68%
31 a 35	23.486	12,38%	17,06%
36 a 40	30.300	15,98%	33,04%
41 a 45	32.314	17,03%	50,07%
46 a 50	31.069	16,38%	66,45%
51 a 55	27.335	14,41%	80,86%
56 a 60	19.721	10,40%	91,26%
61 a 65	11.067	5,83%	97,09%
66 a 70	4.954	2,61%	99,70%
71 a 75	563	0,00%	99,70%
Acima de 75	0	0,00%	99,70%
Total	189.688	100,00%	100,00%

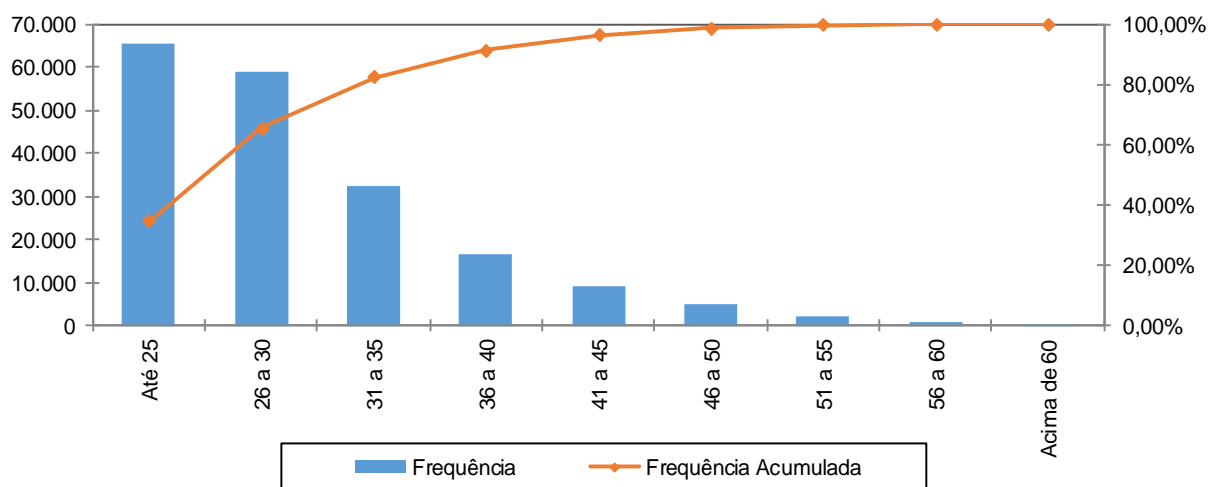
**Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro**



**Quadro 57: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	65.130	34,34%	34,34%
26 a 30	58.807	31,00%	65,34%
31 a 35	32.264	17,01%	82,35%
36 a 40	16.729	8,82%	91,17%
41 a 45	9.282	4,89%	96,06%
46 a 50	4.824	2,54%	98,60%
51 a 55	2.010	1,06%	99,66%
56 a 60	562	0,30%	99,96%
Acima de 60	80	0,04%	100,00%
Total	189.688	100,00%	100,00%

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro**



A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Financeiro foram aos 18 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 82,35% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

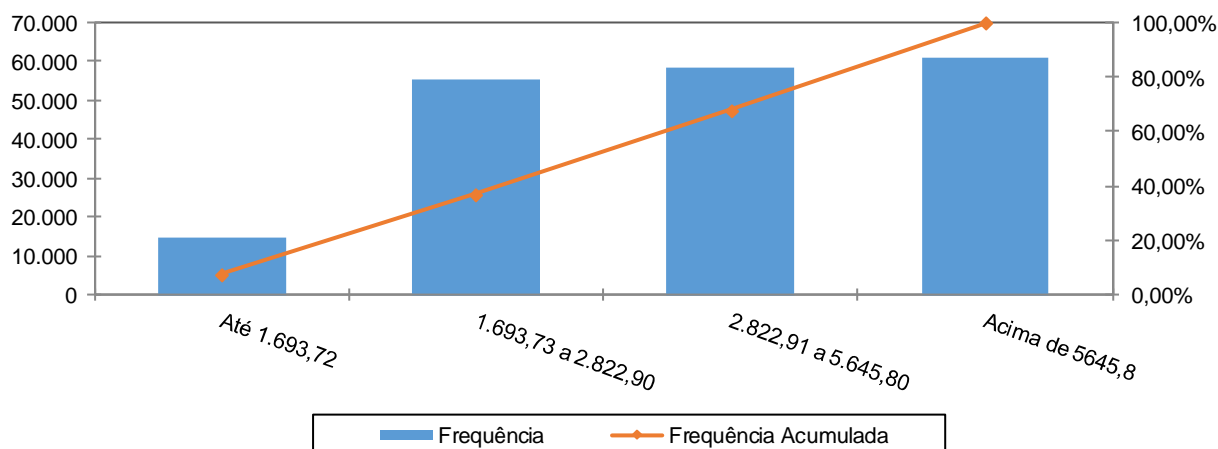
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado vinculados ao Fundo Financeiro.

**Quadro 58: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.693,72	14.775	7,79%	7,79%
1.693,73 a 2.822,90	55.182	29,09%	36,88%
2.822,91 a 5.645,80	58.586	30,89%	67,77%
Acima de 5.645,80	61.145	32,23%	100,00%
Total	189.688	100,00%	100,00%

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro**

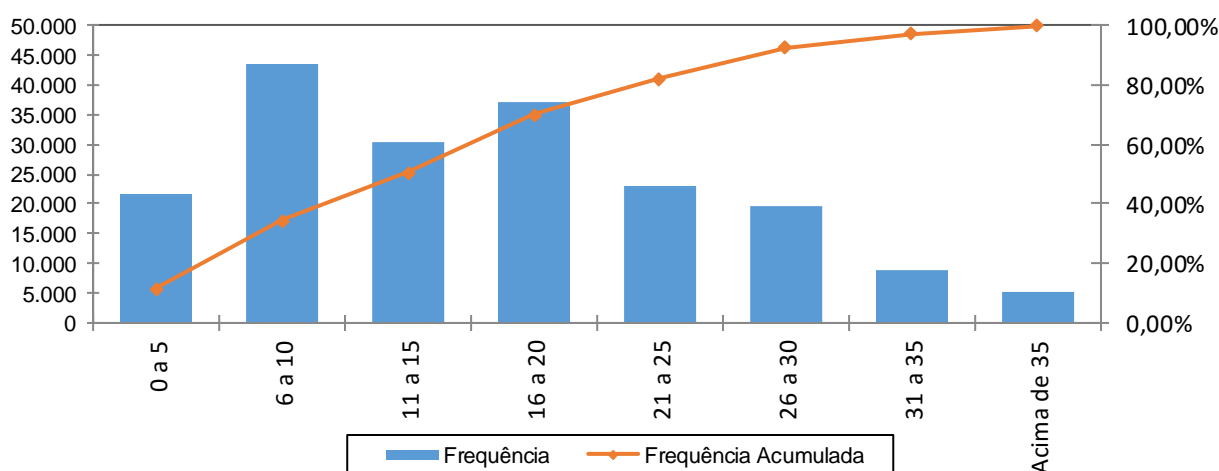


Observa-se que 32,23% dos servidores se situam na faixa salarial acima de R\$ 5.645,80 e que apenas uma pequena parcela, 7,79%, percebe salários de R\$ 1.693,72.

**Quadro 59: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	21.787	11,49%	11,49%
6 a 10	43.528	22,94%	34,43%
11 a 15	30.538	16,10%	50,53%
16 a 20	37.130	19,58%	70,11%
21 a 25	23.153	12,20%	82,31%
26 a 30	19.489	10,28%	92,59%
31 a 35	8.911	4,69%	97,28%
Acima de 35	5.152	2,72%	100,00%
Total	189.688	100,00%	100,00%

**Gráfico 14: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado**

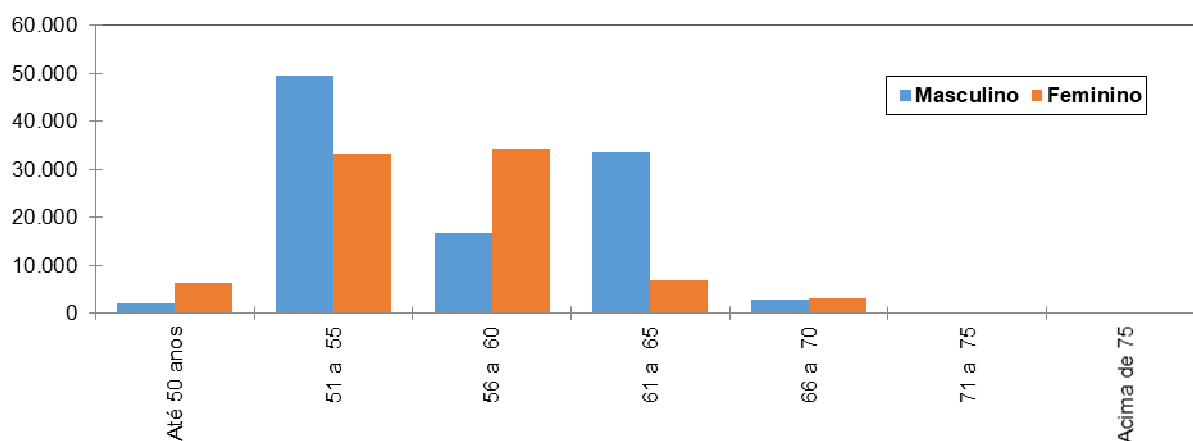


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 22,94% dos servidores ativos possuem entre 0 a 6 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

**Quadro 60: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	6.341	2.005	8.346
51 a 55	33.384	49.630	83.014
56 a 60	34.464	16.803	51.267
61 a 65	6.822	33.669	40.491
66 a 70	3.042	2.965	6.007
71 a 75	303	260	563
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>84.356</b>	<b>105.332</b>	<b>189.688</b>

**Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 75,19% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Quadro 61: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro**

Categoria	População	Frequência
Casados	134.064	70,68%
Não casados	55.624	29,32%
<b>Total</b>	<b>189.688</b>	<b>100,00%</b>

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por faixa etária, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

## Anexo 6.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 62: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	103.382	63.928	167.310
Folha Salarial	R\$ 403.525.333,02	R\$ 552.512.264,20	R\$ 956.037.597,22
Salário Médio	R\$ 3.903,25	R\$ 8.642,73	R\$ 5.714,17
Idade mínima	28	28	28
Idade Média	69	67	68
Idade máxima	108	105	108

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 38,21% do contingente total.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

**Quadro 63: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria**

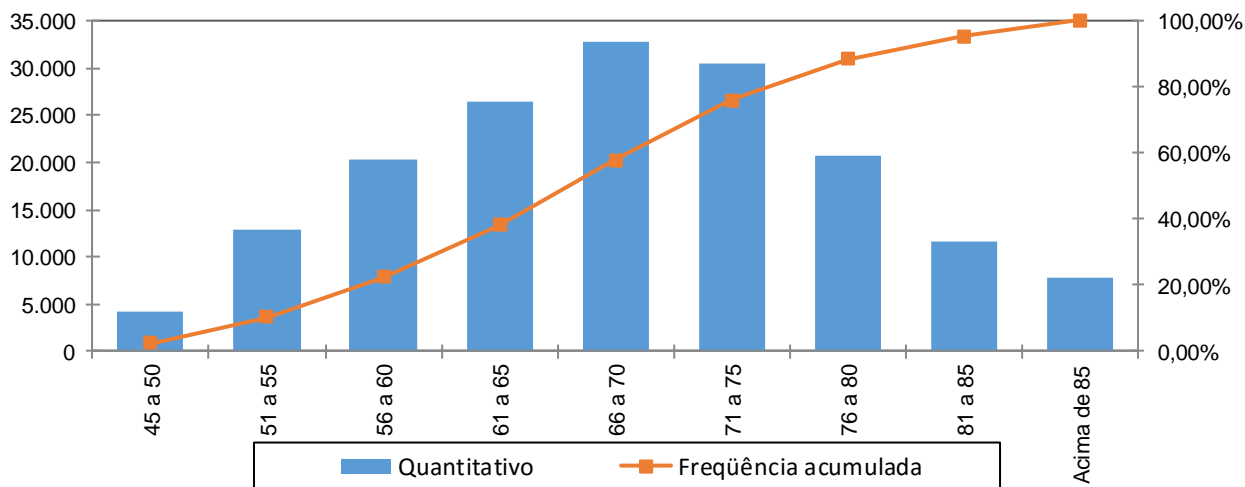
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	12955	R\$ 102.459.096,74	R\$ 7.908,85	63
	Feminino	8798	R\$ 22.187.429,64	R\$ 2.521,87	62
Tempo de contribuição	Masculino	2120	R\$ 23.241.752,01	R\$ 10.963,09	79
	Feminino	2357	R\$ 19.266.615,01	R\$ 8.174,21	78
Idade	Masculino	47038	R\$ 410.667.834,52	R\$ 8.730,55	68
	Feminino	88630	R\$ 347.893.679,06	R\$ 3.925,24	70
Compulsória	Masculino	710	R\$ 4.397.410,45	R\$ 6.193,54	73
	Feminino	3248	R\$ 10.474.001,30	R\$ 3.224,75	71
Especial	Masculino	1105	R\$ 0,00	R\$ 0,00	59
	Feminino	349	R\$ 0,00	R\$ 0,00	57
Total		167.310	R\$ 956.037.597,22	R\$ 5.714,17	68

**Quadro 64: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	4.306	2,57%	2,57%
51 a 55	12.938	7,73%	10,30%
56 a 60	20.305	12,14%	22,44%
61 a 65	26.404	15,78%	38,22%
66 a 70	32.710	19,55%	57,77%
71 a 75	30.348	18,14%	75,91%
76 a 80	20.753	12,40%	88,31%
81 a 85	11.707	7,00%	95,31%
Acima de 85	7.839	4,69%	100,00%
Total	167.310	100,00%	



**Gráfico 16: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

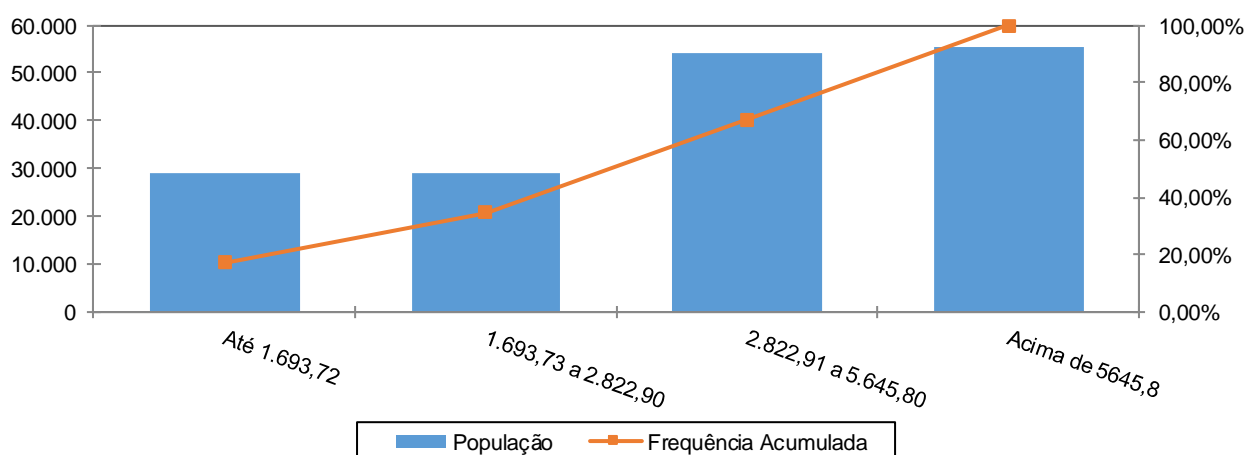


No universo de servidores aposentados do Estado estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 65: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.693,72	29.051	17,36%	17,36%
1.693,73 a 2.822,90	28.909	17,28%	34,64%
2.822,91 a 5.645,80	54.037	32,30%	66,94%
Acima de 5.645,80	55.313	33,06%	100,00%
Total	167.310	100,00%	100,00%

**Gráfico 17: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Como pode ser observado no gráfico anterior, 33,06% dos servidores aposentados percebem benefícios de R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80.

## Anexo 6.c. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 66: Estatísticas dos Pensionistas**

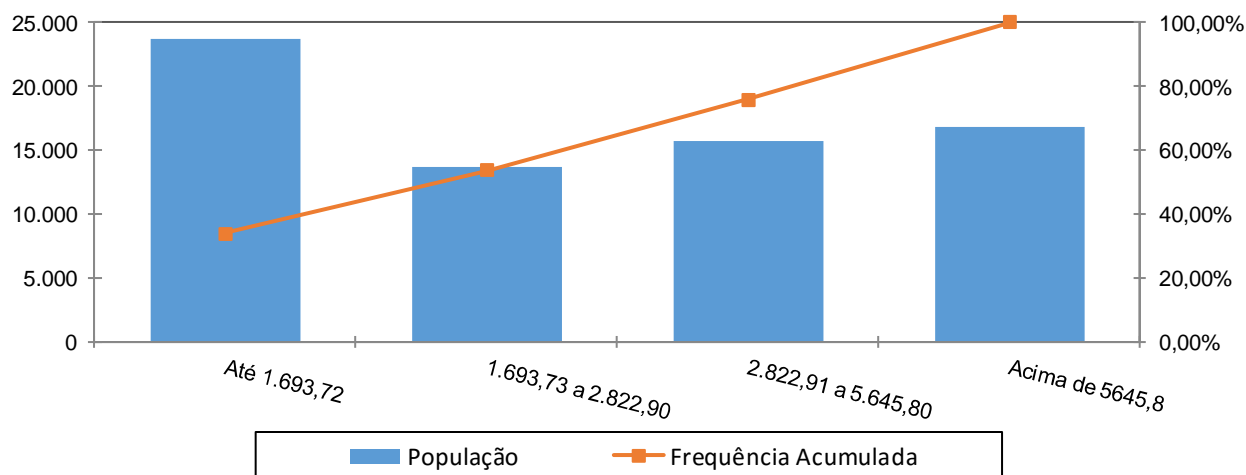
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	62.152	7.928	70.080
Folha de Benefícios	R\$ 321.319.843,67	R\$ 28.649.804,32	R\$ 349.969.647,99
Benefício médio	R\$ 5.169,90	R\$ 3.613,75	R\$ 4.993,86
Idade mínima atual	0	1	1
Idade média atual	67	65	67
Idade máxima atual	107	106	107

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 88,69% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 43,06% em relação ao dos homens.

**Quadro 67: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.693,72	23.768	33,92%	33,92%
1.693,73 a 2.822,90	13.731	19,59%	53,51%
2.822,91 a 5.645,80	15.733	22,45%	75,96%
Acima de 5.645,80	16.848	24,04%	100,00%
Total	70.080	100,00%	100,00%

**Gráfico 18: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 33,92% com benefícios de até R\$ 1.693,72.

**Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - 0**

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/17;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

**Quadro 68: Receitas**

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$1.006.812.974,55	14,00%	R\$ 1.832.399.613,68
Contribuição Aposentados	R\$275.883.823,02	14,00%	R\$ 502.108.557,90
Contribuição Pensionistas	R\$135.622.374,48	14,00%	R\$ 246.832.721,55
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$1.006.812.974,55	26,00%	R\$ 3.403.027.853,98
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$1.006.812.974,55	2,00%	R\$ 261.771.373,38
Contribuição Ente - Sem CS	R\$1.006.812.974,55	0,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$8.227.845,64		R\$ 106.961.993,38
Dívida para com o RPPS			R\$ 994.000.191,46
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$1.006.812.974,55	28,00%	R\$ 3.664.799.227,36
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 3.664.799.227,36

**Quadro 69: Despesas**

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 12.428.488.763,85
Pensões			R\$ 4.549.605.423,87
Auxílios	R\$1.006.812.974,55	0,01%	R\$ 1.308.856,87
Despesas Administrativas	R\$1.006.812.974,55	2,00%	R\$ 261.771.373,38
<b>Total de Despesas</b>			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 16.979.403.044,59
Aposentadorias + Pensões			R\$ 16.978.094.187,72

**Quadro 70: Recursos Financeiros**

Referência	Valor
Valor em 31/12/17	R\$4.565.362.385,98
Diferença entre receitas e despesas operacionais ao longo do ano	(R\$5.290.257.385,36)
Ganho financeiro	R\$0,00

## Anexo 8. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa

### Anexo 8.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	189.688	0	189.688	167.310	70.080	0	0	237.390	427.078
2019	157.799	0	157.799	163.054	67.858	32.432	746	264.090	421.890
2020	152.061	0	152.061	158.646	65.622	37.174	1.534	262.976	415.037
2021	145.681	0	145.681	154.091	63.379	42.961	2.367	262.798	408.480
2022	139.340	0	139.340	149.396	61.135	49.219	3.246	262.995	402.335
2023	132.913	0	132.913	144.569	58.894	54.893	4.173	262.529	395.442
2024	126.755	0	126.755	139.619	56.664	60.417	5.149	261.848	388.603
2025	121.035	0	121.035	134.558	54.448	65.689	6.176	260.870	381.906
2026	115.910	0	115.910	129.397	52.252	70.976	7.255	259.879	375.790
2027	111.074	0	111.074	124.150	50.080	76.078	8.386	258.695	369.769
2028	106.367	0	106.367	118.832	47.937	81.286	9.569	257.625	363.992
2029	101.990	0	101.990	113.459	45.827	86.180	10.803	256.269	358.259
2030	97.925	0	97.925	108.048	43.754	90.453	12.087	254.341	352.266
2031	93.987	0	93.987	102.617	41.720	94.708	13.418	252.463	346.450
2032	90.420	0	90.420	97.185	39.728	98.581	14.795	250.289	340.709
2033	87.075	0	87.075	91.773	37.782	101.899	16.212	247.666	334.741
2034	83.789	0	83.789	86.401	35.884	104.546	17.665	244.496	328.286
2035	80.681	0	80.681	81.089	34.036	106.784	19.150	241.059	321.739
2036	77.704	0	77.704	75.858	32.240	109.262	20.660	238.019	315.724
2037	74.987	0	74.987	70.727	30.497	111.551	22.189	234.965	309.952
2038	72.591	0	72.591	65.718	28.810	113.182	23.726	231.436	304.027

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	70.395	0	70.395	60.847	27.178	114.259	25.265	227.549	297.944
2040	68.431	0	68.431	56.132	25.604	115.107	26.793	223.636	292.067
2041	66.647	0	66.647	51.587	24.087	115.294	28.304	219.272	285.919
2042	65.211	0	65.211	47.228	22.629	114.840	29.784	214.482	279.692
2043	64.003	0	64.003	43.065	21.230	114.204	31.221	209.720	273.722
2044	62.910	0	62.910	39.107	19.889	112.754	32.609	204.359	267.269
2045	61.953	0	61.953	35.363	18.607	110.908	33.929	198.806	260.759
2046	61.212	0	61.212	31.838	17.383	108.635	35.168	193.024	254.236
2047	60.631	0	60.631	28.535	16.218	106.436	36.319	187.507	248.138
2048	60.246	0	60.246	25.456	15.109	103.723	37.382	181.670	241.916
2049	59.954	0	59.954	22.599	14.057	100.946	38.329	175.932	235.886
2050	59.738	0	59.738	19.963	13.061	98.656	39.159	170.840	230.578
2051	59.574	0	59.574	17.544	12.119	96.529	39.882	166.074	225.648
2052	59.462	0	59.462	15.336	11.231	94.542	40.479	161.587	221.050
2053	59.386	0	59.386	13.333	10.394	92.854	40.941	157.521	216.907
2054	59.333	0	59.333	11.525	9.607	90.568	41.272	152.973	212.307
2055	59.299	0	59.299	9.904	8.870	88.006	41.439	148.219	207.518
2056	59.283	0	59.283	8.461	8.180	85.573	41.454	143.668	202.951
2057	59.275	0	59.275	7.184	7.535	83.282	41.332	139.333	198.608
2058	59.272	0	59.272	6.062	6.934	81.345	41.072	135.413	194.684

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2059	59.271	0	59.271	5.083	6.376	79.441	40.684	131.583	190.854
2060	59.271	0	59.271	4.235	5.857	77.902	40.162	128.156	187.427
2061	59.271	0	59.271	3.506	5.377	76.004	39.523	124.411	183.682
2062	59.271	0	59.271	2.885	4.934	74.508	38.749	121.075	180.346
2063	59.271	0	59.271	2.358	4.525	73.035	37.878	117.796	177.067
2064	59.271	0	59.271	1.916	4.148	71.718	36.904	114.686	173.957
2065	59.271	0	59.271	1.547	3.802	69.695	35.844	110.888	170.159
2066	59.271	0	59.271	1.241	3.484	67.640	34.680	107.046	166.317
2067	59.271	0	59.271	990	3.193	65.484	33.449	103.117	162.388
2068	59.271	0	59.271	785	2.927	63.725	32.160	99.597	158.868
2069	59.271	0	59.271	619	2.684	61.818	30.845	95.965	155.236
2070	59.271	0	59.271	486	2.462	60.148	29.493	92.589	151.860
2071	59.271	0	59.271	379	2.260	58.474	28.135	89.247	148.518
2072	59.271	0	59.271	295	2.075	57.130	26.769	86.270	145.541
2073	59.271	0	59.271	228	1.908	55.679	25.423	83.237	142.508
2074	59.271	0	59.271	176	1.755	54.566	24.089	80.586	139.857
2075	59.271	0	59.271	135	1.616	53.243	22.796	77.791	137.062
2076	59.271	0	59.271	104	1.489	52.234	21.535	75.362	134.633
2077	59.271	0	59.271	79	1.373	51.034	20.340	72.827	132.098
2078	59.271	0	59.271	60	1.266	50.190	19.202	70.718	129.989

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	59.271	0	59.271	46	1.168	49.282	18.146	68.641	127.912
2080	59.271	0	59.271	34	1.077	48.530	17.163	66.805	126.076
2081	59.271	0	59.271	25	993	47.939	16.265	65.222	124.493
2082	59.271	0	59.271	19	914	47.622	15.453	64.007	123.278
2083	59.271	0	59.271	14	840	47.339	14.735	62.928	122.199
2084	59.271	0	59.271	10	771	47.382	14.103	62.265	121.536
2085	59.271	0	59.271	7	705	47.584	13.568	61.863	121.134
2086	59.271	0	59.271	5	643	47.555	13.123	61.326	120.597
2087	59.271	0	59.271	3	584	47.416	12.757	60.760	120.031
2088	59.271	0	59.271	2	529	47.418	12.465	60.414	119.685
2089	59.271	0	59.271	1	476	47.376	12.253	60.107	119.378
2090	59.271	0	59.271	1	426	47.533	12.102	60.063	119.334
2091	59.271	0	59.271	1	380	47.723	12.009	60.112	119.383
2092	59.271	0	59.271	0	337	47.985	11.955	60.277	119.548
2093	59.271	0	59.271	0	296	48.134	11.932	60.362	119.633
2094	59.271	0	59.271	0	259	48.368	11.923	60.550	119.821
2095	59.271	0	59.271	0	225	48.601	11.927	60.753	120.024
2096	59.271	0	59.271	0	195	48.850	11.933	60.978	120.249
2097	59.271	0	59.271	0	167	48.775	11.938	60.880	120.151
2098	59.271	0	59.271	0	142	48.407	11.925	60.475	119.746

**Anexo 8.b. Remunerações e Benefícios**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	13.088.568.669,09	0,00	13.088.568.669,09	1.308.856,87	0,00	1.308.856,87	12.428.488.763,85	4.549.605.423,87	16.978.094.187,72	16.979.403.044,59	30.067.971.713,68
2019	11.079.871.677,40	0,00	11.079.871.677,40	2.251.456.063,36	0,00	2.251.456.063,36	12.204.254.222,60	4.378.500.574,99	16.582.754.797,59	18.834.210.860,95	29.914.082.538,36
2020	10.762.868.689,52	0,00	10.762.868.689,52	2.656.989.052,16	0,00	2.656.989.052,16	11.970.362.350,57	4.208.116.271,71	16.178.478.622,28	18.835.467.674,43	29.598.336.363,95
2021	10.387.466.754,41	0,00	10.387.466.754,41	3.151.597.625,48	0,00	3.151.597.625,48	11.726.477.763,26	4.038.920.384,63	15.765.398.147,88	18.916.995.773,36	29.304.462.527,78
2022	9.964.839.276,35	0,00	9.964.839.276,35	3.727.444.399,97	0,00	3.727.444.399,97	11.472.565.198,50	3.871.363.382,94	15.343.928.581,44	19.071.372.981,40	29.036.212.257,76
2023	9.540.322.841,34	0,00	9.540.322.841,34	4.252.311.105,46	0,00	4.252.311.105,46	11.210.917.647,15	3.705.868.503,20	14.916.786.150,35	19.169.097.255,81	28.709.420.097,15
2024	9.117.818.730,92	0,00	9.117.818.730,92	4.775.185.409,94	0,00	4.775.185.409,94	10.937.205.402,14	3.542.822.191,38	14.480.027.593,52	19.255.213.003,46	28.373.031.734,37
2025	8.723.615.860,97	0,00	8.723.615.860,97	5.273.121.153,74	0,00	5.273.121.153,74	10.653.608.725,69	3.382.572.972,24	14.036.181.697,93	19.309.302.851,67	28.032.918.712,64
2026	8.332.224.110,31	0,00	8.332.224.110,31	5.804.752.834,49	0,00	5.804.752.834,49	10.358.982.503,55	3.225.433.839,74	13.584.416.343,29	19.389.169.177,78	27.721.393.288,10
2027	7.952.980.594,86	0,00	7.952.980.594,86	6.328.026.320,06	0,00	6.328.026.320,06	10.054.072.161,92	3.071.678.935,65	13.125.751.097,57	19.453.777.417,63	27.406.758.012,49
2028	7.556.371.206,72	0,00	7.556.371.206,72	6.879.990.501,58	0,00	6.879.990.501,58	9.736.932.158,76	2.921.550.184,36	12.658.482.343,13	19.538.472.844,71	27.094.844.051,42
2029	7.194.397.522,45	0,00	7.194.397.522,45	7.389.441.487,38	0,00	7.389.441.487,38	9.412.284.142,74	2.775.251.716,46	12.187.535.859,20	19.576.977.346,58	26.771.374.869,03
2030	6.853.543.506,46	0,00	6.853.543.506,46	7.853.107.708,16	0,00	7.853.107.708,16	9.079.567.699,10	2.632.953.718,01	11.712.521.417,11	19.565.629.125,26	26.419.172.631,72
2031	6.524.908.850,65	0,00	6.524.908.850,65	8.305.891.739,74	0,00	8.305.891.739,74	8.738.377.680,10	2.494.800.578,56	11.233.178.258,66	19.539.069.998,40	26.063.978.849,06
2032	6.236.686.088,38	0,00	6.236.686.088,38	8.714.186.378,40	0,00	8.714.186.378,40	8.388.798.271,28	2.360.912.808,22	10.749.711.079,51	19.463.897.457,91	25.700.583.546,29
2033	5.962.181.622,71	0,00	5.962.181.622,71	9.083.985.937,63	0,00	9.083.985.937,63	8.033.970.793,46	2.231.384.913,85	10.265.355.707,31	19.349.341.644,94	25.311.523.267,65
2034	5.694.402.941,02	0,00	5.694.402.941,02	9.406.053.403,91	0,00	9.406.053.403,91	7.674.521.110,94	2.106.290.592,29	9.780.811.703,23	19.186.865.107,14	24.881.268.048,16
2035	5.448.380.626,49	0,00	5.448.380.626,49	9.682.112.544,15	0,00	9.682.112.544,15	7.198.084.500,97	1.985.684.522,42	9.183.769.023,39	18.865.881.567,54	24.314.262.194,03
2036	5.210.192.179,58	0,00	5.210.192.179,58	9.960.393.460,47	0,00	9.960.393.460,47	6.814.775.782,04	1.869.603.266,88	8.684.379.048,92	18.644.772.509,39	23.854.964.688,97
2037	4.981.393.987,73	0,00	4.981.393.987,73	10.220.408.490,76	0,00	10.220.408.490,76	6.438.744.528,37	1.758.065.094,42	8.196.809.622,79	18.417.218.113,55	23.398.612.101,28
2038	4.781.747.951,52	0,00	4.781.747.951,52	10.435.795.116,30	0,00	10.435.795.116,30	6.063.541.553,75	1.651.071.306,08	7.714.612.859,83	18.150.407.976,13	22.932.155.927,64



Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2039	4.593.257.507,91	0,00	4.593.257.507,91	10.615.478.047,96	0,00	10.615.478.047,96	5.692.275.811,76	1.548.608.472,81	7.240.884.284,58	17.856.362.332,54	22.449.619.840,44
2040	4.429.910.415,42	0,00	4.429.910.415,42	10.768.498.080,01	0,00	10.768.498.080,01	5.321.148.339,20	1.450.649.323,95	6.771.797.663,15	17.540.295.743,16	21.970.206.158,58
2041	4.278.564.233,15	0,00	4.278.564.233,15	10.883.405.849,03	0,00	10.883.405.849,03	4.961.844.108,62	1.357.153.768,76	6.318.997.877,38	17.202.403.726,41	21.480.967.959,57
2042	4.149.448.724,35	0,00	4.149.448.724,35	10.956.895.890,57	0,00	10.956.895.890,57	4.610.475.797,37	1.268.069.515,87	5.878.545.313,23	16.835.441.203,81	20.984.889.928,16
2043	4.038.314.926,41	0,00	4.038.314.926,41	11.003.778.251,74	0,00	11.003.778.251,74	4.268.382.049,61	1.183.331.469,39	5.451.713.519,00	16.455.491.770,74	20.493.806.697,15
2044	3.940.198.159,24	0,00	3.940.198.159,24	11.004.859.204,30	0,00	11.004.859.204,30	3.936.759.553,79	1.102.863.427,77	5.039.622.981,57	16.044.482.185,87	19.984.680.345,11
2045	3.851.996.336,72	0,00	3.851.996.336,72	10.973.323.197,15	0,00	10.973.323.197,15	3.616.654.156,21	1.026.578.591,29	4.643.232.747,50	15.616.555.944,65	19.468.552.281,37
2046	3.789.874.181,30	0,00	3.789.874.181,30	10.902.758.004,30	0,00	10.902.758.004,30	3.308.965.904,25	954.381.243,02	4.263.347.147,28	15.166.105.151,58	18.955.979.332,88
2047	3.739.004.768,66	0,00	3.739.004.768,66	10.828.612.457,68	0,00	10.828.612.457,68	3.014.453.711,89	886.166.885,52	3.900.620.597,42	14.729.233.055,10	18.468.237.823,76
2048	3.704.405.058,35	0,00	3.704.405.058,35	10.702.940.888,13	0,00	10.702.940.888,13	2.733.752.300,88	821.823.440,78	3.555.575.741,66	14.258.516.629,79	17.962.921.688,14
2049	3.684.424.709,51	0,00	3.684.424.709,51	10.555.833.947,56	0,00	10.555.833.947,56	2.467.387.540,68	761.231.009,66	3.228.618.550,34	13.784.452.497,90	17.468.877.207,41
2050	3.672.998.312,44	0,00	3.672.998.312,44	10.431.043.942,56	0,00	10.431.043.942,56	2.215.785.699,74	704.263.830,35	2.920.049.530,09	13.351.093.472,65	17.024.091.785,09
2051	3.654.742.160,50	0,00	3.654.742.160,50	10.309.782.983,58	0,00	10.309.782.983,58	1.979.277.937,42	650.794.309,17	2.630.072.246,59	12.939.855.230,17	16.594.597.390,68
2052	3.633.236.212,55	0,00	3.633.236.212,55	10.191.082.234,11	0,00	10.191.082.234,11	1.758.103.995,50	600.692.943,63	2.358.796.939,13	12.549.879.173,25	16.183.115.385,79
2053	3.610.043.799,97	0,00	3.610.043.799,97	10.085.363.365,37	0,00	10.085.363.365,37	1.552.402.695,21	553.827.030,73	2.106.229.725,94	12.191.593.091,31	15.801.636.891,27
2054	3.578.683.475,56	0,00	3.578.683.475,56	9.912.426.020,47	0,00	9.912.426.020,47	1.362.213.994,55	510.062.983,78	1.872.276.978,33	11.784.702.998,80	15.363.386.474,37
2055	3.566.511.780,61	0,00	3.566.511.780,61	9.698.293.536,29	0,00	9.698.293.536,29	1.187.477.326,08	469.268.567,54	1.656.745.893,62	11.355.039.429,91	14.921.551.210,52
2056	3.562.767.977,44	0,00	3.562.767.977,44	9.467.705.325,11	0,00	9.467.705.325,11	1.028.026.606,97	431.312.826,58	1.459.339.433,55	10.927.044.758,66	14.489.812.736,09
2057	3.560.810.606,83	0,00	3.560.810.606,83	9.238.362.484,12	0,00	9.238.362.484,12	883.581.013,88	396.065.936,06	1.279.646.949,94	10.518.009.434,06	14.078.820.040,89
2058	3.555.275.336,65	0,00	3.555.275.336,65	9.012.901.018,01	0,00	9.012.901.018,01	753.741.214,39	363.398.699,57	1.117.139.913,95	10.130.040.931,96	13.685.316.268,61

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2059	3.546.101.870,38	0,00	3.546.101.870,38	8.783.494.692,89	0,00	8.783.494.692,89	637.985.286,72	333.182.108,61	971.167.395,33	9.754.662.088,22	13.300.763.958,59
2060	3.534.585.157,20	0,00	3.534.585.157,20	8.560.796.667,64	0,00	8.560.796.667,64	535.673.485,64	305.286.875,04	840.960.360,67	9.401.757.028,31	12.936.342.185,51
2061	3.519.378.932,38	0,00	3.519.378.932,38	8.308.324.688,76	0,00	8.308.324.688,76	446.057.303,87	279.584.024,22	725.641.328,09	9.033.966.016,85	12.553.344.949,23
2062	3.511.502.825,24	0,00	3.511.502.825,24	8.063.400.064,79	0,00	8.063.400.064,79	368.293.495,37	255.945.664,26	624.239.159,63	8.687.639.224,42	12.199.142.049,66
2063	3.499.621.763,33	0,00	3.499.621.763,33	7.818.819.332,43	0,00	7.818.819.332,43	301.463.321,28	234.244.923,75	535.708.245,03	8.354.527.577,46	11.854.149.340,79
2064	3.487.213.144,77	0,00	3.487.213.144,77	7.571.980.575,74	0,00	7.571.980.575,74	244.594.876,67	214.357.193,07	458.952.069,74	8.030.932.645,48	11.518.145.790,26
2065	3.475.828.597,51	0,00	3.475.828.597,51	7.283.405.775,94	0,00	7.283.405.775,94	196.688.673,37	196.160.616,22	392.849.289,59	7.676.255.065,53	11.152.083.663,05
2066	3.477.661.576,34	0,00	3.477.661.576,34	6.986.279.713,92	0,00	6.986.279.713,92	156.746.046,68	179.536.697,02	336.282.743,71	7.322.562.457,63	10.800.224.033,97
2067	3.484.326.866,40	0,00	3.484.326.866,40	6.684.301.644,71	0,00	6.684.301.644,71	123.792.198,63	164.370.438,24	288.162.636,87	6.972.464.281,58	10.456.791.147,98
2068	3.493.114.537,88	0,00	3.493.114.537,88	6.400.349.574,08	0,00	6.400.349.574,08	96.892.695,23	150.551.198,06	247.443.893,28	6.647.793.467,37	10.140.908.005,25
2069	3.498.719.766,76	0,00	3.498.719.766,76	6.117.372.467,11	0,00	6.117.372.467,11	75.172.578,36	137.972.976,62	213.145.554,98	6.330.518.022,09	9.829.237.788,85
2070	3.506.742.746,24	0,00	3.506.742.746,24	5.846.074.485,21	0,00	5.846.074.485,21	57.827.149,96	126.534.189,22	184.361.339,18	6.030.435.824,40	9.537.178.570,63
2071	3.514.017.333,37	0,00	3.514.017.333,37	5.580.928.286,29	0,00	5.580.928.286,29	44.128.200,06	116.137.679,81	160.265.879,87	5.741.194.166,16	9.255.211.499,54
2072	3.522.529.388,67	0,00	3.522.529.388,67	5.342.030.562,10	0,00	5.342.030.562,10	33.427.951,31	106.690.807,26	140.118.758,57	5.482.149.320,66	9.004.678.709,33
2073	3.527.785.747,07	0,00	3.527.785.747,07	5.105.084.683,96	0,00	5.105.084.683,96	25.160.542,77	98.105.207,62	123.265.750,39	5.228.350.434,35	8.756.136.181,42
2074	3.535.852.324,30	0,00	3.535.852.324,30	4.889.297.645,36	0,00	4.889.297.645,36	18.839.312,88	90.296.513,29	109.135.826,17	4.998.433.471,53	8.534.285.795,82
2075	3.541.391.319,78	0,00	3.541.391.319,78	4.678.968.735,87	0,00	4.678.968.735,87	14.051.998,00	83.184.269,33	97.236.267,33	4.776.205.003,20	8.317.596.322,98
2076	3.550.320.129,34	0,00	3.550.320.129,34	4.498.013.444,86	0,00	4.498.013.444,86	10.454.549,08	76.692.399,49	87.146.948,58	4.585.160.393,44	8.135.480.522,78
2077	3.554.556.104,03	0,00	3.554.556.104,03	4.311.209.064,14	0,00	4.311.209.064,14	7.767.070,18	70.749.778,11	78.516.848,28	4.389.725.912,42	7.944.282.016,45
2078	3.563.746.368,37	0,00	3.563.746.368,37	4.155.531.148,54	0,00	4.155.531.148,54	5.766.629,84	65.290.733,85	71.057.363,68	4.226.588.512,22	7.790.334.880,59

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2079	3.569.193.058,04	0,00	3.569.193.058,04	4.008.357.959,88	0,00	4.008.357.959,88	4.279.235,66	60.255.902,65	64.535.138,31	4.072.893.098,18	7.642.086.156,22
2080	3.576.241.086,84	0,00	3.576.241.086,84	3.880.532.036,31	0,00	3.880.532.036,31	3.172.343,01	55.592.142,78	58.764.485,79	3.939.296.522,10	7.515.537.608,94
2081	3.581.558.733,84	0,00	3.581.558.733,84	3.770.814.938,38	0,00	3.770.814.938,38	2.347.179,42	51.252.487,03	53.599.666,45	3.824.414.604,83	7.405.973.338,67
2082	3.585.867.286,78	0,00	3.585.867.286,78	3.693.666.912,12	0,00	3.693.666.912,12	1.731.692,03	47.196.424,49	48.928.116,52	3.742.595.028,64	7.328.462.315,42
2083	3.583.397.716,48	0,00	3.583.397.716,48	3.627.357.005,09	0,00	3.627.357.005,09	1.273.584,53	43.389.591,61	44.663.176,14	3.672.020.181,23	7.255.417.897,71
2084	3.581.207.493,60	0,00	3.581.207.493,60	3.596.612.363,35	0,00	3.596.612.363,35	934.047,84	39.803.584,58	40.737.632,42	3.637.349.995,77	7.218.557.489,37
2085	3.571.348.735,53	0,00	3.571.348.735,53	3.584.077.391,66	0,00	3.584.077.391,66	684.113,72	36.416.226,36	37.100.340,08	3.621.177.731,74	7.192.526.467,26
2086	3.558.662.966,99	0,00	3.558.662.966,99	3.559.756.101,36	0,00	3.559.756.101,36	501.734,43	33.211.160,66	33.712.895,09	3.593.468.996,45	7.152.131.963,44
2087	3.552.321.541,68	0,00	3.552.321.541,68	3.528.285.013,21	0,00	3.528.285.013,21	369.982,53	30.176.875,26	30.546.857,79	3.558.831.870,99	7.111.153.412,67
2088	3.551.087.629,46	0,00	3.551.087.629,46	3.511.624.313,70	0,00	3.511.624.313,70	275.770,44	27.306.131,50	27.581.901,95	3.539.206.215,65	7.090.293.845,11
2089	3.547.311.510,95	0,00	3.547.311.510,95	3.493.658.322,56	0,00	3.493.658.322,56	209.005,13	24.595.396,49	24.804.401,61	3.518.462.724,17	7.065.774.235,12
2090	3.545.473.360,40	0,00	3.545.473.360,40	3.495.318.007,37	0,00	3.495.318.007,37	162.006,54	22.044.022,83	22.206.029,37	3.517.524.036,74	7.062.997.397,15
2091	3.539.469.566,19	0,00	3.539.469.566,19	3.500.222.124,74	0,00	3.500.222.124,74	129.007,91	19.653.111,51	19.782.119,41	3.520.004.244,15	7.059.473.810,34
2092	3.533.329.683,86	0,00	3.533.329.683,86	3.512.757.098,03	0,00	3.512.757.098,03	105.746,99	17.424.500,86	17.530.247,85	3.530.287.345,88	7.063.617.029,73
2093	3.525.781.004,56	0,00	3.525.781.004,56	3.516.679.035,74	0,00	3.516.679.035,74	89.119,77	15.359.716,54	15.448.836,31	3.532.127.872,05	7.057.908.876,61
2094	3.521.925.301,22	0,00	3.521.925.301,22	3.526.735.590,94	0,00	3.526.735.590,94	76.935,16	13.459.292,86	13.536.228,02	3.540.271.818,96	7.062.197.120,18
2095	3.516.053.065,43	0,00	3.516.053.065,43	3.537.690.008,65	0,00	3.537.690.008,65	67.714,20	11.722.281,62	11.789.995,82	3.549.480.004,47	7.065.533.069,91
2096	3.510.328.049,73	0,00	3.510.328.049,73	3.549.836.926,41	0,00	3.549.836.926,41	60.451,90	10.146.098,18	10.206.550,08	3.560.043.476,49	7.070.371.526,22
2097	3.504.317.575,57	0,00	3.504.317.575,57	3.540.999.130,17	0,00	3.540.999.130,17	54.472,40	8.726.286,44	8.780.758,84	3.549.779.889,01	7.054.097.464,58
2098	3.505.309.613,82	0,00	3.505.309.613,82	3.514.601.064,46	0,00	3.514.601.064,46	49.316,72	7.456.751,37	7.506.068,09	3.522.107.132,55	7.027.416.746,37

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.  
**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.  
**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.  
**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Anexo 8.c. Fluxo de Caixa**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2018	3.664.799.227,35	2.581.340.893,12	106.961.993,38	5.597.814.918,76	0,00	11.950.917.032,61	16.978.094.187,72	1.308.856,87	261.771.373,38	17.241.174.417,97	-5.290.257.385,36	0,00
2019	3.102.364.069,67	2.381.951.849,54	118.648.548,10	4.189.213.193,06	0,00	9.792.177.660,37	18.833.102.873,78	1.107.987,17	221.597.433,55	19.055.808.294,50	-9.263.630.634,13	0,00
2020	3.013.603.233,07	2.337.628.270,42	118.656.665,74	7.410.693.266,14	0,00	12.880.581.435,37	18.834.391.387,56	1.076.286,87	215.257.373,79	19.050.725.048,22	-6.170.143.612,85	0,00
2021	2.908.490.691,23	2.288.670.040,23	119.170.529,27	10.865.793.213,36	0,00	16.182.124.474,09	18.915.957.026,68	1.038.746,68	207.749.335,09	19.124.745.108,45	-2.942.620.634,36	0,00
2022	2.790.154.997,38	2.236.313.977,63	120.143.371,93	11.046.292.153,83	0,00	16.192.904.500,77	19.070.376.497,47	996.483,93	199.296.785,53	19.270.669.766,93	-3.077.765.266,16	0,00
2023	2.671.290.395,58	2.181.194.383,22	120.759.302,31	9.629.293.228,93	0,00	14.602.537.310,04	19.168.143.223,53	954.032,28	190.806.456,83	19.359.903.712,64	-4.757.366.402,60	0,00
2024	2.552.989.244,66	2.125.844.427,58	121.302.097,70	8.523.326.968,67	0,00	13.323.462.738,61	19.254.301.221,58	911.781,87	182.356.374,62	19.437.569.378,07	-6.114.106.639,46	0,00
2025	2.442.612.441,07	2.073.043.787,52	121.643.112,09	7.505.774.719,56	0,00	12.143.074.060,24	19.308.430.490,07	872.361,59	174.472.317,22	19.483.775.168,88	-7.340.701.108,64	0,00
2026	2.333.022.750,89	2.021.773.749,19	122.146.516,52	6.816.612.107,03	0,00	11.293.555.123,63	19.388.335.955,37	833.222,41	166.644.482,21	19.555.813.659,99	-8.262.258.536,36	0,00
2027	2.226.834.566,56	1.971.531.342,29	122.553.787,35	6.108.403.752,76	0,00	10.429.323.448,96	19.452.982.119,57	795.298,06	159.059.611,90	19.612.837.029,53	-9.183.513.580,57	0,00
2028	2.115.783.937,88	1.919.743.880,07	123.087.618,41	5.815.412.017,25	0,00	9.974.027.453,61	19.537.717.207,59	755.637,12	151.127.424,13	19.689.600.268,84	-9.715.572.815,23	0,00
2029	2.014.431.306,29	1.870.767.679,74	123.330.424,81	5.552.043.107,01	0,00	9.560.572.517,85	19.576.257.906,84	719.439,75	143.887.950,45	19.720.865.297,04	-10.160.292.779,19	0,00
2030	1.918.992.181,81	1.822.549.025,94	123.259.145,76	4.849.699.924,19	0,00	8.714.500.277,70	19.564.943.770,92	685.354,35	137.070.870,13	19.702.699.995,40	-10.988.199.717,70	0,00
2031	1.826.974.478,18	1.775.370.042,00	123.092.030,30	4.426.599.437,82	0,00	8.152.035.988,30	19.538.417.507,51	652.490,89	130.498.177,01	19.669.568.175,41	-11.517.532.187,11	0,00
2032	1.746.272.104,75	1.731.704.099,69	122.618.624,87	3.385.180.415,76	0,00	6.985.775.245,07	19.463.273.789,30	623.668,61	124.733.721,77	19.588.631.179,68	-12.602.855.934,61	0,00
2033	1.669.410.854,36	1.688.221.375,17	121.897.096,19	2.857.990.054,43	0,00	6.337.519.380,15	19.348.745.426,77	596.218,16	119.243.632,45	19.468.585.277,38	-13.131.065.897,23	0,00
2034	1.594.432.823,49	1.643.566.341,58	120.873.662,70	2.586.788.259,59	0,00	5.945.661.087,36	19.186.295.666,85	569.440,29	113.888.058,82	19.300.753.165,96	-13.355.092.078,60	0,00
2035	1.525.546.575,42	1.594.965.009,07	118.851.621,40	2.342.023.843,19	0,00	5.581.387.049,08	18.865.336.729,48	544.838,06	108.967.612,53	18.974.849.180,07	-13.393.462.130,99	0,00
2036	1.458.853.810,28	1.551.866.067,69	117.458.784,39	1.964.913.001,76	0,00	5.093.091.664,12	18.644.251.490,17	521.019,22	104.203.843,59	18.748.976.352,98	-13.655.884.688,86	0,00
2037	1.394.790.316,56	1.509.797.402,50	116.025.335,84	2.121.107.804,24	0,00	5.141.720.859,14	18.416.719.974,15	498.139,40	99.627.879,75	18.516.845.993,30	-13.375.125.134,16	0,00
2038	1.338.889.426,43	1.470.078.252,94	114.344.557,75	1.927.106.540,88	0,00	4.850.418.778,00	18.149.929.801,33	478.174,80	95.634.959,03	18.246.042.935,16	-13.395.624.157,16	0,00
2039	1.286.112.102,21	1.430.719.418,73	112.492.188,94	1.825.520.210,06	0,00	4.654.843.919,94	17.855.903.006,79	459.325,75	91.865.150,16	17.948.227.482,70	-13.293.383.562,76	0,00
2040	1.240.374.916,32	1.393.909.150,14	110.501.072,34	1.778.837.741,95	0,00	4.523.622.880,75	17.539.852.752,12	442.991,04	88.598.208,31	17.628.893.951,47	-13.105.271.070,72	0,00
2041	1.197.997.985,28	1.357.816.188,18	108.372.447,98	1.597.708.371,43	0,00	4.261.894.992,87	17.201.975.869,99	427.856,42	85.571.284,66	17.287.975.011,07	-13.026.080.018,20	0,00
2042	1.161.845.642,82	1.323.553.058,15	106.060.665,43	1.446.010.159,39	0,00	4.037.469.525,79	16.835.026.258,94	414.944,87	82.988.974,49	16.918.430.178,30	-12.880.960.652,51	0,00
2043	1.130.728.179,39	1.291.234.406,97	103.667.054,02	1.296.399.034,58	0,00	3.822.028.674,96	16.455.087.939,25	403.831,49	80.766.298,53	16.536.258.069,27	-12.714.229.394,31	0,00
2044	1.103.255.484,59	1.259.367.950,69	101.077.755,45	1.327.797.898,30	0,00	3.791.499.089,03	16.044.088.166,05	394.019,82	78.803.963,18	16.123.286.149,05	-12.331.787.060,02	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2045	1.078.558.974,28	1.228.143.311,82	98.381.875,69	1.053.985.467,10	0,00	3.459.069.628,89	15.616.170.745,02	385.199,63	77.039.926,73	15.693.595.871,38	-12.234.526.242,49	0,00
2046	1.061.164.770,76	1.199.576.103,50	95.544.074,83	848.869.150,23	0,00	3.205.154.099,32	15.165.726.164,16	378.987,42	75.797.483,63	15.241.902.635,21	-12.036.748.535,89	0,00
2047	1.046.921.335,22	1.173.183.215,86	92.791.812,67	804.129.447,16	0,00	3.117.025.810,91	14.728.859.154,62	373.900,48	74.780.095,37	14.804.013.150,47	-11.686.987.339,56	0,00
2048	1.037.233.416,34	1.147.575.066,60	89.826.320,99	780.129.373,83	0,00	3.054.764.177,76	14.258.146.189,29	370.440,51	74.088.101,17	14.332.604.730,97	-11.277.840.553,21	0,00
2049	1.031.638.918,66	1.123.865.888,71	86.839.729,55	712.937.589,20	0,00	2.955.282.126,12	13.784.084.055,43	368.442,47	73.688.494,19	13.858.140.992,09	-10.902.858.865,97	0,00
2050	1.028.439.527,48	1.103.149.818,60	84.109.574,89	650.982.271,90	0,00	2.866.681.192,87	13.350.726.172,82	367.299,83	73.459.966,25	13.424.553.438,90	-10.557.872.246,03	0,00
2051	1.023.327.804,94	1.082.453.409,59	81.518.785,46	632.226.853,42	0,00	2.819.526.853,41	12.939.489.755,96	365.474,22	73.094.843,21	13.012.950.073,39	-10.193.423.219,98	0,00
2052	1.017.306.139,51	1.062.239.965,50	79.061.949,85	559.212.252,42	0,00	2.717.820.307,28	12.549.515.849,62	363.323,62	72.664.724,25	12.622.543.897,49	-9.904.723.590,21	0,00
2053	1.010.812.263,99	1.043.188.338,67	76.804.762,15	537.326.996,26	0,00	2.668.132.361,07	12.191.232.086,93	361.004,38	72.200.876,00	12.263.793.967,31	-9.595.661.606,24	0,00
2054	1.002.031.373,16	1.020.849.209,82	74.241.374,32	534.606.472,12	0,00	2.631.728.429,42	11.784.345.130,45	357.868,35	71.573.669,51	11.856.276.668,31	-9.224.548.238,89	0,00
2055	998.623.298,57	1.000.191.816,05	71.534.501,51	490.085.046,55	0,00	2.560.434.662,68	11.354.682.778,73	356.651,18	71.330.235,61	11.426.369.665,52	-8.865.935.002,84	0,00
2056	997.575.033,68	980.787.908,71	68.838.137,44	472.572.047,68	0,00	2.519.773.127,51	10.926.688.481,86	356.276,80	71.255.359,55	10.998.300.118,21	-8.478.526.990,70	0,00
2057	997.026.969,91	962.470.432,77	66.261.216,12	156.221.778,95	0,00	2.181.980.397,75	10.517.653.353,00	356.081,06	71.216.212,14	10.589.225.646,20	-8.407.245.248,45	0,00
2058	995.477.094,26	944.581.370,79	63.817.018,05	154.653.071,27	0,00	2.158.528.554,37	10.129.685.404,44	355.527,53	71.105.506,73	10.201.146.438,70	-8.042.617.884,33	0,00
2059	992.908.523,71	926.738.335,08	61.452.137,11	150.420.504,28	0,00	2.131.519.500,18	9.754.307.478,03	354.610,19	70.922.037,41	9.825.584.125,63	-7.694.064.625,45	0,00
2060	989.683.844,02	909.558.623,45	59.228.842,49	157.019.522,98	0,00	2.115.490.832,94	9.401.403.569,79	353.458,52	70.691.703,14	9.472.448.731,45	-7.356.957.898,51	0,00
2061	985.426.101,07	891.205.744,21	56.911.768,70	0,00	0,00	1.933.543.613,98	9.033.614.078,96	351.937,89	70.387.578,65	9.104.353.595,50	-7.170.809.981,52	0,00
2062	983.220.791,07	874.825.883,28	54.729.914,87	0,00	0,00	1.912.776.589,22	8.687.288.074,14	351.150,28	70.230.056,50	8.757.869.280,92	-6.845.092.691,70	0,00
2063	979.894.093,73	858.468.295,65	52.631.318,98	0,00	0,00	1.890.993.708,36	8.354.177.615,27	349.962,18	69.992.435,27	8.424.520.012,72	-6.533.526.304,36	0,00
2064	976.419.680,54	842.456.655,75	50.592.678,72	0,00	0,00	1.869.469.015,01	8.030.583.924,17	348.721,31	69.744.262,90	8.100.676.908,38	-6.231.207.893,37	0,00
2065	973.232.007,30	825.217.256,97	48.358.217,14	0,00	0,00	1.846.807.481,41	7.675.907.482,68	347.582,86	69.516.571,95	7.745.771.637,49	-5.898.964.156,08	0,00
2066	973.745.241,38	809.871.702,85	46.129.952,56	0,00	0,00	1.829.746.896,79	7.322.214.691,46	347.766,16	69.553.231,53	7.392.115.689,15	-5.562.368.792,36	0,00
2067	975.611.522,59	795.361.209,32	43.924.329,85	0,00	0,00	1.814.897.061,76	6.972.115.848,89	348.432,69	69.686.537,33	7.042.150.818,91	-5.227.253.757,15	0,00
2068	978.072.070,61	782.269.496,97	41.878.898,18	0,00	0,00	1.802.220.465,76	6.647.444.155,92	349.311,45	69.862.290,76	6.717.655.758,13	-4.915.435.292,37	0,00
2069	979.641.534,69	769.058.482,79	39.880.059,35	0,00	0,00	1.788.580.076,83	6.330.168.150,11	349.871,98	69.974.395,34	6.400.492.417,43	-4.611.912.340,60	0,00
2070	981.887.968,95	756.944.375,18	37.989.536,45	0,00	0,00	1.776.821.880,58	6.030.085.150,13	350.674,27	70.134.854,92	6.100.570.679,32	-4.323.748.798,74	0,00

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2071	983.924.853,34	745.203.696,13	36.167.309,42	0,00	0,00	1.765.295.858,89	5.740.842.764,44	351.401,73	70.280.346,67	5.811.474.512,84	-4.046.178.653,95	0,00
2072	986.308.228,83	734.968.305,34	34.535.321,53	0,00	0,00	1.755.811.855,70	5.481.797.067,72	352.252,94	70.450.587,77	5.552.599.908,43	-3.796.788.052,73	0,00
2073	987.780.009,18	724.508.542,22	32.936.385,23	0,00	0,00	1.745.224.936,63	5.227.997.655,78	352.778,57	70.555.714,94	5.298.906.149,29	-3.553.681.212,66	0,00
2074	990.038.650,80	715.495.681,78	31.487.903,28	0,00	0,00	1.737.022.235,86	4.998.079.886,30	353.585,23	70.717.046,49	5.069.150.518,02	-3.332.128.282,16	0,00
2075	991.589.569,54	706.468.127,55	30.087.860,44	0,00	0,00	1.728.145.557,53	4.775.850.864,07	354.139,13	70.827.826,40	4.847.032.829,60	-3.118.887.272,07	0,00
2076	994.089.636,22	699.290.721,30	28.884.273,78	0,00	0,00	1.722.264.631,30	4.584.805.361,43	355.032,01	71.006.402,59	4.656.166.796,03	-2.933.902.164,73	0,00
2077	995.275.709,13	691.262.691,93	27.653.033,88	0,00	0,00	1.714.191.434,94	4.389.370.456,81	355.455,61	71.091.122,08	4.460.817.034,50	-2.746.625.599,56	0,00
2078	997.848.983,14	685.352.936,92	26.625.262,47	0,00	0,00	1.709.827.182,53	4.226.232.137,58	356.374,64	71.274.927,37	4.297.863.439,59	-2.588.036.257,06	0,00
2079	999.374.056,25	679.335.604,86	25.656.977,93	0,00	0,00	1.704.366.639,04	4.072.536.178,88	356.919,31	71.383.861,16	4.144.276.959,35	-2.439.910.320,31	0,00
2080	1.001.347.504,32	674.429.057,40	24.815.315,06	0,00	0,00	1.700.591.876,78	3.938.938.897,98	357.624,11	71.524.821,74	4.010.821.343,83	-2.310.229.467,05	0,00
2081	1.002.836.445,48	670.105.809,10	24.091.555,63	0,00	0,00	1.697.033.810,21	3.824.056.448,97	358.155,87	71.631.174,68	3.896.045.779,52	-2.199.011.969,31	0,00
2082	1.004.042.840,30	667.099.745,07	23.576.089,58	0,00	0,00	1.694.718.674,95	3.742.236.441,91	358.586,73	71.717.345,74	3.814.312.374,38	-2.119.593.699,43	0,00
2083	1.003.351.360,61	663.640.803,54	23.131.469,60	0,00	0,00	1.690.123.633,75	3.671.661.841,46	358.339,77	71.667.954,33	3.743.688.135,56	-2.053.564.501,81	0,00
2084	1.002.738.098,21	661.804.803,44	22.913.048,81	0,00	0,00	1.687.455.950,46	3.636.991.875,02	358.120,75	71.624.149,87	3.708.974.145,64	-2.021.518.195,18	0,00
2085	999.977.645,95	659.711.226,47	22.811.169,76	0,00	0,00	1.682.500.042,18	3.620.820.596,87	357.134,87	71.426.974,71	3.692.604.706,45	-2.010.104.664,27	0,00
2086	996.425.630,76	656.712.981,25	22.636.612,72	0,00	0,00	1.675.775.224,73	3.593.113.130,15	355.866,30	71.173.259,34	3.664.642.255,79	-1.988.867.031,06	0,00
2087	994.650.031,67	654.297.289,48	22.418.402,82	0,00	0,00	1.671.365.723,97	3.558.476.638,85	355.232,15	71.046.430,83	3.629.878.301,83	-1.958.512.577,86	0,00
2088	994.304.536,25	653.258.816,15	22.294.761,97	0,00	0,00	1.669.858.114,37	3.538.851.106,89	355.108,76	71.021.752,59	3.610.227.968,24	-1.940.369.853,87	0,00
2089	993.247.223,07	651.815.134,94	22.164.080,36	0,00	0,00	1.667.226.438,37	3.518.107.993,02	354.731,15	70.946.230,22	3.589.408.954,39	-1.922.182.516,02	0,00
2090	992.732.540,91	651.516.394,40	22.158.167,78	0,00	0,00	1.666.407.103,09	3.517.169.489,40	354.547,34	70.909.467,21	3.588.433.503,95	-1.922.026.400,86	0,00
2091	991.051.478,53	650.785.297,12	22.173.796,87	0,00	0,00	1.664.010.572,52	3.519.650.297,19	353.946,96	70.789.391,32	3.590.793.635,47	-1.926.783.062,95	0,00
2092	989.332.311,48	650.379.351,04	22.238.584,28	0,00	0,00	1.661.950.246,80	3.529.934.012,91	353.332,97	70.666.593,68	3.600.953.939,56	-1.939.003.692,76	0,00
2093	987.218.681,28	649.403.758,91	22.250.184,35	0,00	0,00	1.658.872.624,54	3.531.775.293,95	352.578,10	70.515.620,09	3.602.643.492,14	-1.943.770.867,60	0,00
2094	986.139.084,34	649.223.224,96	22.301.493,65	0,00	0,00	1.657.663.802,95	3.539.919.626,42	352.192,53	70.438.506,02	3.610.710.324,97	-1.953.046.522,02	0,00
2095	984.494.858,32	648.807.331,28	22.359.508,91	0,00	0,00	1.655.661.698,51	3.549.128.399,16	351.605,31	70.321.061,31	3.619.801.065,78	-1.964.139.367,27	0,00
2096	982.891.853,92	648.471.832,44	22.426.062,40	0,00	0,00	1.653.789.748,76	3.559.692.443,69	351.032,80	70.206.560,99	3.630.250.037,48	-1.976.460.288,72	0,00
2097	981.208.921,16	647.177.643,04	22.361.405,58	0,00	0,00	1.650.747.969,78	3.549.429.457,25	350.431,76	70.086.351,51	3.619.866.240,52	-1.969.118.270,74	0,00
2098	981.486.691,87	646.095.817,53	22.187.066,59	0,00	0,00	1.649.769.575,99	3.521.756.601,60	350.530,96	70.106.192,28	3.592.213.324,84	-1.942.443.748,85	0,00

**Anexo 9. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º,  
Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	4.514.845.833,21	16.022.757.107,59	-11.507.911.274,38	0,00
2017	12.610.231.920,66	23.613.078.057,52	-11.002.846.136,86	0,00
2018	11.950.917.032,61	17.241.174.417,97	-5.290.257.385,36	0,00
2019	9.792.177.660,37	19.055.808.294,50	-9.263.630.634,13	0,00
2020	12.880.581.435,37	19.050.725.048,22	-6.170.143.612,85	0,00
2021	16.182.124.474,09	19.124.745.108,45	-2.942.620.634,36	0,00
2022	16.192.904.500,77	19.270.669.766,93	-3.077.765.266,16	0,00
2023	14.602.537.310,04	19.359.903.712,64	-4.757.366.402,60	0,00
2024	13.323.462.738,61	19.437.569.378,07	-6.114.106.639,46	0,00
2025	12.143.074.060,24	19.483.775.168,88	-7.340.701.108,64	0,00
2026	11.293.555.123,63	19.555.813.659,99	-8.262.258.536,36	0,00
2027	10.429.323.448,96	19.612.837.029,53	-9.183.513.580,57	0,00
2028	9.974.027.453,61	19.689.600.268,84	-9.715.572.815,23	0,00
2029	9.560.572.517,85	19.720.865.297,04	-10.160.292.779,19	0,00
2030	8.714.500.277,70	19.702.699.995,40	-10.988.199.717,70	0,00
2031	8.152.035.988,30	19.669.568.175,41	-11.517.532.187,11	0,00
2032	6.985.775.245,07	19.588.631.179,68	-12.602.855.934,61	0,00
2033	6.337.519.380,15	19.468.585.277,38	-13.131.065.897,23	0,00
2034	5.945.661.087,36	19.300.753.165,96	-13.355.092.078,60	0,00
2035	5.581.387.049,08	18.974.849.180,07	-13.393.462.130,99	0,00
2036	5.093.091.664,12	18.748.976.352,98	-13.655.884.688,86	0,00
2037	5.141.720.859,14	18.516.845.993,30	-13.375.125.134,16	0,00
2038	4.850.418.778,00	18.246.042.935,16	-13.395.624.157,16	0,00
2039	4.654.843.919,94	17.948.227.482,70	-13.293.383.562,76	0,00
2040	4.523.622.880,75	17.628.893.951,47	-13.105.271.070,72	0,00
2041	4.261.894.992,87	17.287.975.011,07	-13.026.080.018,20	0,00
2042	4.037.469.525,79	16.918.430.178,30	-12.880.960.652,51	0,00
2043	3.822.028.674,96	16.536.258.069,27	-12.714.229.394,31	0,00
2044	3.791.499.089,03	16.123.286.149,05	-12.331.787.060,02	0,00
2045	3.459.069.628,89	15.693.595.871,38	-12.234.526.242,49	0,00
2046	3.205.154.099,32	15.241.902.635,21	-12.036.748.535,89	0,00
2047	3.117.025.810,91	14.804.013.150,47	-11.686.987.339,56	0,00
2048	3.054.764.177,76	14.332.604.730,97	-11.277.840.553,21	0,00
2049	2.955.282.126,12	13.858.140.992,09	-10.902.858.865,97	0,00
2050	2.866.681.192,87	13.424.553.438,90	-10.557.872.246,03	0,00
2051	2.819.526.853,41	13.012.950.073,39	-10.193.423.219,98	0,00
2052	2.717.820.307,28	12.622.543.897,49	-9.904.723.590,21	0,00
2053	2.668.132.361,07	12.263.793.967,31	-9.595.661.606,24	0,00
2054	2.631.728.429,42	11.856.276.668,31	-9.224.548.238,89	0,00
2055	2.560.434.662,68	11.426.369.665,52	-8.865.935.002,84	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	2.519.773.127,51	10.998.300.118,21	-8.478.526.990,70	0,00
2057	2.181.980.397,75	10.589.225.646,20	-8.407.245.248,45	0,00
2058	2.158.528.554,37	10.201.146.438,70	-8.042.617.884,33	0,00
2059	2.131.519.500,18	9.825.584.125,63	-7.694.064.625,45	0,00
2060	2.115.490.832,94	9.472.448.731,45	-7.356.957.898,51	0,00
2061	1.933.543.613,98	9.104.353.595,50	-7.170.809.981,52	0,00
2062	1.912.776.589,22	8.757.869.280,92	-6.845.092.691,70	0,00
2063	1.890.993.708,36	8.424.520.012,72	-6.533.526.304,36	0,00
2064	1.869.469.015,01	8.100.676.908,38	-6.231.207.893,37	0,00
2065	1.846.807.481,41	7.745.771.637,49	-5.898.964.156,08	0,00
2066	1.829.746.896,79	7.392.115.689,15	-5.562.368.792,36	0,00
2067	1.814.897.061,76	7.042.150.818,91	-5.227.253.757,15	0,00
2068	1.802.220.465,76	6.717.655.758,13	-4.915.435.292,37	0,00
2069	1.788.580.076,83	6.400.492.417,43	-4.611.912.340,60	0,00
2070	1.776.821.880,58	6.100.570.679,32	-4.323.748.798,74	0,00
2071	1.765.295.858,89	5.811.474.512,84	-4.046.178.653,95	0,00
2072	1.755.811.855,70	5.552.599.908,43	-3.796.788.052,73	0,00
2073	1.745.224.936,63	5.298.906.149,29	-3.553.681.212,66	0,00
2074	1.737.022.235,86	5.069.150.518,02	-3.332.128.282,16	0,00
2075	1.728.145.557,53	4.847.032.829,60	-3.118.887.272,07	0,00
2076	1.722.264.631,30	4.656.166.796,03	-2.933.902.164,73	0,00
2077	1.714.191.434,94	4.460.817.034,50	-2.746.625.599,56	0,00
2078	1.709.827.182,53	4.297.863.439,59	-2.588.036.257,06	0,00
2079	1.704.366.639,04	4.144.276.959,35	-2.439.910.320,31	0,00
2080	1.700.591.876,78	4.010.821.343,83	-2.310.229.467,05	0,00
2081	1.697.033.810,21	3.896.045.779,52	-2.199.011.969,31	0,00
2082	1.694.718.674,95	3.814.312.374,38	-2.119.593.699,43	0,00
2083	1.690.123.633,75	3.743.688.135,56	-2.053.564.501,81	0,00
2084	1.687.455.950,46	3.708.974.145,64	-2.021.518.195,18	0,00
2085	1.682.500.042,18	3.692.604.706,45	-2.010.104.664,27	0,00
2086	1.675.775.224,73	3.664.642.255,79	-1.988.867.031,06	0,00
2087	1.671.365.723,97	3.629.878.301,83	-1.958.512.577,86	0,00
2088	1.669.858.114,37	3.610.227.968,24	-1.940.369.853,87	0,00
2089	1.667.226.438,37	3.589.408.954,39	-1.922.182.516,02	0,00
2090	1.666.407.103,09	3.588.433.503,95	-1.922.026.400,86	0,00
2091	1.664.010.572,52	3.590.793.635,47	-1.926.783.062,95	0,00
2092	1.661.950.246,80	3.600.953.939,56	-1.939.003.692,76	0,00
2093	1.658.872.624,54	3.602.643.492,14	-1.943.770.867,60	0,00
2094	1.657.663.802,95	3.610.710.324,97	-1.953.046.522,02	0,00

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo:** Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2017.



## Anexo 10. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 509/13) – Todos os Participantes

<b>Código da Conta</b>	<b>Título</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>(APF)</b>	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>138.095.628.447,90</b>
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>		<b>138.095.628.447,90</b>
<b>(APP)</b>	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>878.551.184,59</b>
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>878.551.184,59</b>
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>138.974.179.632,49</b>
<b>PASSIVO</b>		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	<b>TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>138.974.179.632,49</b>
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	<b>(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>138.095.628.447,90</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>58.981.901.118,75</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	344.364.937.379,85
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	9.188.278.510,12
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.013.950.719,76
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.169.499.105,49
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	270.011.307.925,73
2.2.7.2.1.02.00	<b>(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>79.113.727.329,15</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	658.262.152.687,51
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	138.619.363.483,79
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	74.209.876.389,44
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.147.051.561,93
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	362.172.133.923,20
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	<b>(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>713.321.957,89</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>24.029.909,78</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.182.258,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	152.348,23
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>689.292.048,11</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.427.373.027,69
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.660.076.323,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.056.412.205,92
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	21.592.450,07
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	<b>(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	<b>(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	<b>(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>165.229.226,70</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	165.229.226,70
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		<b>0,00</b>
<b>(1) - (4) - (5) - (10)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (7) - (8) + (9) - (11)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:		

## Anexo 11. Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos – Executivo - Plano Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	11.711	Adotado a matrícula hipotética
Salário de participação igual a zero ou não informado	2	Adotado o salário médio apurado nos bancos de dados analisados
Tempo de serviço anterior não informado	172.603	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos com mais de 75 anos	17	Mantido o dado como correto
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº20/98	202	Adotado a data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos
Salário de participação inferior ao salário mínimo	3.941	Mantido o dado como correto (Horário Reduzido)
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	21.287	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Salários de valor maior que R\$ 27.074,55 Executivo (exceto PGE/DPGE)	4	Admitido o dado original como correto
Salários de valor maior que R\$ 33.763,00 Executivo(PGE/DPGE)	1.028	Adotado o teto salarial de R\$ 33.763,00
Dependente válido com idade superior a 24 anos	17.656	Excluído o dependente da base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	3.334	Admitido a diferença etária média apurada no banco de dados analisado

Servidores ativos - Executivo - Plano Previdenciário		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	495	Adotado a matrícula hipotética
Tempo de serviço anterior não informado	17.327	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Salário de participação inferior ao salário mínimo	4	Mantido o dado como correto (Horário Reduzido)
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	856	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Dependente válido com idade superior a 24 anos	174	Excluído o dependente da base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	22	Admitido a diferença etária média apurada no banco de dados analisado
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)	8,80%	Adotado a proporção nacional de casados por idade

**Servidores ativos - ALERJ - Plano Financeiro**

Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	1	Adotado a matrícula hipotética
Tempo de serviço anterior não informado	606	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	158	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	46	Admitido que estes servidores possuem cônjuge
Salário de valor superior a R\$ 25.322,25	62	Admitido o dado original como correto
Dependente válido com idade superior a 24 anos	228	Excluído o dependente da base de dados

**Servidores ativos - MPRJ - Plano Financeiro**

Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior não informado	1.264	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº 20/98	1	Adotar data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	187	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	214	Admitido que estes servidores possuem cônjuge
Dependente válido com idade superior a 24 anos	209	Excluído o dependente da base de dados

**Servidores ativos - MPRJ - Plano Previdenciário**

Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior não informado	186	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Salário de participação inferior ao salário mínimo	8	Inconsistência inexistente
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	17	Admitido que estes servidores possuem cônjuge
Dependente válido com idade superior a 24 anos	3	Excluído o dependente da base de dados
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)	39,72%	Adotado a proporção nacional de casados por idade

Servidores ativos - TCE - Plano Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	90	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	116	Admitido que estes servidores possuem cônjuge
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	61,21%	Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos
Salário de valor superior a R\$ 30.471,11	12	Admitido o dado original como correto
Dependente válido com idade superior a 24 anos	15	Excluído o dependente da base de dados
Data de nascimento do dependente posterior a data base dos dados	1	Adotado a data de nascimento do dependente como sendo a data-base do banco de dados

Servidores ativos - TCE - Plano Previdenciário		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Alto índice de servidores com tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20%)	44,44%	Consideramos que ingressaram no mercado de trabalho aos 24 anos

Servidores ativos - TJRJ - Plano Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de Admissão no Estado não informada	8	Adotado que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade
Data de posse no cargo atual não informada	8	Adotado a data de admissão no Estado
Salário de participação igual a zero ou não informado	4	Adotado o salário médio apurado nos bancos de dados analisados
Tempo de serviço anterior não informado	7.819	Ajustar o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos com mais de 75 anos	44	Mantido o dado como correto
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº 20/98	1	Adotado data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão no Estado	4	Adotado que data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão no Estado
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	916	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	1.895	Admitido que estes servidores têm cônjuge
Salário de valor superior a R\$ 30.471,11	70	Admitido o dado original como correto
Dependente válido com idade superior a 24 anos	6.323	Excluído o dependente da base de dados

<b>Servidores ativos - TJRJ - Plano Previdenciário</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Data de Admissão no Estado não informada	11	Adotado que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade
Data de posse no cargo atual não informada	49	Adotado a data de admissão no Estado
Salário de participação igual a zero ou não informado	1	Adotado o salário médio apurado nos bancos de dados analisados
Tempo de serviço anterior não informado	897	Ajustar o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	61	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	121	Admitido que estes servidores têm cônjuge
Dependente válido com idade superior a 24 anos	462	Excluído o dependente da base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	1	Admitido a diferença etária média apurada no banco de dados analisado
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)	36,87	Adotado a proporção nacional de casados por idade

<b>Servidores Aposentados- Executivo - Plano Financeiro</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Benefício inferior ao Salário mínimo	12.907	Adotado o salário mínimo de R\$ 953,47
Data de nascimento do servidor inativo não informada	1	Adotado a data de nascimento média dos bancos de dados
Dependente temporário com idade superior a 24 anos	32.869	Excluído o dependente da base de dados
Benefício maior que R\$ 27.074,54 Executivo (exceto PGE/DPGE)	2.255	Adotado o teto salarial de R\$ 27.074,54
Benefício maior que R\$ 33.763,00 Executivo (PGE/DPGE)	352	Adotado o teto salarial de R\$ 33.763,00
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	5.338	Assumido aposentadoria por tempo de contribuição (Cód.3)
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	6	Mantido o dado original como correto

<b>Servidores Aposentados- Executivo - Plano Previdenciário</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Benefício inferior ao Salário mínimo	9	Adotado o salário mínimo de R\$ 954,00

<b>Servidores Aposentados- ALERJ - Plano Financeiro</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Dependente temporário com idade superior a 24 anos	185	Excluído o dependente da base de dados
Benefício com valor superior a 25.322,25	266	Adotado o dado original como correto
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	334	Admitir a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	15	Admitido que estes servidores têm cônjuge

<b>Servidores Aposentados- MPRJ - Plano Financeiro</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Dependente temporário com idade superior a 24 anos	192	Excluído o dependente da base de dados
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	3	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	33	Admitido que estes servidores têm cônjuge

<b>Servidores Aposentados- TCE - Plano Financeiro</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Dependente temporário com idade superior a 24 anos	4	Excluído o dependente da base de dados
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	1	Assumido aposentadoria por tempo de contribuição (Cód.3)
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	200	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	45	Admitido que estes servidores têm cônjuge

<b>Servidores Aposentados- TJRJ - Plano Previdenciário</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Dependente temporário com idade superior a 24 anos	1	Excluído o dependente da base de dados
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	1	Admitido que estes servidores têm cônjuge

<b>Servidores Aposentados- TJRJ- Plano Financeiro</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Benefício inferior ao Salário mínimo	2	Adotado o salário mínimo
Benefício igual a zero ou não informado	72	Adotar o salário médio apurado nos bancos de dados
Dependente temporário com idade superior a 24 anos	4.766	Excluído o dependente da base de dados
Data de concessão do benefício não informada	39	Adotado data-base do banco de dados
Benefício com valor superior a 30.471,11	268	Consideramos a informação como correta
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	40	Assumido aposentadoria por tempo de contribuição (Cód.3)
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	484	Admitido a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	869	Admitido que estes servidores têm cônjuge
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	13	Admitido o dado original como correto

<b>Pensionistas – Rio Previdência – Plano Financeiro</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Matrícula não informada	1	Adotar matrícula hipotética
Benefício inferior ao Salário mínimo	14.687	Admitido o dado original como correto
Benefício igual a zero ou não informado	1	Adotar o salário médio apurado nos bancos de dados
Data de nascimento do pensionista não informada	4	Adotado a data de nascimento média dos bancos de dados
Pensão concedida em data posterior a data base dos dados	70	Adotado a data-base do banco de dados
Data de concessão do benefício não informada	1	Adotado a data-base do banco de dados
Data de Admissão no Estado não informada	1	Adotado a diferença entre a data de concessão do benefício e o tempo de contribuição (35 anos se homem e 30 anos se mulher)
Benefício com valor superior a 33.763,00	1.302	Manter o dado original como correto

<b>Pensionistas – Rio Previdência – Plano Previdenciário</b>		
<b>Limitações</b>	<b>Nº de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Pensão concedida em data posterior a data base dos dados	1	Adotado a data-base do banco de dados

Pensionistas – TJRJ – Plano Financeiro		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de concessão do benefício não informada	28	Adotado a data-base do banco de dados
Benefício com valor superior a 30.471,11	24	Admitido o dado original como correto